

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

DAIANNE RAFAEL VIEIRA

Do Congo para o Brasil: as perspectivas de vida e de trabalho de refugiados e solicitantes de refúgio congolezes no Rio de Janeiro

Orientação: Prof. Dr. Russell Parry Scott

Recife
2015

DAIANNE RAFAEL VIEIRA

Do Congo para o Brasil: as perspectivas de vida e de trabalho de refugiados e solicitantes de refúgio congolezes no Rio de Janeiro

Dissertação orientada pelo Prof. Dr. Russell Parry Scott e apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco como parte das exigências para obtenção do título de Mestre.

Recife
2015

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva CRB-4 1291

V657d Vieira, Daianne Rafael.
 “Do Congo para o Brasil : as perspectivas de vida e trabalho de refugiados e
 solicitantes de refúgio congolezes no Rio de Janeiro / Daianne Rafael Vieira.
 – Recife: O autor, 2015.
 135 f. : il. ; 30 cm.

 Orientador: Prof. Dr. Russell Parry Scott.
 Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
 Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2013.
 Inclui referências, apêndice e anexos.

 1. Antropologia. 2. Migração. 3. Congo (República Democrática). 4.
 Refugiados - Brasil. I. Scott, Russell Parry (Orientador). II. Título.

301 CDD (22. ed.)

UFPE (CFCH2015-99)

DAIANNE RAFAEL VIEIRA

Do Congo para o Brasil: as perspectivas de vida e de trabalho de refugiados e solicitantes de refúgio congolese no Rio de Janeiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Aprovado em: 30/06/2015

BANCA EXAMINADORA

Profº Drº Russell Parry Scott (Orientador)
Programa de Pós-Graduação em Antropologia – UFPE

Profª Drª Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza (Examinadora Titular Interna)
Programa de Pós-Graduação em Antropologia – UFPE

Profª Drª Andrea Pacífico (Examinadora Titular Externa)
Departamento de Antropologia – UEPB

Aos meus pais, juntos e separados, com amor e com afeto.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por todo apoio e compreensão. Lembro-me bem que ao comunicar minha decisão em cursar Ciências Sociais, por mais distante que fosse daquilo que eles desejavam ouvir, fui acolhida por ambos. Quando decidi realizar o mestrado, não foi diferente. Qualquer que tenha sido o caminho escolhido durante este percurso, eles sempre estiveram próximos, dispostos a me ouvir e me apoiar. Agradeço imensamente a presença deles em minha vida.

Ao meu orientador Parry Scott, por ter me acolhido desde nosso primeiro diálogo, orientando e oferecendo reflexões incentivadoras. Sem o seu apoio e incentivo não seria possível realizar esta pesquisa. Agradeço ainda por inspirar o lado antropológico existente em mim. Pouco antes de inserir-me no trabalho de campo, lembro de tê-lo questionado sobre qual seria a melhor forma para entrar em contato com pessoas que tiveram histórias de vida tão delicadas (de sofrimento e de perseguição), como é o caso da maioria da comunidade refugiada. A resposta que ouvi e me emocionou muitíssimo foi: “Com pouca pena e muita solidariedade”.

À Karin Fusaro, assistente de informação pública do Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Refugiados (localizado em Brasília), pelas valiosas informações e perspectivas disponibilizadas logo no início desta pesquisa. A partir daí, pude compreender com mais direcionamento o frágil desenvolvimento da política de acolhimento oferecida aos refugiados nos estados do Brasil.

À Aline e Débora, assistentes sociais da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro. Desde meu primeiro contato, pude sentir que a instituição estava aberta à minha pesquisa. Os encontros e conversas formais e informais que mantivemos foram profundamente esclarecedores e enriquecedores para esta pesquisa. Agradeço também a Kyto e Fabrício, também ligados à Ong, pelas entrevistas formais concedidas. E a toda equipe da Cáritas, que conta com o apoio de voluntários (brasileiros e estrangeiros).

Ao Padre Mario da rede scalabriniana, ligado à Paróquia Santa Cecília e São Pio X, localizada em Botafogo, pela valiosa entrevista formal concedida. Sua experiência no campo das migrações, acumulada desde sua vivência na Europa, pôde me revelar peculiaridades sobre o indivíduo migrante de modo singular.

Aos refugiados e solicitantes de refúgio que permitiram minha aproximação em diferentes graus. Serei eternamente grata pelas descobertas e pelo conhecimento adquirido a partir da partilha sobre suas vivências e histórias de vida.

Aos amigos Rodrigo Mota, Rosier Custódio, Rebbeka Freire, Geovana Melo, Luciana Amorim, Luiz Paulo Ferraz, Nara Pontes, Juliana Gonçalves, Fernando Barros, Paulo Faltay e Cleonardo Maurício, que me ofereceram desde apoio e orientações, revisões de texto, indicações de material de estudo, à hospedagem e acolhimento no Rio de Janeiro.

Agradeço ainda a Vânia Fialho, José Suñol e Peter Schroder, professores fundamentais em minha formação de mestrado. Sem dúvida, durante este percurso com eles, a sala de aula foi sempre uma oportunidade de aprendizado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE.

E agradeço a João Marcelo, parceiro de vida, por ter vivido as dificuldades e as vitórias desta pesquisa.

Esta pesquisa, possível devido às contribuições de inúmeras pessoas ao longo do processo, em seus acertos e suas falhas, é de minha responsabilidade.

RESUMO

Esta pesquisa aborda a inserção crescente do Brasil no acolhimento aos refugiados e solicitantes de refúgio dentro de um contexto internacional, bem como as razões que levam à migração congoleza pelo mundo. Discute também a vivência do refugiado e solicitante de refúgio congolês na cidade do Rio de Janeiro, no que implica revelar como estes indivíduos estão sendo recebidos, a formação de redes entre eles e a importância da busca por trabalho. Por meio da oferta de programas de assistência ligados ao Alto Comissariado nas Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e à Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, este grupo de refugiados e solicitantes de refúgio tem revelado mecanismos de sobrevivência para se adaptar à sociedade brasileira, às falhas de acolhimento e às ofertas de trabalho, na tentativa de possibilitar um novo espaço de aceitação e morada. Assim, revela-se aqui como a concessão do refúgio aos congolezes localizados no Rio de Janeiro tem permitido a construção de novas perspectivas de vida, diferentes da vivência da fome, violência e miséria constantes na República Democrática do Congo.

Palavras-chave: refugiado; solicitante de refúgio; congolês; redes; trabalho

ABSTRACT

This research addresses the growing insertion of Brazil within an international context as it welcomes refugees and asylum seekers as well as the reasons leading to Congolese migration around the world. It seeks to survey the day-to-day experience of Congolese refugees and asylum seekers in the city of Rio de Janeiro. Its goal is to reveal how these individuals are being accepted as well as the intricate formation of networks amongst them highlighting their job-seeking journey. It explores the topic of how, with the assistance of High Commissioner related assistance programs in the United Nations for Refugees (UNHCR) and the Archdiocesan Caritas of Rio de Janeiro, this group has developed coping mechanisms to adapt to Brazilian society. This paper also discusses the flaws encountered as Brazilian Society grants asylum to Congolese refugees, such as to provide these individuals with job opportunities as a vehicle for acceptance and residence. Thus, it is revealed here how the granting of refuge to the Congolese in Rio de Janeiro has allowed for the possibility of new perspectives of life compared to their previous experience of hunger, violence and constant misery in the Democratic Republic of Congo.

Keywords: refugee; asylum seeker; Congolese; networks; job.

LISTA DE TABELAS

I – População Refugiada no Brasil.....	29
--	----

LISTA DE SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Refugiados

CACB – Comunidade Ango-congolesa do Brasil

CNIG – Conselho Nacional de Imigração

COMIGRAR – Conferência Nacional sobre Refugiados

CONARE – Comitê Nacional sobre Refugiados

LDN – Liga das Nações

MONUC – Missão das Nações Unidas para a República Democrática do Congo

OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais

OIR – Organização Internacional para Refugiados

PNUMA – Programa das Nações Unidas para Meio Ambiente

RDC – República Democrática do Congo

UNRWA – United Nations Relief and Work Agency in the Near East

SUMÁRIO

Introdução.....	12
Capítulo 1: O crescimento de um problema – o refúgio.....	23
1.1 O refúgio incontável no Brasil.....	26
1.2 Atuais perspectivas oferecidas ao refugiado e solicitante de refúgio a partir do trabalho de agências como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR e a Cáritas do Brasil.....	35
1.3 A lei sobre o refúgio no Brasil – entre conquistas e mudanças jurídicas, debates e avanços no setor.....	42
Capítulo 2: Do Congo para o Brasil.....	48
2.1 Entre razões históricas, socioeconômicas e legais – a migração congoleza.....	48
2.2 A construção e a prática das redes próprias entre os congolezes como estratégia de vida.....	58
2.3 O Rio de Janeiro como parte da “congolezidade” histórica no país.....	63
Capítulo 3: Documentado, fugitivo ou esquecido? O papel da documentação para o refugiado no Brasil.....	70
3.1 O estabelecimento da cidadania para o refugiado a partir da documentação e da burocratização.....	70
3.2 O ser cidadão e refugiado.....	79
3.3A legitimidade da documentação como possibilidade de acesso ao trabalho.....	83
Capítulo 4: Entre fragmentações e coesões – a busca pela vida entre os congolezes localizados no Rio de Janeiro.....	88
4.1 O Estado e a sociedade civil como estruturas de proteção e garantidores de direito.....	88
4.2 A possibilidade de crescimento através do aprendizado da língua portuguesa.....	94
4.3 A necessidade da conquista do trabalho e do acesso à renda.....	101
4.4 A formação de redes.....	106

Considerações Finais.....	114
Referências.....	119
Apêndices.....	129
Anexos.....	133

INTRODUÇÃO

“Obrigado! Obrigado!”

Há palavras, frases, que bastam serem pronunciadas apenas uma vez para marcar uma vida. Obrigado, foi o que me disse L., refugiada do Togo, pouco depois de ajudá-la a criar um endereço de e-mail, anotar sua senha em seu caderno de memórias e possibilitá-la, a partir disso, enviar notícias suas ao seu filho e a família que permanecem no país¹. “Obrigado” era também o que L. me dizia sempre que perguntava como ela estava. Me senti marcada e emocionada desde a primeira vez que ouvi seu obrigado. Era como se finalmente tivesse escutado a palavra com o sentido e a energia que ela podia carregar. E de fato era. Desde meu primeiro encontro com L., quando sentei ao seu lado em um banco da Cáritas² com o intuito de puxar uma conversa, em meio à uma prosa envergonhada, ela me ofereceu um dos pães que tinha junto a uma banana como parte de sua refeição, que não desgrudei meus olhos e minha atenção de L.. Talvez pela carência, talvez pelo fato de ter perguntado sobre como era sua vida antes e como estava naquele momento, talvez por ter admitido que estava ali para estudar o trabalho da Cáritas e os refugiados que como ela eram atendidos ali, L. tenha visto em mim alguém em que podia confiar. A partir de nossa primeira interação, sentia que desejava ajudá-la ao máximo, tentando minimizar sua solidão e a dureza de reconstruir uma vida, após morar sete meses sozinha no Brasil, longe de seu marido e seus três filhos, vivendo em um subúrbio, que como ela mesma dizia: “muito longe, muito longe”. Não esqueço seu semblante até hoje e me pergunto: quando seus familiares conseguirão vir ao seu encontro?³

Lembro bem da primeira vez que me deparei com o tema do refúgio em minha vida. Digo primeira vez no sentido de estar atenta a ponto de deixar-me perceber o que descobria. Estava realizando um trabalho voluntário para a ONU, como assistente de pesquisa de um projeto que buscava mapear o índice de valores humanos no Brasil, quando me habituei a buscar informações quase que diariamente na página eletrônica desta organização. De repente, deparei-me com o tema do refúgio, o trabalho global da organização na tentativa de acolher e diminuir

¹ O Togo, oficialmente denominado República Togolesa, é um país localizado entre o Benim (sentido leste) e Gana (sentido oeste), representado por povos de diferentes origens. Há no país uma relativa instabilidade e perseguição política, fruto de sua tardia independência (1960) da França e da instalação de um governo que não é reconhecido pela maioria da população.

² A Cáritas Arquidiocesana é uma organização humanitária não-governamental ligada à Igreja Católica que desempenha um trabalho de acolhida e assistência aos refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil. A Cáritas, como comumente é chamada e retratada nesta pesquisa, fica localizada no estado do Rio de Janeiro.

³ Até o momento, L. continua vivendo sozinha no Rio de Janeiro à espera de seus familiares.

a dor dos milhões de refugiados e reassentados espalhados no mundo, o trabalho de diversos profissionais nos inúmeros campos de refúgio, a necessidade de doações e repasses de verbas para dar continuidade a este projeto, o papel do direito e da assistência humanitária envolvidos neste trabalho, a consequência que a guerra causa, transformando cidadãos em sobreviventes, além das incontáveis famílias que se despedaçam e das mulheres perseguidas, afora as crianças órfãs que se multiplicam⁴.

Uma vez que descobri o tema, nunca mais deixei de buscar informações a respeito. A questão do refúgio me perseguia no melhor sentido. E quando me deparei com o fato de que o Brasil vinha há alguns anos desenvolvendo um trabalho de acolhida a alguns grupos de refugiados, sendo inclusive considerado um país com uma legislação moderna sobre o tema da migração, percebi que este seria meu tema de pesquisa de mestrado. A ideia de investigar, de algum modo, grupos de refugiados localizado no estado de Pernambuco, no entanto, não foi fácil. Constatei que embora o Brasil tenha estimulado um debate importante em torno do tema – ao criar em 1997 a lei de número 9.474, que define meios para a implementação do Estatuto do Refugiado de 1951⁵, firmado por meio de uma Convenção das Nações Unidas – pouco foi feito no sentido de tornar prático as conquistas da lei. O estado de Pernambuco, no caso, através do trabalho da Secretaria de Defesa Social e da Polícia Federal, desenvolve uma política de enfrentamento ao tráfico humano, que abriga, na verdade, casos de migração forçada⁶. E como qualquer ocorrência de solicitação de refúgio deve ser registrada pela Polícia Federal, conforme declarado na lei anteriormente citada, o controle quantitativo sobre os casos de refúgio neste estado, bem como o estudo sobre o tema tendem a permanecer incipientes⁷. Assim, descobri que não são todos os estados no país que mantêm uma política de acolhimento ao refugiado, cabendo a cada um deles implantar seu projeto político a respeito. E aqueles que o mantêm, por sua vez, implementam suas políticas públicas de modo particular e dependente do governo federal, visto que isto está atrelado ao plano jurídico e governamental de cada estado. Logo,

⁴ Segundo o “Relatório Tendências Globais 2012”, publicado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Refugiados (ACNUR, 2013), no mesmo ano de sua publicação, um número recorde de 21.300 solicitações de refúgio foi apresentado por crianças desacompanhadas ou separadas de seus pais. A maioria destas crianças são vítimas de guerras armadas em seu país de origem. Um problema crescente, diante dos confrontos que persistem em países como Síria, Afeganistão, Turquia e Egito.

⁵ O qual estabeleceu instrumentos legais relacionado ao tema do refúgio, incluindo maiores esclarecimentos e definições acerca do direito relacionado ao refugiado, bem como padrões básicos de tratamentos que pudessem ser seguidos pelos Estados.

⁶ A migração forçada abrange os casos de deslocados internos, os forçados a permanecer em determinados territórios, bem como os deslocados forçados por outros motivos que não só a guerra (AYDOS; BAENINGER & DOMINGUES, 2008).

⁷ Em maio de 2013, no entanto, o governo do estado de Pernambuco realizou um seminário acerca da migração e do refúgio. A partir do evento, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos se comprometeu a criar o Centro de Referência para Imigrantes e Refugiados. O projeto planeja inaugurar o centro para apoio ainda no ano de 2015.

como alerta Agier (2011), a depender do país e de seus respectivos recursos e planos governamentais, é possível encontrar uma continuação da prática de manter as populações refugiadas à parte da ordem política, jurídica e social da nação. Em território brasileiro, no entanto, esta ordem tem gerado grande debate e discordância, tamanho o desencontro entre a oferta jurídica e social, pondo em conflito os poderes federal, estadual e municipal, ao levantar obrigações e deveres diversos que remetem aos planos políticos de cada região.

No Brasil, os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo são os mais destacáveis no trabalho de acolhida aos refugiados e solicitantes de refúgio⁸. O que nos remete àquela máxima de que são justamente os estados-metrópole, com altos índices de desenvolvimento e oportunidades de emprego que mais atraem o migrante. Mas que também revelam as mazelas da violência, da desigualdade, do alto custo de vida, da inflação em níveis mais profundos, se comparado com outros estados. Soma-se a isso o fato de que o solicitante de refúgio, uma vez que tenha entrado em território brasileiro por qualquer estado e tendo declarado sua situação e solicitado o pedido de refúgio, pode deslocar-se tranquilamente para qualquer região do país⁹. Isso leva muitos solicitantes de refúgio e refugiados a migrarem para cidades mais conhecidas, com mais ofertas de empregos e melhores condições de redes de acolhimento. Nesse sentido, há um relativo fluxo de deslocamento interno entre estes migrantes pelo país. Ademais, o que vem sendo apontando pelos profissionais que trabalham com esta temática é que há um novo fenômeno de migração interna entre os refugiados, já em posse de seus vistos, nos próprios Estados em que se encontram acolhidos – como é caso do Rio de Janeiro, local de estudo desta pesquisa. Assim, muitas famílias, pela dificuldade em manter o alto custo do padrão da cidade, principalmente no que se refere ao preço do aluguel e da alimentação, como também pela competição do mercado de trabalho, têm optado em migrar para cidades menores, vivendo,

⁸ Ainda assim, é possível diferenciar facilmente cada um destes estados, pois São Paulo apresenta uma estrutura mais ampla, atendendo de forma mais próxima e completa as necessidades do refugiado. Segundo o diretor da Cáritas de São Paulo, até o ano de 2007, esta instituição havia atendido mais de 1800 refugiados provenientes de 65 países, destacando-se a África (Angola, Congo, Libéria, Serra Leoa, Somália, Sudão e Ruanda), Oriente Médio, Ásia (Afeganistão, Irã, Iraque e Paquistão), Leste Europeu (Bósnia, Iugoslávia, Kosovo, Macedônia, Sérvia) e América Latina (Colômbia, Cuba, Haiti) (STERI apud JUBILUT, 2007, p. 209).

⁹ Esta foi uma informação levantada durante uma conversa informal que tive com uma funcionária do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) de Brasília que abalou minha perspectiva em relação à situação do refugiado, porque demonstrava, na verdade, a liberdade e a “independência” de ir e vir que não supunha existir. O que, naturalmente, torna por oferecer a maior possibilidade de adaptação ao refugiado e de recomeço dentro do território brasileiro, visto que muitas vezes eles sofrem com a falta de adaptação ou de emprego e, com isso, tendem a buscar novos espaços e territórios. Mas que, como ela mesma declarou, nos leva ao fato de que: “os solicitantes de refúgio percorrem caminhos que não são mapeados por completo”. Nesse sentido, continuava ela a justificar, seria difícil (para mim) alcançar o dado de quantos refugiados e solicitantes de refúgio estariam no Nordeste (região ainda não mapeada e sob controle), pois eles poderiam entrar no país por um estado e circular tranquilamente pelo território nacional.

então, em municípios interioranos, com custos menos elevados e mais condizentes com uma fonte de renda precária e inconstante.

Mesmo que considerado ainda um país, sob muitos aspectos, principalmente no que tange as políticas sociais e assistenciais, em desenvolvimento, ao mesmo tempo, o Brasil é um país que tem revelado grande interesse a favor da causa dos refugiados; característica que chama a atenção de muitos migrantes¹⁰, bem como a facilidade em conseguir um visto de turismo para o país¹¹. Soma-se a isto o fato de que diante da sobrevivência do país às crises econômicas globais, se comparado aos países da Europa e aos EUA, a imagem atraente, de um país acolhedor e repleto de oportunidades persiste entre os migrantes. Mesmo assim, fica a questão: como explicar que em um país com desigualdade social, disparidades econômica e social, além de problemas de desemprego, fome, miséria e segurança pública é possível encontrar um amparo legal, econômico, político, jurídico e social para o refugiado (estrangeiro)? Talvez aí esteja um dos principais entraves à adaptação e ao acolhimento plenos do migrante refugiado no Brasil no que toca a aplicação de políticas públicas: o encontro de uma incompletude política, jurídica e social, uma vez já acolhido no país (retornarei a este tópico no capítulo III).

Ademais, se não pela continuação da insegurança, dos confrontos armados, das guerras e perseguições, do desamparo e da violência que levam a impedir o retorno do imigrante, o refugiado tende com o tempo a gerar “seus próprios efeitos em termos de povoamento” (AGIER, 2010). O que o leva a estabelecer laços com aqueles que os acolhem, além de contrair relações de matrimônio e filhos com brasileiros ou migrantes – quase sempre de mesma nacionalidade. Há ainda os efeitos de mercado de trabalho. No caso do Brasil, em particular, alguns dos grupos de refugiados aqui acolhidos têm contribuído para preencher postos de

¹⁰ Inclusive a atenção dos haitianos. Segundo Milesi (2011), as medidas tomadas pelo governo brasileiro visando o combate à crise econômica de 2008 (que expulsava diversos imigrantes espalhados pelos EUA e pela Europa), ao priorizar a manutenção da capacidade produtiva e do emprego no país, tornou por atrair os estrangeiros que viviam com dificuldades no exterior. Ademais, o interesse do Brasil com a causa da imigração, possibilitou a promoção da anistia aos estrangeiros que viviam em situação irregular no país, ao regularizar 45.008 imigrantes e mais uma vez fortalecer a atração construída em torno do país. Embora em situação não equivalente ao status de refúgio, segundo a comunidade internacional, os haitianos, passaram a solicitar o acolhimento no Brasil, após a catástrofe do terremoto no ano de 2010. Entre os argumentos que favoreceram esta população, estava o fato que a situação política caótica do país impossibilitaria uma reação adequada às necessidades mínimas da população diante das consequências da tragédia.

¹¹ Muitos migrantes que desejam solicitar o refúgio no Brasil, quando conseguem planejar a viagem de saída de seu país de origem, optam por entrar em solo brasileiro como turistas. E uma vez estabelecidos no Brasil como turistas, dá-se entrada no pedido de solicitação de refúgio. Os pedidos de refúgio no Brasil têm sofrido relativo aumento após eventos grandiosos, tais como a Jornada Mundial da Juventude (2013) e a Copa do Mundo de Futebol (2014). A maioria dos refugiados e (ainda) solicitantes de refúgio que conversei e/ou entrevistei, confirmou que esta facilidade em questão, de adquirir o visto brasileiro como turista, torna-se uma razão decisiva para vir para o Brasil e não para algum país da Europa. Embora optando por este último continente como destino sua língua materna se torne um meio facilitador na adaptação para muitos que falam inglês, espanhol ou francês, há muitos mais entraves políticos e jurídicos em jogo. Esse é o caso de muitos africanos que dominam o francês e buscam ir para a França.

trabalho ociosos (na região sul do país, a maioria deles se concentra em empresas alimentícias ou de carvoaria). Dito de outro modo, empregos de trabalho braçal pesado, muitas vezes insalubres, com condições precárias, que exigem até dez, doze horas de trabalho; cujas vagas os brasileiros se recusam a preencher, visto que consideram o tipo de trabalho como exploratório e degradante, mas que os refugiados se veem compelidos a aceitar¹².

Histórias narradas em parte aqui, que trazem desejos, anseios, destinos e caminhos de diversos solicitantes de refúgio e refugiados me levaram a buscar compreender e apreender o viver de um grupo específico em meio a tantos outros no Brasil – o grupo de congoleses acolhidos no estado do Rio de Janeiro. Considerado o maior grupo de refugiados neste estado, os congoleses ao longo de alguns anos vêm formando a segunda maior comunidade africana acolhida em um único território¹³.

Nesse sentido, no que retoma meu tema de pesquisa aqui apresentado, busco investigar e entender como, para os refugiados e solicitantes de refúgio congoleses acolhidos no Rio de Janeiro, a ideia de pedido de refúgio está atrelada à perda de direitos humanos, ou seja, do direito ao trabalho, presente tanto nos discursos e nas narrativas que permeiam suas vivências de vida em seu país de origem, como também na região carioca, ao lidar com questões de ordem jurídica, política e social. Isso nos leva a atentar ao planejamento ou à falta deste para rumar ao Brasil (com a imagem de uma terra de oportunidades), às limitações do sistema de acolhimento oferecido a estes, bem como às teias que remetem à assistência e aos papéis desempenhados pelo Governo, Estado, Igreja, Ongs e Institutos.

O Trabalho de Campo e as Estratégias Metodológicas

As análises que aqui apresento se baseiam no trabalho de campo que conduzi no espaço da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (além da metrópole em geral), instituição que, conforme apontarei em mais detalhes adiante, oferece o Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio neste estado. Esta instituição ao longo dos anos de

¹² Já foram identificados casos assim de imigrantes senegaleses, haitianos e ganeses em carvoarias e frigoríficos na cidade de Caxias do Sul. Boa parte da remuneração estabelecida a eles fica comprometida no pagamento de dívidas a coites e subornos a policiais, bem como no envio de dinheiro à família (TOLEDO, 2014).

¹³ A primeira comunidade é a angolana, que traz consigo a fuga de uma longa e sangrenta guerra civil em seu país, a qual perdurou, em meio aos intervalos, de 1975 a 2002. E que trouxe consequências, como será revelado mais adiante, para a República Democrática do Congo.

experiência de acolhida ao refugiado no país, que data desde o final da década de 1970, estabeleceu convênio com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e o Ministério da Justiça (MJ), de modo a atuar como importante possibilidade de proteção e primeira acolhida a esta população que chega ao estado¹⁴.

Assim, após uma análise sobre os demais estados acolhedores no país, através dos dados elencados pelo ACNUR junto ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE)¹⁵, identifiquei os altos índices de imigrantes congolezes no estado do Rio de Janeiro. Com isso, estabeleci contato com a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, localizada na capital, devido ao trabalho apresentado pela instituição e ao fato de que esta se mantinha ao longo de muitos anos como parceira do ACNUR, embora nos últimos anos a Cáritas venha sofrendo uma redução no apoio financeiro, pois cada vez mais o governo brasileiro se compromete com a causa do refúgio¹⁶. Desse modo, como fui muito bem acolhida desde os primeiros diálogos realizados por e-mail e telefone, e não sendo aconselhada a desistir de meu planejamento para pesquisa de campo a ser realizado por lá, concluí que a Cáritas seria um excelente espaço para fazer parte desta fase da pesquisa.

Logo, a partir de junho de 2014, realizei minha primeira visita ao espaço. Foi quando pude conhecer as suas instalações, entender os limites de atendimento da instituição e as dificuldades pelas quais a equipe já havia passado e continuava a enfrentar, perceber a precariedade de recursos humanos e financeiros do projeto, os trabalhos e as iniciativas desenvolvidos (há aulas de língua portuguesa, de artesanato, além do encaminhamento a entrevistas de trabalho de acordo com as parcerias estabelecidas com empresas da região, bem como acompanhamento a consultas médicas em hospital parceiro do projeto, entrega de cestas básicas, doações de roupas e calçados), ouvir um pouco da sua história, descobrir seus espaços de trabalho e de convívio para os demais refugiados e solicitantes de refúgio acolhidos na unidade¹⁷.

¹⁴ Conversando com profissionais da Cáritas e inúmeros refugiados e solicitantes de refúgio de diversas nacionalidades, percebi que embora existam muitas críticas à instituição, é notória a importância do trabalho desta instituição na acolhida, principalmente no que tange à oferta de informações referentes à burocracia do estado, necessidades de documentação e possibilidades de algum apoio financeiro.

¹⁵ O CONARE é um órgão ligado ao Ministério da Justiça que foi criado a partir da Lei 9.474/97. Falarei dele com mais detalhes no capítulo I.

¹⁶ Na visão do ACNUR, o envolvimento do Brasil na causa do refúgio permite que este órgão passe a direcionar sua ajuda financeira para regiões em condições mais adversas, que não têm apoio do estado, ou seja, localidades em condições não negociáveis (JUBILUT, 2006; 2007).

¹⁷ Este é um dos momentos mais ricos ao meu ver, pois pude observar como as diversas nacionalidades se agregavam, se informavam, se convergiam, se ajudavam, se comoviam, se transmitiam.

Após esta minha primeira visita à Cáritas, retornei ao local em agosto de 2014, quando pude permanecer por mais tempo na cidade¹⁸. Foi quando conheci, estabeleci contato e convivi com diversos refugiados e solicitantes de refúgio acolhidos pela instituição, de pouco tempo ou de longa data, e ainda aqueles que haviam acabado de chegar na cidade (ainda em busca das primeiras informações); além de conhecer por completo o restante da equipe que trabalha no local de modo fixo ou voluntário, e ser apresentada a diversos parceiros, como também a agentes governamentais e estudiosos envolvidos no trabalho acerca da oferta de refúgio na cidade. Foi nesse momento que percebi que a decisão de voltar-me exclusivamente para os congoleses possibilitaria alcançar uma maior e melhor observação, pois estes se demonstraram abertos e simpáticos a minha presença, permitindo diálogos a qualquer momento e em outros lugares, desde que não atrapalhasse suas necessidades e afazeres envolvidos naquele espaço e no trabalho.

Logo, pelo fato de já estar decidida quanto ao meu objeto de observação e de estudo – os congoleses refugiados no Rio de Janeiro – uma vez em campo, era preciso definir em que ou quais espaço (s) seria melhor apreender as informações que buscava. Decidi, então, voltar-me a dois espaços, por perceber que ambos se constituíam como oportunidades de interação entre eles e como ambientes para dialogar sobre os dilemas e perspectivas no que tange a necessidade e o direito ao trabalho, bem como o aprendizado da língua portuguesa¹⁹. De fato, o domínio da língua também toca na questão de ‘estar apto a trabalhar na cidade’, bem como remete à independência e ao progresso de cada um ao viver num novo território.

¹⁸ Tendo comunicado à Cáritas sobre meu retorno à cidade, fui convidada para uma reunião particular com a coordenadora da instituição. Esta foi uma imposição colocada como necessária antes de iniciar meu convívio com os atendidos no local. Na reunião, alguns pontos acerca do trabalho e compromisso para a instituição foram repassados, e, ao final, fui solicitada a assinar um termo de compromisso, conforme consta no anexo “B” deste trabalho (página 134). Neste documento, confirmava que não tiraria fotos dos refugiados e solicitantes de refúgio, nem divulgaria seus nomes, sob pena de ser responsabilizada e/ou processada, caso não cumprisse o acordo. Nesse momento, a coordenadora ressaltou alguns episódios pelos quais a instituição havia passado, quando informações sobre os indivíduos ali acolhidos foram divulgadas sem qualquer critério mínimo de responsabilidade, colocando em perigo a vida de alguns refugiados. relatei, então, como minha pesquisa se situava, além de ressaltar o compromisso da antropologia e do método de pesquisa sob os quais me apoiava (observação, entrevistas, conversas informais, pesquisas).

¹⁹ Os congoleses dominam o idioma francês, sendo esta uma característica que dificulta bastante sua adaptação e interação com a sociedade no Brasil. Como não domino a língua francesa, nos casos em que o imigrante não dominava línguas como espanhol e inglês, contava com ajuda de “embaixadores” congoleses, que dominavam não somente estes idiomas, mas diversos dialetos praticados na República Democrática do Congo. Segundo nos conta o refugiado congolês C., há uma clara distinção entre os imigrantes congoleses e angolanos, capaz de ser apreendida em um primeiro olhar, devido ao fato de que estes últimos são muito falantes, enquanto aqueles não. No local onde C. trabalha, um hotel da cidade, poucos colegas sabiam sobre sua origem, e alguns deles chegaram a comentar que jamais o viram falar em público. Como ele mesmo nos confessa, um congolês em público é muito diferente de um congolês entre congoleses.

Esses dois espaços então – o hall de convívio da Cáritas e o local de ensino da língua portuguesa²⁰ – revelaram-se ambientes ricos para minha observação e convívio. Afinal, era a partir de um e outro espaço que muitas conversas e diálogos eram estimulados, muitas informações circulavam, não só da instituição para os assistidos, mas entre eles, o que revelava uma soma de descobertas diárias para eles e para mim. No primeiro ambiente, local de espera por atendimento, seja ele jurídico, administrativo ou médico, além de aconselhamento, regularização documental e entrevistas, era possível encontrar diversos congoleses devido ao fato deles representarem o grupo em maior número atendidos pela instituição. Assim, era bastante comum ouvir diálogos ou até mesmo pedido de ajuda sobre alguma informação burocrática relacionada à questão do trabalho. Com o tempo, notei que entre os congoleses, as mulheres casadas, acompanhadas de seus maridos, jamais estavam a procurar emprego, destinando-se a mulheres donas de casa, mães ou grávidas. Já as solteiras, também sem emprego, participavam de aulas de artesanato. Enquanto os homens, quando não estavam trabalhando e apresentavam tempo para estar ali, era devido ao cumprimento de alguma burocracia ou por necessidade (como médica), ou ao fato de comparecer para a aula de língua portuguesa (o hall também havia se tornado em um local de espera para as aulas). Se não tinham emprego regularizado pela carteira de trabalho, tinham inúmeras experiências (insatisfações e decepções) a contar sobre por quantas oportunidades haviam passado, e a procura por algumas outras atividades. Essa observação, ao meu ver, mostrou-me ser essencial para buscar entender a construção das redes próprias estabelecidas tanto pela instituição de acolhida, quanto pelos imigrantes congoleses.

Por sua vez, o segundo ambiente escolhido para minha observação participante deveu-se ao fato de se revelar um grande espaço agregador, possibilitando o aprendizado conjunto entre homens e mulheres, entre jovens, adultos e idosos, de distintas nacionalidades²¹. Ao mesmo tempo, também revelador de grandes questões pessoais, que remetiam aos dilemas do trabalho, do acesso à cidadania, do custo de vida ao viver no Rio de Janeiro, das desigualdades

²⁰ Este espaço não estava entre os ambientes da Cáritas devido à falta de espaço físico capaz de comportar todas as turmas com conforto e com os mínimos artefatos pedagógicos necessários (cadeiras, quadro de sala de aula, som), segundo nos revelou a coordenadora da instituição. Ainda assim, durante alguns meses, os refugiados e os solicitantes de refúgio atendidos pela Cáritas tiveram aula de modo bastante precário e improvisado no hall de convívio. Conforme a assistente social nos relata, era um tanto confuso e caótico, sem divisões de turmas e sem divisórias de sala. Todos os alunos, em níveis e necessidades de aprendizado distintos, juntos num mesmo espaço, devido à falta de estrutura e de professores. Essa situação mudou somente este ano, quando uma Igreja bastante próxima do endereço da Cáritas ofereceu um espaço com salas de aula adequadas para o ensino a fim de contribuir com a continuidade do projeto de aulas de língua portuguesa.

²¹ Durante as aulas de língua portuguesa no espaço da Arquidiocese, observei a presença de togoleses, marroquinos, cubano, sírios e nigerianos. Mas a presença em maior peso era a dos congoleses.

sociais e econômicas, além das diferenças culturais. Rapidamente, com o passar do tempo naquele espaço, percebia a presença de discursos não só entre os acolhidos por ali, mas também entre os profissionais da Cáritas, os quais muitas vezes me davam a sensação de que eu estava invisível (justamente o que queria). Entre um momento e outro como esse, em que quedava de modo artesanal e paciente sob minha observação, dependendo, como bem salientou DaMatta (1978), dos humores, temperamentos e outras circunstâncias relativas às pessoas, foi que percebi que muitos dos imigrantes acolhidos, alunos participantes das aulas de português, eram dependentes da ajuda de custo (entendida mais como incentivo) oferecida para cobrir os valores do deslocamento até o local de aula. Concomitantemente, percebi que era em função desta ajuda financeira (de R\$ 12,00 reais), oferecida conforme os dias de aula, que muitos dos alunos compareciam ao ensino da língua portuguesa. Havia os alunos que só podiam ir para a aula se recebessem esse incentivo, como também aqueles que só iam para a aula para receber o dinheiro (estes costumavam chegar atrasado e não revelavam progressos no aprendizado da língua). Diante desta constatação, vislumbrei o quanto a fragilidade dos mecanismos de apoio aos refugiados e solicitantes de refúgio por parte das instituições (Cáritas e ACNUR), e a continuidade da prática das redes próprias estabelecidas entre a comunidade congoleza no Rio de Janeiro, juntas, podiam manter relações, além de diferenciações, sobre a oportunidade de trabalho que recaí a estes indivíduos.

Para dar continuidade a este vislumbre, paralelamente à observação participante nas aulas de língua portuguesa no espaço cedido pela Arquidiocese e no hall de convívio da Cáritas, realizei entrevistas semiestruturadas com alguns dos profissionais desta instituição (em que pude mesclar as áreas de conhecimento e de atuação dentro do trabalho desenvolvido), além de outros profissionais com ampla e reconhecida experiência na área de migração (colaboradores inclusive de ações políticas e debates fundamentais para o estímulo ao desenvolvimento e ao aprimoramento de leis e políticas públicas no estado e no Brasil). Nesta primeira imersão em campo, realizei cinco entrevistas com profissionais, sendo três delas semiestruturadas e duas informais. Junto aos refugiados e solicitantes de refúgio, realizei cinco entrevistas, sendo duas delas em profundidade, uma semiestruturada e duas informais.

No que toca em especial aos refugiados e solicitantes de refúgio congolezes, objeto maior de minha pesquisa, além de realizar entrevistas semiestruturadas²², mantive observações participantes, e conversas informais com cinco deles, sendo três refugiados – estabelecido no Rio de Janeiro há alguns anos, tendo já constituído família aqui no Brasil, e dois solicitantes de

²² Embora houvesse alguns tópicos guias no roteiro de entrevista, ele estava aberto para estimular a fala entre os entrevistados sobre o que julgassem interessante.

refúgio, ainda na espera da confirmação do status de refugiado. Destes cinco com os quais estabeleci maior contato e diálogo, dois prestam trabalho voluntário para a Cáritas e também se mantêm em seus empregos. Os outros, embora não sejam voluntários, têm uma vasta experiência em oportunidades de trabalho no país, especialmente no Rio de Janeiro. Cada um deles, no entanto, revela um nível particular de familiaridade com a língua portuguesa e com outras línguas estrangeiras. Estes não são dados aleatórios, embora eu tenha chegado a estes indivíduos por uma série de casualidades. Afinal, estas entrevistas se mostraram, a partir das inúmeras análises, repletas de revelações, constituintes de valor, além de relacionais, seja com as redes próprias, seja com a questão do trabalho (seu acesso e seu tipo de oportunidade).

É necessário ressaltar ainda que parte fundamental desta fase de pesquisa deve-se ao fato de ter obtido a gravação de todas entrevistas semiestruturadas, conforme o consentimento dos entrevistados e, posteriormente, suas transcrições. Juntando a este material, minhas anotações de caderno de campo, utilizado posteriormente a cada conversa formal e informal, entrevista e observação participante que realizara.

Quatro semanas imersas no Rio de Janeiro, ao meu ver, divididas em dois momentos, não revelavam serem suficientes para meu propósito de pesquisa. Foi aí que decidi retornar ao campo de pesquisa em dezembro de 2014 com o objetivo de revisitar a Cáritas e, naturalmente, obter novos encontros, conversas e entrevistas com os refugiados e solicitantes de refúgio que outrora havia encontrado. Embora no período do final de ano, consegui encontrar alguns dos refugiados que havia estabelecido contato anteriormente, além de retomar meu diálogo com a Cáritas, que, por sua vez, revelou ser essencial para entender as possíveis mudanças ou não na instituição e no atendimento prestado por esta a partir de minhas observações e visitas concretizadas anteriormente. Ademais, pude realizar entrevista informal com o presidente da Comunidade Ango-congolesa do Brasil (CACB). Empossado há poucos meses, este integrante possuía uma história antiga com o projeto da comunidade, pois havia sido tesoureiro ao longo da gestão anterior.

Por fim, devo revelar que além de uma pesquisa bibliográfica e teórica acerca da contextualização do tema, de suas periodizações e mudanças de conjecturas, também foi realizada uma pesquisa documental a partir de fonte de mídia impressa carioca e internacional (digital) para que pudesse me auxiliar, possibilitando, assim, o embasamento, do ponto de vista narrativo, sobre a história política e econômica da República Democrática do Congo. Ademais, recorri às narrações digitais contemporâneas em torno dos fenômenos da imigração, que chegam diariamente para informar sobre os novos fatos, ocorridos aqui e ali, seja em Recife ou em Caxias do Sul. Embora curtas, estas narrativas dão, se não uma dimensão real e legítima dos

fatos, uma ideia da complexidade dos valores dos direitos e das relações humanas (e aí encontra-se a questão do trabalho e suas peculiaridades).

Os Capítulos

Visando responder as questões aqui levantadas, o seguinte caminho será percorrido: no **Capítulo 1**, *O crescimento de um problema – o refúgio*, tomando como ponto de partida os últimos dados publicados pelo ACNUR, ofereço uma reflexão acerca da inserção crescente no Brasil de refugiados e solicitantes de refúgio, retomando a questão de oportunidades no país e a questão do trabalho. O **Capítulo 2**, por sua vez, *Do Congo para o Brasil*, lança luz sobre as razões de inserção dos congoleses no Brasil. No **Capítulo 3**, *Documentado, fugitivo ou esquecido? O papel da documentação para o refugiado no Brasil*, trago o elemento sem o qual um refugiado ou solicitante de refúgio não pode ser considerado em sociedade e, com isso, tornar-se um cidadão e obter acesso a políticas públicas e sociais. O quarto e **último capítulo**, intitulado *Entre fragmentações e coesões – a busca pela vida entre os congoleses localizados no Rio de Janeiro*, em que apresento as narrativas acerca do acesso a políticas públicas e direitos alcançados através de quatro perspectivas, baseando-me nos relatos de refugiados e solicitantes de refúgio congoleses, além de profissionais, os quais entrevistei e conversei durante meu período em campo. Por fim, apresento nas *Considerações finais* alguns pontos e demais questões que surgiram ao executar este trabalho e pesquisa propostos. Para tanto, penso ser necessário indagarmos sobre uma questão que persegue tantos estudiosos e suas pesquisas: Por que tanto (e como) cresce a necessidade do refúgio?

Capítulo 1: O crescimento de um problema – o refúgio

Por que cresce o refúgio no mundo? E por que cresce tão rapidamente a ponto de desacreditar as agências que trabalham com o tema acerca da redução do problema? Por que homens e mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos largam suas vidas até então estabelecidas, seus pertences, casa e família em busca de refúgio? São inumeráveis as tentativas de respostas oferecidas pela sociedade para responder perguntas como essas. E, na medida em que estas questões crescem, também aumenta sua complexidade e a dificuldade da sociedade em oferecer uma solução duradoura para o tema.

Assim, o que desejo revelar aqui é a inserção crescente do Brasil no acolhimento aos refugiados e solicitantes de refúgio dentro de um contexto internacional. Nesse sentido, busco refletir sobre o que o país tem oferecido à questão, bem como apontar o trabalho desempenhado por instituições como a Cáritas Arquidiocesana, o Alto Comissariado nas Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Esta reflexão implica indicar o aperfeiçoamento e o amadurecimento das experiências de trabalho destes órgãos, bem como possíveis lacunas. Além da questão do papel das relações internacionais relativas ao tema que estão em constante transformação, projetando as instituições multilaterais e internacionais como imprescindíveis para entender o debate.

Ademais, busco lançar o olhar para o problema de que grande parte da população brasileira, incluindo até mesmo os profissionais ligados à área social, não vem enxergando a realidade do refúgio²³. Sendo assim, em parte devido a isso, esta questão se arrasta silenciosamente pela cidade sem propostas de políticas mais comprometidas e eficazes por parte do Estado, impossibilitando muitas vezes o conhecimento da sociedade civil sobre o tema.

Recorro ainda a uma revisão sobre as conquistas e as mudanças jurídicas para debater os avanços alcançados a partir da lei sobre o refúgio, entendendo que é preciso pensar o tipo de particularidade jurídica existente em relação aos refugiados. Afinal, não podemos negar que há uma vulnerabilidade específica ligada a eles que deve ser levada em consideração. Tento avançar em algumas questões, buscando sempre apontar os dilemas e os discursos relacionados.

Para embasar esta perspectiva, apoio-me nos trabalhos de Liliana Jubilit, jurista e ex-advogada da Cáritas de São Paulo, que alia à interpretação da lei migratória no Brasil a

²³ Ao participar de evento promovido pela Cáritas junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESSRJ), em agosto de 2014, durante meu trabalho de campo, constatei que o público ouvinte do encontro (boa parte dele era composto de assistentes sociais ligados ao conselho) desconhecia que o estado vinha acolhendo refugiados provenientes de diversos países ao longo dos últimos anos.

experiência e a vivência no trabalho de apoio e acolhida ao refugiado. Ademais, também recorro às diversas publicações oferecidas pelo ACNUR, como também por autores como Rosita Milesi, Andrea Pacífico, Michel Agier, Abdelmalek Sayad e Chimni.

Como cresce o refúgio?

Ao longo da história, a questão do refúgio costumou suscitar grandes intervenções e negociações a favor não somente de um único indivíduo, mas em muitos casos de centenas de milhares deles. O que se buscava oferecer ao refugiado era um lugar de recolhimento, embora que temporário, sob o qual estivesse amparado em proteção e segurança. A partir da Primeira Guerra Mundial, no entanto, o refúgio torna-se um problema de caráter jurídico, pois em meio aos avanços dos exércitos inimigos, grandes quantidades de pessoas eram enviadas para além de suas fronteiras nacionais (europeias).

Dessa forma, inumeráveis somas de capitais e esforços foram articuladas e alguns órgãos foram criados, visando conter a elevação do problema. A esse exemplo, a LdN (Liga das Nações), a partir de 1921, embora sem apoio jurídico, foi a primeira organização a se responsabilizar pelos refugiados no mundo e a lutar pela proteção de seus direitos. No entanto, diante da expansão do problema, do crescimento da migração em esfera global, e da necessidade de articulações política, econômica e social, naturalmente também foi fomentada a criação de outros órgãos apoiados juridicamente (JUBILUT, 2007)

Com o tempo, o refúgio passou a significar uma nova possibilidade de vida não só para aqueles cidadãos que fugiam da guerra, mas para tantos outros que se sentiam perseguidos, passando por algum temor ou perigo²⁴. Logo, é possível adiantar que se a concessão do refúgio ganhou outros contornos, tornando-se mais abrangente e acolhedora, é cada vez mais difícil afirmar que a necessidade de sua concessão é um problema que tende a ser controlado com o passar dos anos ou até mesmo extinto (AGIER, 2011; CAJIDE, 2011; CHIMNI, 1998).

Como demonstram os números globais mais recentes sobre o refúgio no mundo, divulgados em junho de 2014 pelo ACNUR, até o final do ano de 2013 havia 51,2 milhões de pessoas deslocadas forçosamente pelo mundo em consequência de perseguições, dos conflitos armados, da violência generalizada ou da violação dos direitos humanos. Desse total, 16,7 eram refugiados e estavam sob os cuidados do ACNUR e outros cinco milhões de palestinos estavam

²⁴ Como consta na lei brasileira de número 9.474 de 1997. Tratarei dela mais adiante.

na tutela da *United Nations Relief and Work Agency in the Near East (UNRWA)*²⁵. Há ainda os 33,3 milhões de deslocados internos e outro 1,2 milhão de solicitantes de asilo. Esses dados, segundo o ACNUR, revelam que, entre 1989 e 2013, ou seja, um marco de vinte e cinco anos de deslocamentos pelo mundo, o último ano alcança o maior índice já registrado entre as estatísticas de deslocamento forçado (ACNUR; 2011; 2013).

Dentro deste âmbito, é necessário ressaltar as diferenciações que, de acordo com suas especificidades de deslocamento, são tratadas por programas distintos no ACNUR. Os refugiados, conforme será visto em mais detalhes, são pessoas que baseadas em fundados temor de perseguição não se encontram em seu país de origem e não querem ou não podem retornar ao seu território, ou ainda foram obrigadas a deixar seu país. Enquanto os deslocados internos são pessoas deslocadas dentro de seu próprio país devido a conflitos armados, violência generalizada ou violação dos direitos humanos. Já os solicitantes de asilo, afirma o ACNUR (2014), são pessoas que solicitaram a proteção internacional, mas como a petição do Estatuto de refugiado está pendente de resolução, encontram-se nesta condição de proteção.

Mas como entender o crescimento do problema do refúgio no contexto do Brasil? No território brasileiro sua concessão cresce, se mantém estável ou diminuiu ao longo dos anos? Ao mesmo tempo, cresce ou não o interesse em refugiar-se neste país? Que trabalho tem sido desempenhado e oferecido pelo ACNUR junto a Cáritas do Rio de Janeiro e demais órgãos do governo, visando facilitar o acolhimento ao refugiado e solicitante de refúgio?

Para iniciar a análise, apresento alguns dados relativos ao refúgio no Brasil nos últimos anos. Me baseio em dados levantados pelo ACNUR, visto que este é o único órgão a reunir quantitativamente os índices sobre o tema no país. Mas, como bem ressaltou Agier (2011), no que tange a este assunto, há os dados não recolhidos que permanecem na clandestinidade. Portanto, isto também deve ser levado em consideração.

²⁵ A Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina é um órgão que acolhe especificamente os palestinos que vivem na Faixa de Gaza, Cisjordânia, Jordânia, Libéria e Síria (ACNUR, 2013).

1.1 O refúgio (in)contável no Brasil

O processo histórico de miscigenação no Brasil, derivado de grandes fluxos migratórios, surgiu no período da colonização. Ainda naquela época, elevado foi o número de portugueses e outras nacionalidades que migraram para o país com objetivos diversos, seja para colonizar um território vasto, compor a mão de obra necessária ou mesmo embranquecer a sociedade brasileira. Ao mesmo tempo em que contribuíam para a formação de uma civilização branca entre o período de 1880 a 1924, fomentou uma diversidade que facilita hoje a integração dos estrangeiros no país. E que define claramente o período migratório de colonização e expansão do Brasil.

Em outro momento da história do país, no entanto, a imigração foi fomentada por extrema necessidade de mão de obra, em um momento em que a agricultura e a mineração exigiam ritmo de exploração mais elevado. Assim, o Brasil abriu suas portas para diversas nacionalidades, tais como japoneses, italianos, alemães, espanhóis e turcos. Este ato foi justificado pela necessidade do trabalho e pela precária oferta de especialidades e formações ou qualificações em setores específicos. Mas o fato é que, se bem examinados, estes fluxos históricos de migração (de colonização e de expansão) podem estar encobertos de outras realidades de refúgio²⁶.

Passada a fase histórica de migração no Brasil iniciada ainda no século XIX, contudo, outras ações de caráter político e diplomático foram tomadas no século XXI, as quais têm proporcionado o aumento do número de migrantes no país, visto que facilitam sua vinda e permanência, seja pela necessidade de trabalho especializado fomentada pela demanda do mercado, seja pela possibilidade de prosperidade relativa no território brasileiro diante das situações de depressão econômica ou crise no país de origem do migrante.

Nos dias atuais, o acolhimento aos refugiados provenientes de distintas partes do mundo no Brasil é uma consequência desta realidade. E é o que torna a caracterizar o refugiado como um migrante distinto (para além do sentido da palavra)²⁷, pois ele tende a deslocar-se fugindo

²⁶ Há ainda os fluxos migratórios advindos a partir do período escravocrata e após seu término.

Ressalta-se que a força de trabalho atrelada a estes imigrantes contribuiu para que muitos acreditassem ter seu lugar durável na sociedade, embora que em um lugar à margem, ou seja, inferior, mas um lugar duradouro (SAYAD, 1998).

²⁷ Há uma grande discussão acerca do uso, do significado do ponto de vista legal e semântico, e dos valores que a palavra refugiado atribui ao indivíduo assim definido, bem como sobre a leitura que a sociedade faz, quando pressupõe que o refugiado é mais um fugitivo, confirmando um estereótipo. Ouvi diversas queixas ao longo do trabalho de campo nesse sentido, tanto dos refugiados, ao narrar as situações em que foram julgados e mal recebidos, quanto daqueles que lidam com esse tema no trabalho ou no campo teórico. Em 2014 o Governo Federal atendeu à solicitação da população refugiada e da sociedade civil, colocando o que havia anunciado no ano anterior

de uma realidade que o distorce e o impede de continuar a viver com as mínimas condições de segurança e liberdade. No entanto, ao voltar o olhar para os diferentes grupos migrantes que rumaram para o país em épocas distintas, percebe-se que muitos deles buscaram a mudança geográfica devido a alguma desvantagem sofrida em sua terra de origem, na tentativa de fugir de condições negativas que muitas vezes remetem à violência, fome e miséria. Nesse sentido, pode-se pensar: que tipo de migração não tem aspecto de refúgio, ou seja, de amparo e proteção?

É fato que o Brasil durante os períodos das grandes guerras mundiais abrigou muitas pessoas provenientes de países em conflito ou vítimas deste. Mas a literatura relacionada a este período não costuma retratar o aspecto da necessidade da fuga e da proteção como razões para deixar o país. Na verdade, o ponto costumeiramente focado pelas narrações desta época é o de que grande parte desses indivíduos migraram para terras brasileiras devido à necessidade de mão de obra. Esta leitura levou a mascarar a condição de imigração por refúgio em busca de trabalho. E isso veio a contribuir em formas de agir e pensar ao tratar políticas públicas e sociais referentes ao migrante que geram até os dias de hoje formas de julgamento sobre a necessidade migratória carregadas de juízos de valor²⁸. Ao mesmo tempo, ressalta Cajide (2011), permanece uma dificuldade em apontar as razões sobre quem decide ou tem a urgência de sair de seu país de origem por motivos econômicos ou ameaças à sua segurança.

Na sociedade atual, a migração é processo bastante problemático, que sofre variações de acordo com períodos e regiões, visto que ela é influenciada por questões geográficas, econômicas, políticas e sociais. De tal forma que a migração hoje é estudada como um fenômeno espontâneo de um lado, devido àqueles que se deslocam por anseios econômicos ou mesmo necessidades de estudos, ou ainda mudanças relacionadas a contratações no trabalho; mas também, de outro lado, como um fenômeno imposto, caso dos refugiados e dos deslocados, diante da ameaça ao estado de paz e bem estar, além dos direitos políticos – inclusive devido a problemas ambientais²⁹. E no caso dos refugiados congolese localizados no Rio de Janeiro,

em prática, ao trocar o termo “refugiado” por “residente” nos documentos de identidade destes imigrantes. Além desta mudança, também foi incluída a informação de que eles estão autorizados a exercer atividades remuneradas, na tentativa de facilitar o acesso dos refugiados ao mercado de trabalho e serviços públicos.

²⁸ Segundo relatos dos profissionais com os quais conversei e entrevistei, até pouco tempo atrás era muito comum o CONARE realizar entrevistas tendenciosas, na tentativa de negar o pedido de refúgio ao solicitante. Devido a isso, lançavam perguntas como: “Ah, mas você gosta de trabalhar?”, “Ah, então você veio para trabalhar?”. De modo que somente essas respostas ganhassem força nos depoimentos colhidos. O que levaria a confirmar, na visão deste órgão, que a migração se dava apenas por razão econômica, descaracterizando, então, o pedido de solicitação de refúgio, levando a solicitação a ser indeferida.

²⁹ No ordenamento jurídico internacional o termo refugiado ambiental ainda é objeto de debates. Até o momento, sua especificidade, de abandono de espaço devido a questões ambientais ou mesmo por necessidade de sobrevivência em decorrência dos efeitos das alterações climáticas, não foi incluída no Estatuto do Refugiado. O Programa das Nações Unidas para Meio Ambiente (PNUMA) no entanto, trabalha com a seguinte conceituação: “...refugiados ambientais são pessoas que foram obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente a zona onde

objeto de estudo e observação desta pesquisa, revelam-se problemas ainda mais singulares, que remetem às estruturas muitas vezes precárias do estado, ao clima específico da região, às características linguísticas, e à aceitação e à inclusão social em uma sociedade heterogênea, que enfrenta com maior dificuldade o dilema da responsabilidade política (AGIER, 2011). E, ainda, que inclui aí um debate acirrado, visto que embora a questão seja de caráter global, cabe ao Estado conceder ou não a proteção ao refugiado³⁰. Nesse sentido, sugere Jubilut (2006, p. 28), a implementação da proteção a este grupo de indivíduos se dá por uma “aproximação doméstica” de cada Estado e cidade, ou seja, cada um destes pode criar regras específicas, visando melhorar sua proteção aos refugiados, adaptando os padrões internacionais às condições locais de cada região.

Ademais, o tema do refúgio revela uma crise muito mais complexa do que parece, e envolve também conflitos institucionais, que condicionam debates sobre leis e seu aperfeiçoamento ou aplicação, criação e oferta de estruturas, incentivo às pesquisas, novos marcos legais e jurídicos, além de sociais e econômicos. O que leva a divergências em como tratar a questão do ponto de vista do estado, das cidades e dos municípios. Ao mesmo tempo, ressalta Black (2001), há uma dependência entre as definições de políticas para refugiados e os estudos relacionados, ou seja, é preciso que os estudos ocorram para que as políticas sejam ofertadas³¹. E como há diferenças sobre as razões migratórias entre o refugiado e o migrante comum, sendo uma e outra categoria costumeiramente distinguidas pela razão da força para a primeira, enquanto a segunda pelo ato voluntário; há diversos grupos de estudiosos que se opõem à inclusão do estudo dos refugiados dentro do estudo da migração forçada, pois um e outro revelam identidades distintas³² (BLACK, 2001, p. 63/64; HATHAWAY, 2007, p.350).

tradicionalmente vivem, devido ao visível declínio do ambiente (por razões naturais ou humanas) perturbando a sua existência e/ou a qualidade da mesma de tal maneira que a subsistência dessas pessoas entra em perigo” (PINTO, 2009).

³⁰ Debate este que implica que cada Estado participante da comunidade internacional inclua em seu ordenamento jurídico a questão do refugiado (Jubilut, 2010). Mas que no entanto, exige mais ações práticas e concretas, diante do progresso da lei oferecida, conforme é o caso vivenciado no Brasil.

Segundo Feller, até o ano de 2011, havia 147 Estados Partes da Convenção de 1951 e/ou do Protocolo de 1967. O problema, no entanto, não era o número de adesões, mas sim a vontade de implementá-la. Afinal, “O refúgio é visto como uma sobrecarga custosa que não é igualmente distribuída, refugiados podem se tornar causa de tensões sociais e uma questão política divisiva; pode ser difícil distingui-los, de modo confiável, de um fluxo de migração ilegal”. E passado todos os desafios, a generosidade oferecida por meio do Estado aos refugiados pode não ser compreendida a ponto de trazer os “dividendos políticos” como era de costume (FELLER, 2011, p. 19).

³¹ Nesse sentido, o estado do Rio de Janeiro oferece avanços, pois desde o ano de 2012 o governo da região publicou o Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, que vem servindo de base (de algum modo) desde então para a implementação de políticas dirigidas especialmente a este grupo.

³² Chimni (1998) ainda aponta a necessidade de modificar a agenda política. O que torna por revelar também a necessidade de atenção às restrições e intolerâncias presentes nos países nacionalistas europeus na tentativa de combater a migração.

Para os grupos de estudos de migração forçada, o estatuto jurídico do refugiado não explica o fenômeno de modo completo, pois está inserido em uma convenção particular (a Convenção de 1951), também localizado em um tempo particular junto a uma política internacional e a um contexto econômico específicos (BLACK, 2001; HATHAWAY, 2007). Desse modo, há outras realidades, como a dos deslocados internos ou dos deslocados forçados não por motivos de guerra que não são incluídas no âmbito do refúgio (principalmente os casos relacionados a catástrofes naturais ou questões ambientais). Afora os tipos de migração forçada que são difíceis de quantificar, afirma Castles (2003), como revelam os casos de milhões de pessoas deslocadas todo ano para o desenvolvimento de projetos como aeroportos, estradas, construções luxuosas, conservação de áreas, parques e estádios.

Do outro lado, então, os estudos de refugiados entendem a categoria como individual. Nesse sentido, enquanto grupos relacionados estudam sobre esse tema tomando os indivíduos como pesquisa, os estudos de migração forçada se detêm sobre o “processo” (AYDOS et al, 2008). Assim, sob o ponto de vista daqueles que estudam os indivíduos, “o refugiado se torna uma pessoa com experiências e necessidades particulares, para quem medidas e políticas públicas especiais são justificadas” (BLACK, 2001, tradução da autora, p. 63). Para esta corrente, então, ampliar o conceito do refúgio implica na possibilidade de perda de políticas específicas idealizadas e implementadas até o momento para este grupo.

Ao mesmo tempo, no entanto, o tema do refúgio tem ganhado espaço nas agendas governamentais devido à descoberta de despreparo para acolher o solicitante que chega “de surpresa” às diferentes regiões do país, visto que ele foge de algo. Pode-se incluir aí o caso dos deslocados haitianos que, devido ao desastre natural do terremoto no Haiti, impulsionou a vinda de milhares deles para o Brasil. Essa situação levou o governo brasileiro a abrir uma excepcional causa de migração para regularização da situação, tendo em vista o fato de que muitos haitianos, ao se aglomerarem em municípios de fronteira no norte do território brasileiro, acabaram por revelar a falta de planejamento e de execução de políticas públicas e a consequente perspectiva de miséria na região³³. Soma-se ainda o fato de que com as crises

³³ Por outro lado, é necessário ressaltar que a partir da nova conjuntura política internacional promovida pelo Brasil no contexto global (de visibilização internacional), o país liderou, no ano de 2004, a missão de intervenção promovida pelas Nações Unidas, intitulada “Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti” – devido às infrutíferas sucessões políticas e econômicas na região. Essa situação marcou a assunção de responsabilidade do governo brasileiro no campo político internacional (FERNANDES, FARIAS & MILESI, 2011, p.79). Diante deste contexto, afirma Cotinguiba (2014, p.97), caso o país decidisse pela concessão de refúgio aos haitianos, estaria declarando a incompetência da missão de intervenção, bem como seu papel de líder. Afinal, o objetivo principal da missão é restabelecer a paz no Haiti. Outra razão a fortalecer a decisão do Brasil quanto à concessão de visto humanitário e não de refúgio, é que caso optasse por este último, o Estado brasileiro, segundo as convenções internacionais, tornaria-se responsável pelos refugiados haitianos, necessitando oferecer condições dignas a milhares deles (já foram registrados mais de 40 mil haitianos no país). Ao optar pelo visto humanitário, então, o

diplomáticas que resultam em confrontos armados e desmedidos em países como Colômbia, República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Mali, Turquia, Egito, Ucrânia, Síria, Irã e Afeganistão, crescem os índices de refúgio no mundo (ACNUR, 2014). E uma consequência disto é a instauração de um grande desequilíbrio no apoio internacional às pessoas que foram forçadas a realizar deslocamentos, não somente pela necessidade de realocar despesas e custos operacionais, mas também pelo fato de precisar transferir estruturas, equipes e, principalmente, conhecimento (CHIMNI, 1998).

Segundo o Relatório de Tendências Globais de 2010, divulgado pelo ACNUR (2011), que resume as principais estatísticas sobre o tema do refúgio e deslocamento no mundo, os países mais pobres, em desenvolvimento, são os que abrigam grandes números de refugiados. De modo que ao final do ano de 2010 os Estados-nação em desenvolvimento haviam acolhido 80% de todos os refugiados no mundo. Isto equivale a 12,32 milhões do total de 15,4 milhões. Enquanto os 49 países menos desenvolvidos conseguiram conceder refúgio a cerca de 2 milhões desta população³⁴, o que é um número revelador, tendo em vista as dificuldades específicas de cada país. Ao mesmo tempo, estas são informações que permitem afirmar que a vontade de sair de seu Estado-nação de origem é maior que a vontade de buscar um lugar promissor para chegar.

Por sua vez, segundo o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) – órgão vinculado ao Ministério da Justiça – o Brasil, até 2014, reconheceu 6.492 refugiados (afora os casos pendentes de refúgio)³⁵, além dos 556 casos de refugiados reassentados³⁶. Somando então 7.048 casos. Sendo estes de mais de 80 nacionalidades diferentes. Tais dados revelam o empenho não

Brasil permite que os haitianos tenham responsabilidade sobre si próprios.

³⁴ É preciso apontar, no entanto, que esses números publicados pela ACNUR são aproximados e, devido a isso, inexatos, tamanha a dificuldade em mensurar os indivíduos atendidos e o tamanho do problema.

³⁵ Esses dados não incluem os haitianos, que chegaram no Brasil em número expressivo a partir do ano de 2010 – após o terremoto. Segundo a ACNUR: “Apesar de solicitarem o reconhecimento da condição de refugiado ao entrarem no território nacional, seus pedidos foram encaminhados ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que emitiu vistos de residência permanente por razões humanitárias”. Para tanto, no ano de 2012 o governo brasileiro publicou através deste órgão a Resolução Normativa nº 97, que permitiu à embaixada brasileira no Haiti a concessão de até cem vistos por mês (equivalente a 1200 vistos por ano) aos haitianos interessados em migrar para o Brasil. Até o ano de 2013, mais de 9 mil haitianos já receberam esse tipo de visto, fornecendo, assim, o acesso a carteira de identidade e CPF, além da carteira de trabalho (ACNUR, 2013; PACÍFICO & PINHEIRO 2013). Esta ação tem gerado bastante discussão acerca da decisão do governo, pois para a sociedade civil, ao basear-se no argumento de ação humanitária, a solução encontrada distorceu a ideia de refúgio até então utilizada, quando esta, na verdade, é inerente à concessão de refúgio (SEIXAS, 2014). Segundo Helion Póvoa (informação verbal): “Fica claro que como o CNIG vem aprovando os vistos dos haitianos através de resoluções normativas, sobrevive uma compaixão sobre o direito da migração, quando na verdade este órgão deveria regular vistos de trabalho” (Notícia fornecida por Póvoa em Palestra, no Rio de Janeiro, em agosto de 2014). Esta exceção (humanitária) colocada em prática vem ocupando um espaço na política migratória que tende a fortalecer a ideia de incoerência na instituição. Afinal, casos semelhantes podem vir a surgir. Há um tempo cresce a presença de senegaleses no país (inclusive em Recife), que não vêm ganhando, por ora, qualquer tentativa de resolutividade.

³⁶ Segundo o ACNUR (2014), quando refugiados apresentam situações de risco e perigo constantes, além de necessidades específicas que não podem ser resolvidas pelo país o qual solicitou proteção, eles podem ser reassentados em um terceiro país, visando alcançar a possibilidade mais segura e viável de acolhimento.

somente das partes competentes para acolher da melhor maneira estes indivíduos, além do crescimento da absorção desta população, mas também um relativo aumento do desejo do solicitante em refugiar-se no Brasil. Entre as principais nacionalidades, se encontram indivíduos advindos da Colômbia, Angola, República Democrática do Congo (RDC) e Síria. Um perfil de refúgio recentemente publicado pela mesma instituição resume, entre as principais nacionalidades acolhidas, o seguinte quadro:

População Refugiada no Brasil (acumulado, em dezembro de 2014)	
PAÍS	QUANTIDADE
SÍRIA	1739
ANGOLA	1.071
COLÔMBIA	834
RDC(CONGO)	799
LÍBANO	393
LIBÉRIA	258
IRAQUE	235
PALESTINA	219
BOLÍVIA	145
SERRA LEOA	137
TOTAL	5830

Fonte: CONARE e ACNUR (2014)

É preciso ressaltar, todavia, que esses números publicados por meio do trabalho do CONARE junto ao ACNUR são aproximados e por isso mesmo contestáveis, visto que não incluem os refugiados não “recensáveis”, ou seja, os não declarados como tal, considerados apenas estrangeiros ou mesmo clandestinos (AGIER, 2011). Desse modo, no que tange o tema do refúgio, todos os números apresentados são suspeitos, pois não revelam o problema real de que há o migrante sem qualquer registro legal. Aquele que por medo, desconfiança, falta de documento e dinheiro, medo de retorno à pátria, ou mesmo instabilidade em seu país, acaba por manter-se no país de acolhimento de forma invisível, vivendo à margem, sem o reconhecimento formal de seu estatuto de refugiado.

E são estes refugiados invisíveis que muitas vezes, na tentativa de encontrar uma forma de dignidade e sustento, arriscam algum meio para gerar uma fonte de renda na economia informal³⁷. Em parte devido a isto, as estatísticas oficiais lançadas pelos órgãos que lidam com

³⁷ Em matéria publicada em mídia eletrônica local recifense em 27/08/2014, lê-se a seguinte chamada: “Imigrantes africanos se instalam no comércio informal do Recife – estrangeiros fazem parte de um fenômeno migratório

o tema, como sugere Agier, “... dão apenas imagens muito parciais da concentração dos refugiados” (AGIER, 2011, p. 126)³⁸. Por essa razão, elas necessitam ser analisadas, revistas, criticadas e, principalmente, comparadas com os contextos reais locais e globais. Mesmo assim, é necessário reconhecer que o acolhimento aos refugiados pode revelar um problema de peso numérico. Segundo Celso Lafer, em alguns estados ou regiões, os refugiados excedem a população total em até 15% (CELSO LAFER apud JUBILUT, 2007, p.30). Embora esta não seja a situação do Brasil como um todo, o caso do crescimento de haitianos em algumas regiões do país revela a precariedade na oferta de políticas adequadas. Esta situação pode levar a sobrecarregar as obrigações dos estados e municípios com menores arrecadações. Como alertou um padre, missionário scalabriniano, sujeito desta pesquisa, que trabalha com a temática dos migrantes e refugiados no Brasil desde 1989:

E ao mesmo tempo que existe uma imagem positiva fora do Brasil, que chama muitas pessoas pra cá, inclusive os refugiados, eles não têm as mínimas condições de acolher. Tanto é que o secretário [do Acre] disse: “Quando chega cinco refugiados já é uma crise para o estado”, porque não tem como atendê-los.

Esta perspectiva também revela que é difícil estabelecer a distinção entre o controle migratório e a proteção aos refugiados nas políticas de alguns estados do Brasil. E isto tem influenciado para que a opinião pública e política “confundam” as diferenças entre refugiados e migrantes (caso dos imigrantes haitianos). Atualmente, a grande questão que aflige os Estados é “como” controlar e adotar políticas públicas sobre migração que sejam capazes de produzir uma boa conjuntura entre os interesses destes e as necessidades humanitárias de quem os requerem, sejam estes imigrantes congolese, senegaleses, haitianos, localizados na complexidade dos fluxos migratórios mistos (CAJIDE, 2011, p. 29/30).

Há ainda o fato de que nem sempre a imigração é um processo que advém de uma livre escolha ou de um planejamento bem concatenado. Como ressalta Jardim, acerca das escolhas do imigrante entre o voltar ou não: “Devemos lembrar que além de uma evasão por motivos políticos, a (im)possibilidade de ‘retorno’ é sempre uma questão presente...”, pois ela implica não só o dilema/problema de voltar a viver na terra de origem, mas todos os dramas, complicações e reencontros que isso possa trazer (JARDIM, 2007, p.222).

recente. Em sua maioria senegaleses, buscam uma alternativa de vida”. A matéria detalha que a maioria dos africanos trabalham como camelôs nas ruas do centro de Recife (SARMENTO, 2014).

³⁸ Embora que os números, como argumenta Simon (2014), formem a base da construção da intervenção humanitária no mundo. Uma vez sem eles, ‘as organizações agiriam sem conhecimento da escala do problema’.

Não obstante, a proteção aos refugiados foi estabelecida como principal missão do ACNUR com o objetivo de oferecer a oportunidade de retorno ao refugiado que esperava rever seu país de origem desde o final da II Guerra Mundial (JUBILUT, 2006; 2007). Assim, a Convenção de Refugiados de 1951, que estabeleceu o ACNUR³⁹, alterada pelo Protocolo adicional de 1967, em seu artigo 1º define legalmente refugiado como:

Qualquer pessoa que possua temor bem fundado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas e se encontra fora do país de sua nacionalidade e, no caso de apátrida, fora do país onde possuía residência habitual, e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer se valer de proteção desse país.

Entretanto, de modo ainda mais específico e dirigido, a Convenção de 1951, junto com o Protocolo de 1967, ao remover o fim da cláusula que limitava o direito de ser refugiado apenas àqueles que fugiram de seus países no período da Grande Guerra de 1939-1945, numa tentativa de incluir as novas possibilidades de categorias de refugiados, define os indivíduos que ficam sob sua proteção jurídica da seguinte forma:

...um refugiado deve ter ultrapassado as fronteiras de seu país de origem ou de residência habitual, legal ou ilegalmente (diferente do deslocado interno, que não ultrapassou as fronteiras); ser um civil, **nunca ser um migrante econômico ou um criminoso fugindo da pena**⁴⁰; pode possuir mais de uma nacionalidade; deve sempre ser protegido da refoulement⁴¹; pode ter esta condição aplicada individual ou coletivamente (PACÍFICO, 2010, grifo meu, p.43).

Como é possível perceber, a ideia de que o refugiado não deva ser um migrante econômico está definida de forma bastante clara e objetiva por meio do protocolo e da convenção mencionados. Contudo, desde a análise que julga a veracidade do testemunho de um solicitante de refúgio, como é possível separar se o que justifica sua migração e o pedido de uma nova perspectiva de

³⁹ Segundo o ACNUR (2015): “A Convenção consolida prévios instrumentos legais internacionais relativos aos refugiados e fornece a mais compreensiva codificação dos direitos dos refugiados a nível internacional. Ela estabelece padrões básicos para o tratamento de refugiados – sem, no entanto, impor limites para que os Estados possam desenvolver esse tratamento”.

⁴⁰ Ao longo do trabalho de campo, do acompanhamento de depoimentos e da realização de entrevistas, ouvi dos refugiados que alguns deles já foram confundidos com fugitivos. Esse julgamento revela que a população tende a confundir o termo “refugiado” com “fugitivo ou foragido”, visto que são palavras semelhantes. Como contou um congolês, sujeito desta pesquisa: “A minha esposa, quando a gente era noivo, me apresentou os primos dela. Esse é o C., ele é do Congo, ele é refugiado. Então o primo dela: Ah! Ele é fugitivo? Falei pra minha esposa: - Não me apresente mais como refugiado! Sempre vão me confundir com um fugitivo. O que eu não sou. Só que tive dificuldade e perseguição no meu país, isso que me fez sair e nunca fiz crimes na minha vida. Sempre fui trabalhador, o que continuo a ser aqui. Mas infelizmente muitas pessoas confundem o que é refugiado e o que é fugitivo”.

⁴¹ Princípio que proíbe o Estado acolhedor de devolver o refugiado ao Estado de perseguição.

vida não estejam atrelados a fatores econômicos⁴² e, por sua vez, de trabalho? Por outro lado, permanece o fato de que a efetivação da política de acolhimento aos refugiados é demandada pelo Estado, e é essa vontade política que torna a temática do refúgio real ou não num território (JUBILUT, 2006, 2007)⁴³. Logo, no que concerne a questão, este é um debate importante, que marca as divergências entre autoridades de estado, especialistas da área, a pequena comunidade que trabalha com o tema e, claro, o refugiado. Apesar desta dificuldade, em julgar a necessidade do refúgio mediante as necessidades do solicitante de refúgio e os dizeres da lei, no que implica conceder ou não o refúgio, declara o advogado de instituição não-governamental que trabalha com o tema:

Então, mas isso é um problema, e ao mesmo tempo é uma coisa mais natural do mundo. Só pra te dizer, a gente teve muitos casos de indeferimentos de colombianos e congolezes, por que na entrevista eles diziam isso: ah, eu vim pra trabalhar. Só que quando você começa a perguntar, é aquela história. Aí você começa a perguntar: mas o que que acontece? Por que que você não trabalha no seu país? Por que que você não trabalha? Por que que você não tem trabalho? Aí você vai perceber o contexto de violação, de violência, de guerra, de conflito, de discriminação étnica, sei lá. E tem uma coisa que é o seguinte: eles quando veem pra cá têm a consciência de que eles precisam expressar que querem trabalhar. Primeiro. E segundo que eles realmente vão ter que trabalhar, porque não existe uma política de assistência aos refugiados e solicitantes. Então eles estão por conta própria. Literalmente, né?...Agora, essa declaração que eles fazem muitas vezes é tomada contra eles, né?

Deve-se atentar ainda para o fato de que é apenas a partir do momento em que reconhecemos o imigrante refugiado como tal que passamos a enxergá-lo. Como sugere Sayad, “[...], o imigrante só existe na sociedade que assim o denomina a partir do momento em que atravessa suas fronteiras e pisa em seu território; o imigrante nasce nesse dia para a sociedade que assim o designa” (SAYAD, 1998, p.16). Nesse sentido, é o nascimento da condição de refugiado que passa a ser importante. Tudo aquilo que antecede este momento e revela a origem e qualificações do imigrante podem não ser reconhecido pelo Estado acolhedor⁴⁴. Desse modo,

⁴² O caso dos senegaleses na cidade de Recife já anteriormente mencionado remete a esta questão. Em julho do ano passado, 193 ganeses que entraram no país para os festejos da Copa do Mundo, solicitaram refúgio na cidade de Caxias do Sul (Rio Grande do Sul), alegando que temiam os confrontos entre comunidades mulçumanas rivais. Na mesma época, Ofusu, vice-ministro de Gana, declarou aos meios de comunicação do Brasil que: “A base de sua demanda (delegação de Gana) de asilo é completamente falsa. Todos sabemos que não há nenhum conflito religioso no país neste momento”. Este episódio gerou muita polêmica entre o estado e a sociedade civil quanto às reais necessidades de asilo deste grupo e quanto ao tratamento e direitos humanos oferecidos aos ganeses (JORNAL G1 em 11/07/2104).

⁴³ Este ponto será avançado mais adiante.

⁴⁴ Assim, até mesmo a formação técnica do refugiado dificilmente será considerada. Segundo Cavalcanti (2015, p.39): “Ainda que tecnicamente o imigrante tenha uma formação específica, socialmente será considerado um trabalhador sem qualificação, pois o imigrante somente existe aos olhos do estado nacional no dia que atravessa

é por meio da legitimação do refugiado, ao projetá-lo na sociedade como um cidadão com direitos e deveres que ele pode passar a ser visto por todos. Com isto, o estado passa a oferecer documentos (como CPF, identidade, carteira de trabalho) a este grupo, e este oferece contribuições sociais e previdenciárias àquele; políticas públicas passam a ser cogitadas, pensadas, idealizadas e implantadas; empresas se interessam pela mão-de-obra (geralmente barata); matrimônios são contraídos e famílias são refeitas. Isso leva à importância do trabalho desempenhado por agências e instituições ligadas à temática como forma de reivindicar e garantir os direitos deste grupo, conforme veremos no tópico seguinte.

1.2 Atuais perspectivas oferecidas ao refugiado e solicitante de refúgio a partir do trabalho de agências como o ACNUR e a Cáritas no Brasil

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), também conhecido como Agência da ONU para Refugiados, foi criado em 1950 como um órgão subsidiário da ONU. Tendo iniciado suas atividades no ano seguinte à sua criação, o órgão, desde então, busca coordenar ações internacionais em maior amplitude para ajudar àqueles que necessitam se deslocar no mundo, na tentativa de encontrar uma solução pacífica e duradoura. Seu trabalho tem sido de fundamental importância para a comunidade internacional, sobretudo no que tange o tema do refúgio, pois está comprometido com a garantia da proteção, bem como da dignidade humana, às vítimas, no geral, de guerras, conflitos e perseguições.

Nesse sentido, o apoio sobre o trabalho do ACNUR a partir dos demais Estados da comunidade internacional é de suma importância para que este órgão consiga oferecer a liderança e a coordenação de ações suficientes, e assim proteger os refugiados (CHIMNI, 1998; JUBILUT, 2006, 2007; PACÍFICO, 2010). Por isso, um dos seus principais objetivos está em salvaguardar os direitos e o bem estar dos refugiados, além de divulgar que qualquer um pode e tem o direito de solicitar refúgio – caso necessite. E este refúgio, ressalta-se, deve ser oferecido em local seguro, quer seja em outro país⁴⁵. Como também deve incluir a possibilidade de

seus fronteiras”. Dessa forma, não somente a formação técnica do indivíduo (refugiado), mas também seus diplomas e experiências técnicas e de trabalho que traz consigo tendem, naturalmente, a ser questionados pelo estado acolhedor. Retomaremos essa questão nos capítulos II e III.

⁴⁵ Há os casos de deslocados internos que se desloca para outra região dentro do próprio país. Um deslocado interno e um refugiado se assemelham pela necessidade de solucionar a situação de temor. Mas é o segundo quem terá que

retorno voluntário para a terra de origem, de integração local e de reassentamento em um terceiro território, pois o refugiado pode não se sentir adaptado, necessitar ou desejar retornar para seu país, ou ainda se sentir ameaçado ou inseguro no primeiro local de acolhida.

Desde o início de suas atividades até o presente, o trabalho do ACNUR (2014)⁴⁶ já permitiu ajudar dezenas de milhões de pessoas. Todo esse esforço visa oferecer ajuda a mais de 50 milhões de pessoas com necessidade de proteção, entre solicitantes de refúgio, refugiados, apátridas, deslocados internos⁴⁷ e repatriados. Destaca-se ainda que o trabalho da agência está dividido entre a sua sede em Genebra e os inúmeros campos de trabalho, que lidam com a assistência direta a refugiados e reassentados em locais de conflito (caso da Colômbia e da Síria), ou de catástrofes naturais (Haiti) e de operações de repatriações de refugiados (Angola).

No Brasil, o trabalho do ACNUR está direcionado ao trabalho do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), por sua vez, ligado ao Ministério da Justiça, bem como da Cáritas Arquidiocesana. É este trabalho conjunto que tem oferecido a proteção física e legal, e também o direito à documentação e ao acesso a serviços públicos como educação e saúde, além do direito ao trabalho de forma regularizada no país através da conquista da carteira de trabalho. Para assegurar a assistência humanitária e garantir a integração local, o ACNUR tem buscado cada vez mais a aliança e o apoio do trabalho de ONGs. Para a agência, a proteção e o apoio material são oferecidos conjuntamente, e a proteção legal e efetiva é transmitida pela oferta de necessidades básicas ao refugiado. Assim, de maneira geral, a agência se atem a questões como habitação, alimentação, acesso à água, cuidados médicos e sanitários (ACNUR, 2014). Desse modo, seja entre os campos de refúgio espalhados pelos cinco continentes, em que prevalece a necessidade de improvisação; seja em locais urbanos (como é o caso do Brasil), quando o acolhimento pode ser mais planejado e por isso mesmo bem estruturado, se comparado às demais condições pelo globo, o ACNUR necessita do apoio de ONGs locais para fortalecer e garantir a proteção legal e efetiva.

adaptar-se a um outro país, incluindo aí o aprendizado de uma outra língua, outra cultura, e demais valores. Diferentemente do deslocado interno, o refugiado não deve cruzar fronteiras, pois entende-se que a partir do momento que o faz sem autorização, o estado concessor de refúgio deixa de ter qualquer responsabilidade sobre ele. Segundo Resolução Normativa de Nº 18 publicada pelo CONARE, de 30 de abril de 2014, é possível que o refugiado realize viagem ao exterior sem perder a condição de refúgio, desde que solicite autorização a este órgão, mediante justificativa legal. Caso incorra em alguma inverdade, no entanto, o refugiado poderá perder a concessão de refúgio.

⁴⁶ Para tanto, a agência conta com uma equipe de aproximadamente 7.200 funcionários, distribuídos em 126 países (ACNUR, 2014).

⁴⁷ O mandado original do ACNUR não atende diretamente os deslocados internos. Mas devido às suas competências, a agência vem há alguns anos prestando assistência a milhões de pessoas que se encontram nesta situação. Entre suas principais atividades ligadas a este grupo estão a supervisão sobre a proteção, o abrigo, e os campos (ACNUR, 2014).

Assim, o trabalho de ONGs espalhadas pelo mundo que se dedicam à temática revelou-se um forte aparato na articulação de ações e para a própria implementação de missões. Junto a isso, encontra-se também a sociedade civil, que cada vez mais tem revelado sensibilidade com a temática dos refugiados e oferecido apoio (PACÍFICO, 2010). Na verdade, em muitos casos, novas propostas de políticas públicas passam a ser arranjadas a partir do diálogo, da investigação e de estudos fomentados pela sociedade civil⁴⁸.

É desse modo que o ACNUR vem trabalhando para conduzir e coordenar ações internacionais de proteção aos refugiados e traçar soluções duradouras para seus problemas. Para tanto, foram estabelecidas diversas cooperações por meio do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) e de organizações não-governamentais (ONGs), como a Associação Antônio Vieira (ASAV), a Cáritas Brasileira, as Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e de São Paulo, o Centro de Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP) e o Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH).

No tocante ao papel da Igreja, em meio ao trabalho de articulação do ACNUR, a Cáritas Arquidiocesana vem desempenhando, junto àquele e ao CONARE, uma forte parceria de trabalho e de apoio ao refugiado, que gerou o Programa de Assistência a Refugiados e Solicitantes de Refúgio, para oferecer o acolhimento e a proteção legal, e então facilitar a integração local. Por isso, para a Cáritas (2014), esse trabalho é desenvolvido por meio da proteção, que envolve os procedimentos relativos à necessidade de elegibilidade e a consulta de apoio jurídico para resolução de documentos e processos. Além da assistência, que busca oferecer o atendimento emergencial e básico, incluindo aí alimentação, moradia, saúde, educação. E ainda há a integração local, que se dedica a facilitar a integração do refugiado na sociedade brasileira, seja através da oferta de trabalho, da oportunidade de estudo ou mesmo do acesso a microcrédito para aqueles que querem empreender em um negócio próprio⁴⁹.

⁴⁸ O ano de 2014 foi um marco no debate sobre migração e refúgio no Brasil. Entre maio e junho deste ano foi realizada em São Paulo a primeira Conferência Nacional sobre Migração (COMIGRAR). Como proposta governamental, o evento buscou promover o diálogo sobre a questão migratória no país com a participação de diversos atores, incluindo aí o próprio migrante. Seu objetivo maior foi “...regular desde as situações e contextos locais até as estruturas e instâncias nacionais; seja no dia a dia do migrante e refugiado ou na sua relação com políticas públicas em seus níveis municipal, estadual e federal” (BARROS, 2014).

Um ponto polêmico ocorrido na conferência, apontado diversas vezes pelos informantes durante o trabalho de campo, foi a proposta de aprovação do projeto que propõe a retirada da Polícia Federal do âmbito da burocracia ligada à migração. A solicitação do pedido de refúgio no país, até o momento, fica à cargo da Polícia Federal. Essa situação tem levado a inúmeras críticas por parte da sociedade civil e dos próprios solicitantes de refúgio, que reportam serem discriminados e mal atendidos pela instituição. Retomaremos a esta questão no próximo capítulo.

⁴⁹ Informações disponíveis no site da Cáritas do Rio de Janeiro (<https://caritasrj.wordpress.com/quem-somos-nos/>) (CÁRITAS, 2014).

A Cáritas do Rio de Janeiro, ambiente de estudo da pesquisa, mantém um trabalho pioneiro de apoio aos refugiados que data desde o final da década de 1970 (SILVA, 2014). Embora se tratasse de uma época econômica e politicamente conturbada, de ditadura militar, com fortes restrições e limitações ao exercício pleno dos direitos civis, econômico-sociais e políticos, a Cáritas desempenhava seu trabalho de acolhimento aos refugiados. Naquela época, a maioria que se dirigia ao país relatava que sofria perseguições políticas, vinha do Cone Sul e desejava reassentamento em outro país da América Latina ou Europa⁵⁰.

Ao longo dos 45 anos de trabalho, esta instituição vivenciou diversas mudanças. Uma das mais estruturadoras foi a construção da parceria entre o ACNUR e o CONARE a partir do ano de 2000, que contribuiu para a melhoria na qualidade do trabalho da defesa dos direitos humanos dos refugiados e solicitantes de refúgio, bem como para a oferta de políticas públicas e implementação da Lei 9.474/97 (será apontado mais detalhes sobre esta lei no tópico seguinte). Mas isso não indica que o exercício do trabalho da Cáritas tenha ocorrido sem sofrer qualquer interrupção⁵¹. E como a instituição está inserida nos trabalhos da Arquidiocese do Rio de Janeiro, os quais incluem diversos programas e projetos sociais, dirigidos a problemas emergenciais ou de calamidades, obras sociais paroquiais, além de trabalho em saúde comunitária e educação preventiva, sua atuação pode ser vítima do preconceito daqueles que não toleram o convívio e o trabalho com o migrante. Contudo, ressalta Silva, a Cáritas vem conseguindo ofertar auxílios de subsistência (aos casos novos, vulneráveis e flexíveis), de caráter emergencial (para primeira documentação), de transporte (para participar de cursos, cuidar da saúde ou tratar de documentação), de saúde (para realização de cursos profissionalizantes) e de enxoval (SILVA, 2014, p.96).

O fato é que ao longo desses anos de trabalho sob nova gestão local, a Cáritas vem desempenhando um trabalho de acolhimento ao refugiado e solicitante de refúgio que aproxima mais estes indivíduos da ONG. Tanto que hoje em dia há uma relativa incorporação de refugiados às atividades e funções práticas da Cáritas. Algo que fora praticado pela antiga

⁵⁰ Ressalta-se, no entanto, que a Cáritas Brasileira oferece um trabalho de luta contra a violação de direitos humanos no país desde novembro de 1956. Para tanto, a instituição está espalhada por todo o país (senão em todos os estados, a instituição é representada por áreas que englobam um conjunto de estados).

⁵¹ Segundo relatos de funcionários desta instituição, confirmado por uma ativista e estudiosa da área, em 2008 a Cáritas do Rio de Janeiro perdeu seu endereço, pois o arcebispo daquela época decretou a expulsão do projeto das dependências da Igreja. O episódio fez com que o atendimento e acolhimento oferecidos fossem interrompidos provisoriamente. Após o incidente, a Cáritas passou a funcionar em outro prédio (o atual), emprestado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, que necessitou sofrer reformas para oferecer as mínimas condições de trabalho. Desde então o local ganhou uma nova gestão. Isto causou uma reviravolta (progressista) no trabalho que até então vinha sendo desempenhado, pois a instituição passou a ser coordenada formalmente por um grupo de assistentes sociais sem funções ou vínculos religiosos, relatou-me uma informante que acompanha a Cáritas ao longo dos anos e um congolês já residente no Brasil há mais de oito anos.

Organização Internacional para Refugiados (OIR)⁵², ao tentar evitar a síndrome de dependência dos refugiados – quando as políticas e os modelos institucionalizados tornam-se dependentes da oferta de proteção ao refugiado, tamanha a falta de apoio no acolhimento (PACÍFICO, 2010). Durante o período em que estive imersa no campo, acompanhando o trabalho desta instituição, percebi a formação de uma grande possibilidade de atividades profissionais que vai além do auxílio a funções administrativas. E como a maioria dos profissionais fixos do local não dominam outro idioma, dependendo assim do trabalho dos professores voluntários, que costumam dar aulas de português para os refugiados e solicitantes de refúgio, há uma grande carência desta competência. Entre as atividades desempenhadas pelos assistidos, estão a tradução, as aulas de língua, o acolhimento, o auxílio às entrevistas e ao preenchimento de documentos. Atualmente está sendo discutida a possibilidade de contratar alguns deles, apesar das muitas dificuldades financeiras. Como admitiu um dos funcionários da Cáritas, ao descrever o quanto a atividade de um refugiado congolês como voluntário ajuda à instituição: “E a gente conversa inclusive com o ACNUR, por que seria importante contratá-lo como uma espécie de consultor, tradutor. O problema é a brecha financeira, por que a tendência pra nós é de fechamento, né”?

Dessa forma, o apoio financeiro geral direcionado à Cáritas, inclusive o advindo do ACNUR, tem sofrido algumas restrições orçamentárias devido à “crise global” e à necessidade de transferir recursos para causas emergenciais pelo mundo. Ademais, uma parte destes recursos advém de doações de algumas nações (cuja ação o Brasil faz parte), que pode sofrer interrupções ou suspensões a qualquer momento. Ao mesmo tempo, no entanto, é cada vez mais necessário ao refugiado voluntário a busca pela fonte de renda, pois ao dedicar o tempo que tem às atividades da instituição, ele deixa de inserir-se no mercado de trabalho e cada vez mais distancia-se da perspectiva de obter uma renda fixa.

Desse modo, a articulação entre a agência da ONU e as variadas organizações não-governamentais revela não somente o empenho em proteger e promover soluções duradouras para os refugiados e solicitantes de refúgio, mas também uma divisão de responsabilidades e competências entre o Estado e as entidades, além da Igreja Católica. No entanto, a busca imediata ou não por uma ocupação é incerta, devido à inconstância de oferta de emprego no Brasil e no mundo. Nesse sentido, como garantir ao refugiado uma participação ativa na sociedade, capaz de ajudá-lo na construção da autoestima, na reconstrução da autoconfiança e

⁵² Esta organização foi criada em caráter temporário para auxiliar aqueles refugiados e deslocados do período anterior à Grande Guerra Mundial. Ela deixou de existir em 1952, quando foi substituída pela criação do ACNUR e pela Convenção de Genebra para os Refugiados de 1951 (PACÍFICO, 2010).

na redução do sentimento de isolamento em um país como o Brasil, que carrega dilemas comuns a um grande Estado em desenvolvimento, como a urbanização e a individuação, o trabalho e a profissão, o êxito e a frustração, a diligência e a delinquência (IANNI, 2004)?

Embora o Brasil seja internacionalmente reconhecido como um país acolhedor, ele também oferece dificuldades ao refugiado na tentativa de integrar-se à sua sociedade. Além das primeiras dificuldades, normais a qualquer estrangeiro de passagem pelo país, como a língua e a cultura, há outros problemas que refletem mais os dilemas comuns do brasileiro, como a conquista de emprego, o acesso à educação e aos serviços públicos básicos de saúde e moradia.

Indubitavelmente, o trabalho tornou-se uma das principais atividades no mundo globalizado por possibilitar o acesso a alimentação, moradia, condições mínimas para o conforto e demais necessidades, além da dignidade. Mas é também o “trabalho quem produz um mundo artificial de coisas”, diferentemente de qualquer ambiente natural, sugere Hannah Arendt. E é dentro das fronteiras desse mundo que está a vida individual, embora o mundo esteja destinado a sobreviver e a ultrapassar as vidas individuais⁵³ (ARENDR, 1981, p.15).

Ao mesmo tempo, como bem pontua Sayad (1998), é devido a “uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito” que o imigrante se afirma. E é esse caráter de provisoriedade que o acompanha eternamente que também possibilita sua saída do mercado de trabalho a qualquer instante. Assim, ao empregar este grupo numa perspectiva transitória e por isso mesmo incoerente com as perspectivas do refugiado, permite-se a compatibilidade de um “modelo” no mercado de trabalho entre a oferta de mão-de-obra através do imigrante refugiado ou solicitante de refúgio e o interesse das empresas brasileiras.

Embasada pelas inúmeras notícias publicadas nos diversos meios de comunicação, a visão de que os imigrantes são ou transformam-se em trabalhadores em busca de emprego tem fomentado que cada vez mais sejam oferecidos os cargos subqualificados social e economicamente aos refugiados. Contribuindo, assim, para que fiquem situados como “*los de abajo*”, membros das “classes perigosas” – confundidos costumeiramente com fugitivos que ameaçam não só os já empregados na sociedade, mas também os que permanecem

⁵³ Em matéria publicada pelo jornal online “Brasil 247” com a chamada “Trabalho aos estrangeiros no Centro de São Paulo”, um representante de uma empresa com interesse em contratação de mão de obra estrangeira narra a surpresa ao encontrar um aglomerado de estrangeiros em uma paróquia na cidade. Alguns deles tinham formação acadêmica e dominavam três ou até quatro idiomas. Eram médicos, músicos profissionais, engenheiros ou contadores, que tentavam conseguir um trabalho longe de seu país de origem e nessa busca já tinham trabalhado como garçom ou ajudante de outras funções. A reunião incluía diversas empresas interessadas nessa busca. E contou com o depoimento de um empresário que, numa tentativa de dar apoio àqueles homens de negócio que estavam ali, admitiu ter demitido um haitiano que não era “ágil o suficiente”. No entanto, revelou o empresário, os demais trabalhadores haitianos se reuniram junto a este para pedir desculpas pelo colega não ter atendido às expectativas. A matéria, de modo um tanto confuso, ainda sugere que a crença do povo proveniente do Haiti em relação ao trabalho é muito forte, pois significa “liberdade, vida e dignidade” (RODRIGUES, 2014).

desempregados (IANNI, 2004, p.161). A maioria dos refugiados e solicitantes de refúgio que convivi na Cáritas do Rio de Janeiro se diziam desempregados ou trabalhando em condições adversas e sempre buscando outras e melhores colocações. Eles vinham de seus países de origem sozinhos ou em grupo. Alguns deles tinham formação superior, dominavam algumas línguas além de dialetos, mas já haviam prestado serviço até o momento como garçons, assistentes, ajudantes, auxiliares de serviço, ganhando sempre muito pouco.

Assim, mesmo em busca de perspectivas de vidas, realidades, encontros e desencontros, aprendizados, descobertas e riscos, escapa ao refugiado saber até onde ele deverá ir na tentativa de tornar a realidade da dor das vivências e memórias daquilo que deixou em sua terra de origem. A busca incessante por outras possibilidades de vida e trabalho, capazes de garantir outro rumo à sua vida, o coloca no eterno sonho de que sua experiência (ainda) poderá ser compensadora (IANNI, 2004; SAYAD, 1998). Desse modo, derrotado ou vencedor, ele não deixará de insistir no sonho redentor do refúgio.

Ao mesmo tempo, persiste uma crítica quanto a como vêm sendo oferecido e planejado o auxílio e a ajuda aos refugiados. Segundo Chimni (1998), o estudo dos refugiados deve mudar o perfil de distribuir auxílio material, pois é preciso levar em consideração as situações mais vulneráveis – de crianças, mães, idosos, pessoas analfabetas ou com distúrbios mentais e psicológicos – afora os casos de repatriação involuntária, que precisam do auxílio psicossocial e da integração na sociedade de forma mais receptora⁵⁴. Para o autor, na tentativa de amenizar ou resolver problemas como esse, é necessário usar o conhecimento produzido pelo ACNUR, por ONGs e pelas universidades junto ao governo. É esse o caso, em parte, do Brasil, que cada vez mais tem estimulado o intercâmbio de conhecimentos e experiências, além da construção coletiva de propostas de políticas públicas, bem como de mudanças na lei de migração. Mas que ainda revela entraves para a mudança efetiva de leis ou aplicação de projetos e planos de políticas públicas já firmados. Um problema que revela mais os interesses políticos de cada estado e do governo⁵⁵.

⁵⁴ Na Cáritas do Rio de Janeiro, desde minha primeira visita ao local, em que fui reconhecer o campo de pesquisa, notei o anúncio no quadro de avisos da instituição sobre a necessidade do trabalho de psicólogos voluntários que dominassem as línguas francesa, inglesa e espanhola. Mesmo após meus inúmeros retornos ao local, constatava que o aviso permanecia no quadro, como prova de que o problema persistia na instituição. Certa vez, ao ser vista conversando com um nigeriano solicitante de refúgio no local, fui avisada de que era prudente tomar cuidado, visto que ele tinha problemas psicológicos ainda não diagnosticados devido à falta de profissional especializado, e já havia relatos de que ele poderia demonstrar violência.

⁵⁵ Em entrevista concedida por um dos sujeitos desta pesquisa, padre da rede scalabriniana com forte experiência na questão da migração e do refúgio no Brasil, quando indaguei acerca da desarmonia entre a lei de refúgio no país e a precariedade da estrutura oferecida pelo Estado e pelo Governo, ouvi o seguinte: “É aquela coisa, de documentos, conferências, e orientações e convenções, nós temos já. Tá sobrando. Tem muita coisa, pesquisas, estudos. O que falta, a gente percebe claramente que são ações concretas. Estruturas e ações concretas para o

Não se pode negar, no entanto, o papel que o ACNUR junto à Cáritas, com o intuito de diminuir o preconceito acerca da temática e de possibilitar melhor e maior abertura da sociedade ao refugiado e ao solicitante de refúgio, têm desenvolvido para difundir o refúgio no Brasil. Por escolha ou não, é fato que estes indivíduos tentam uma nova perspectiva de vida e de condição humana no país. Nesse sentido, os avanços jurídicos a serem ressaltados no próximo tópico são de suma importância para garantir os direitos dos refugiados e solicitantes de refúgio, bem como os deveres do Estado que se compromete com a causa.

1.3 A lei sobre o refúgio no Brasil – entre conquistas e mudanças jurídicas, debates e avanços no setor

O envolvimento do Brasil na questão do refúgio tem registro desde o final da década de 70, quando o país ofereceu aos refugiados não-europeus a condição de asilo⁵⁶, embora não houvesse uma efetiva política de acolhimento a este grupo de indivíduos. Desse modo, esta condição de refúgio não trazia obrigações para o Estado concessor, tão pouco sua aplicação era fiscalizada por um órgão internacional (FISCHEL de ANDRADE e MARCOLIN apud JUBILUT, 2007, p. 171).

Em 1992, com a chegada de cerca de 1200 angolanos solicitantes de refúgio que deixavam seu país de origem devido à eclosão da guerra civil, é que o Brasil passa a ampliar a definição de refugiado (ALARCÓN, 2013). Com isso, uma proposta de acolhimento mais expansiva, não limitada apenas à definição da Convenção de 51 e do Protocolo de 67, conforme já apontado, permitiu a ampliação de proteção às pessoas. Assim, seguindo as diretrizes da Declaração de Cartagena (1984), passa-se a considerar refugiado o indivíduo que também está

migrante e refugiado. Isso tá um vazio total. Se a Igreja caísse fora disso, o governo passaria vergonha no mundo inteiro”.

⁵⁶ Há muitas discussões acerca das diferenças e semelhanças entre asilo e refúgio. Segundo Jubilut, os Estados latino-americanos divergem quanto à aplicação de um termo ou de outro. Para a corrente que defende a fusão dos termos, tem-se que são solicitantes de asilo “...todos os seres humanos que deixam seu país de origem e/ou de residência habitual e buscam proteção em outro Estado em função de um bem fundado temor de perseguição” (JUBILUT, 2007, p. 37). Para essa corrente, então, há a inexistência do refúgio como modalidade de asilo. Logo, a proteção concedida a todos seria de asilo, e os solicitantes de refúgio seriam, na verdade, “buscadores de asilo” (JUBILUT, sem ano, p. 1). Na visão do ACNUR (2014) e da América Latina, no entanto, há uma diferença entre migrante e requerente de asilo. E são os sistemas de asilo que podem revelar a necessidade de proteção a pessoas em meio de fluxos migratórios complexos, ao identificar quais são os solicitantes da condição de refugiado que realmente se qualificam para obter a proteção internacional.

fugindo de graves e generalizadas violações dos direitos humanos (JUBILUT, 2006, 2007; PACÍFICO, 2010).

Logo, à medida que ampliava a conceituação do refugiado, esta mudança alargava a possibilidade de acolhimento no país. Esta perspectiva impactou na necessidade de elaborar uma lei específica para tratar dos refugiados no Brasil. Como era necessário ultrapassar a atitude humanitária e positiva de recepção aos refugiados no país, este momento acabou tornando-se um marco para o Estado-Nação. Com isso, foi através da promulgação da Lei 9.474, no ano de 1997, que houve a institucionalização do refúgio no Brasil⁵⁷. Assim, a legislação brasileira afirmava ao mundo seu comprometimento com a pessoa humana e se inseria na ordem internacional. Deste modo, o país se comprometia a oferecer os direitos fundamentais àqueles que tivessem perdido a proteção de seus Estados de origem e/ou de residência, criando uma esfera concretizada pelo poder do Estado. Segundo Jubilut, na prática, o que se tem a partir da aplicação da lei do refúgio é a “transferência de responsabilidade de proteção do indivíduo de um Estado para a comunidade internacional, por meio de um de seus membros”. Este fato ocorre devido à ONU, mesmo apresentando um órgão específico e dedicado a resolver dilemas ligados ao tema (o ACNUR), não possuir um território que lhe seja próprio, no qual a proteção pudesse estar assegurada (JUBILUT, 2010, p. 2). Desta forma, com a revisão das ações proporcionada pelo novo contexto e de acordo com a região, questões relacionadas aos refugiados deixaram de ser resolvidas ou ao menos assumidas pelo governo que providenciasse o refúgio, passando então para o ACNUR a responsabilidade de coordenar as atividades de assistência direta às pessoas em sua esfera de competência.

Assim, a Lei 9.474/97, de acordo com a Convenção de 1951, ao permitir a concessão de refúgio ao indivíduo vítima de “grave e generalizada violação dos direitos humanos”, apresentou uma inovação na justificativa de acolhimento baseada não só na Declaração de Cartagena de 1984, mas também na Convenção relativa aos Aspectos dos Refugiados Africanos, da Organização da Unidade Africana de 1969 (JUBILUT, 2006, 2007; PACÍFICO 2010). Com isso, permitiu-se levar o argumento jurídico e legal a um número maior de pessoas solicitantes de refúgio, revelando uma lei com um caráter mais humanitário. Dessa forma, o

⁵⁷ Esta lei está regulada pelo Estatuto dos Refugiados de 1951, que “...surge como um instrumento internacional específico de proteção dos direitos dos refugiados enquanto pessoa humana e dispõe de forma universal sobre a questão dos refugiados, sobre seus direitos e sobre seus deveres” (SOARES, 2011, s.p.). Há alguns anos a sociedade civil vem apontado a não representatividade da Lei 6.815 de 1980, que regula a situação jurídica dos estrangeiros no Brasil, pois há uma não representatividade desta lei ao tratar o tema da migração no contexto atual, visto que ela foi sancionada ainda no período da ditadura militar e, por isso, tem apresentado diversas falhas diante das dimensões dos problemas atuais relacionados. Assim, devido à necessidade de se ter uma legislação mais atual, há uma proposta para que seja criada uma nova Lei das Migrações, que vem sendo construída junto a uma comissão de especialistas instituída pelo Ministério da Justiça.

que a legislação brasileira tem demonstrado é que a efetivação da proteção no âmbito de cada Estado possibilita o alargamento da interpretação e, conseqüentemente, a concessão do status de refugiado a vítimas de um problema crescente e particular do ponto de vista legal, capaz de justificar cada caso de violação. Assim, a possibilidade de que cada indivíduo por si só solicite o refúgio, uma vez que seu estado de direito tenha sido ameaçado, permitiu a um número crescente de africanos solicitar este amparo. E como os critérios coletivos exigidos para o reconhecimento do status de refugiado, outrora único meio para qualificar o refúgio, passaram a dar vez à comprovação da individualização do pedido de refúgio. Isto tem tornado o trabalho do CONARE árduo ao analisar os pedidos de solicitação de refúgio, pois muitos indeferimentos têm sido alvo de discussões por parte da comunidade jurídica ligada a ONGs, instituições e estudos acadêmicos⁵⁸. Mas então, como é possível tornar mais razoável a análise das solicitações, diante das histórias de vida particulares e de valores culturais e sociais que não podem ser desvinculados do solicitante de refúgio?

Como aponta Amaral Jr., é fato que o avanço da globalização nos últimos anos acabou por oferecer novos desafios à proteção dos direitos humanos (AMARAL JR., 2007, p.14). Nesse sentido, o avivamento dos confrontos bélicos pós Guerra Fria, os conflitos étnicos patrocinados por uma minoria, as perseguições às minorias religiosas, as expulsões de indivíduos e inúmeras famílias de suas terras – seja pelo tráfico de drogas, pela guerra por conquista de territórios ou pela influência na comunidade internacional –, a não convivência pacífica entre povos de raças diferentes e com culturas distintas, a luta pelo direito à liberdade e a governos democráticos e menos corruptos, afora o terrorismo, estão entre os extensos desafios colocados no contexto desta realidade.

Desse modo, ainda salienta Amaral Jr. (2007, p.14), a internacionalização dos direitos humanos fomentou mudanças na organização e na estrutura das normas jurídicas internacionais. Com isso, não só a tolerância do Estado no que diz respeito aos comportamentos individuais foi estendida, mas igualmente a elaboração ou o aperfeiçoamento de políticas públicas capazes de garantir o exercício dos direitos econômicos e sociais. Assim, o respeito aos direitos humanos assumido pelo Estado tornou-se um novo critério de legitimidade cobrado não só pelas instituições e órgãos internacionais ligados ao tema, mas pela comunidade internacional em geral. A imagem de um país próspero, humanitário e comprometido com os direitos humanos possibilitou ao Brasil valorizações positivas. Ao mesmo tempo, no entanto, declara Jubilit

⁵⁸ Segundo relatos colhidos entre os profissionais da Cáritas e pesquisadores da área, ‘vozes preconceituosas e julgamentos morais’ ainda acontecem na decisão do CONARE. Hoje, entretanto, este órgão vive sua melhor fase. Retomaremos este tópico no capítulo III.

(2010), o país passa a figurar entre grandes governos que ao fracassarem na tarefa de oferecer aquilo que assumiram, perdem a legitimidade no nível interno e internacional⁵⁹.

Como bem ressalta Moreira (2014, p.86), o fato é que o vínculo jurídico-político do indivíduo ao Estado-nação, que garante o pertencimento a uma comunidade política, é fundamental para o exercício e a concretização efetiva de direitos. Mas, para que a proteção seja concedida pelo Estado e o vínculo seja estabelecido, é necessário o reconhecimento do indivíduo como refugiado.

Se, por outro lado, como sugere Alves, foi a solidariedade internacional, aliada à vontade dos Estados movidos por diversos interesses que levou à construção de agências como a ONU e o ACNUR; foi ela também que fomentou, em esferas regionais, “...um arcabouço jurídico para os direitos fundamentais do indivíduo, somente realizáveis na órbita doméstica de cada cidadania” (ALVES, 2013, p.59). Nesse sentido, a solidariedade tem se expressado na prática do humanitarismo, bem como os direitos humanos têm perdido seu poder de combate (caso dos haitianos). Para Alves, quanto mais estes direitos não consigam impor sua indivisibilidade aos Estados democráticos, mais eles acabam funcionando como efeitos paliativos em casos específicos, em situações limites (como é a realidade para os refugiados). De fato, como inexistente uma cidadania internacional, os direitos humanos, até hoje, no mundo globalizado, não têm “a força instrumental para a construção da cidadania social dentro dos Estados modernos” (IDEM, p.62).

Qual a melhor forma, contudo, para garantir os direitos humanos aos refugiados, tendo em vista que a prevalência destes é um dos princípios que rege as relações internacionais (MOREIRA, 2014)? Segundo consta no artigo 5º da Carta Magna: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e **aos estrangeiros residentes no país** a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (CF de 1988, grifo da autora; Guia de Promoção de Trabalho Decente aos Estrangeiros, [200-?], p. 3). Desse modo, se os direitos fundamentais, conforme citados no artigo 5º da Constituição da República, decorrem dos direitos humanos, que são mais abrangentes, pode-se afirmar, em concordância com Pacífico, que: “Os direitos fundamentais são os direitos humanos positivados pela norma estatal, ou seja, os direitos humanos protegidos

⁵⁹ Neste sentido, a decisão do governo brasileiro em conceder visto humanitário e não o ‘refúgio’ à população haitiana, após as instabilidades ambientais no Haiti, possibilita recordar a preocupação que o país tem em assumir aquilo com o que se comprometeu, como bem reporta Jubilut. Segundo Duval, Milesi e Farias (2011, p.77), a situação política e econômica do Haiti não reflete um consenso na comunidade internacional suficiente para ampliar o conceito de refúgio, o que permitiria incluir os casos daqueles indivíduos que deixam o país devido a catástrofes naturais ou questões ambientais.

e promovidos pelo Estado em suas contribuições, enquanto que os Direitos Humanos são todos os direitos inerentes a um ser humano” (JOSÉ-MARCELINO & PACÍFICO, 2009, p.). Neste contexto, o direito ao trabalho é um direito humano fundamental ao indivíduo que precisa ser incluído como os outros demais direitos humanos nas políticas de imigração. E são as ações dispostas (seja pelo Estado ou pela comunidade internacional) a garantir a existência digna do refugiado que podem amenizar ou mesmo resolver o problema do refúgio (ALARCÓN, 2013, p.101).

Sem dúvida, há ainda muitas inconsistências no argumento da lei e nos direitos oferecidos àqueles que buscam imigrar. Se, por um lado, as pessoas podem emigrar, falta liberdade para imigrar. A facilidade para saída de um país não garante sequer a concessão de entrada em outro. Como sugere Barry, permanece ainda a “inconsistência moral” acerca das diferentes normas impostas pelos países entre permitir a transferência de pessoas e a transferência de dinheiro (PACÍFICO, 2009, s.p). Quer dizer, se há uma facilidade em transferir dinheiro, ela é inversa à facilidade para migração de pessoas. Isso diz muito sobre os dilemas dos refugiados. Embora muitos deles vivam com dificuldades financeiras nos grandes centros urbanos, no tocante ao trabalho de campo realizado no Rio de Janeiro foi relatado que a preocupação em enviar dinheiro para familiares que permanecem em seu país de origem é constante. Na verdade, para muitos dos refugiados e solicitantes de refúgio, a jornada migratória foi financiada com todas as economias dos familiares. De modo que, entre os acolhidos, aqueles que trabalham regularmente costumam transferir algum dinheiro. Enquanto os que não desenvolvem atividade remunerável, estão em busca de emprego para que em breve possam fazê-lo.

Esta colocação no mercado de trabalho, no entanto, não é de fácil inserção – seja pela falta de comprovação quanto a experiência, seja pela dificuldade em emitir a documentação adequada conforme a lei exige, ou mesmo devido à dificuldade em dominar a língua portuguesa (veremos em mais detalhes nos capítulos III e IV). Tanto que alguns teóricos vêm apontando a existência da crise no trabalho decorrente das migrações. Segundo Wallerstein, esta crise aumenta o número de excluídos, de desempregados e de pobres nos grandes centros urbanos e nos países em desenvolvimento (WALLERSTEIN apud PACÍFICO & JOSÉ-MARCELINO, 2009^a). Um problema que em países como o Brasil ainda não é reconhecido de forma direta e responsiva, muito menos diagnosticado pelos órgãos competentes, o que permitiria um diálogo entre a sociedade, o Estado e o governo, levando, conseqüentemente, à proposta de políticas públicas específicas acerca do tema.

O que deve ser incentivado, uma vez que se reconhece a utilidade econômica e social dos imigrantes refugiados e solicitantes de refúgio, ou, conforme aponta Sayad (1998), as “vantagens” que eles oferecem à economia que os utiliza, é o direito pela reivindicação de demais direitos, o “direito de ter direitos”, como sugere Arendt (1981). Mas não aquele pautado apenas nos direitos parciais de trabalhadores imigrantes (entendidos mais como trabalhadores temporários e de passagem pelo país), e sim um direito apoiado na existência plena do imigrante refugiado. Afinal, como alerta Cavalcanti (2015, p.47), é preciso pôr fim à concepção de que os imigrantes são “uma simples força de trabalho disponível à reprodução do capital”. O não cumprimento dos direitos e do exercício à cidadania a este grupo de indivíduos, só tende a revelar grandes danos sociais.

Conforme ressalta Jubilut (2006; 2007), na lei brasileira sobre o refúgio permanece a não inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais dos refugiados. Os direitos assegurados estão baseados apenas na Convenção de 1951 e no direito aos estrangeiros que vivem no país. Isto revela que a consciência da responsabilidade internacional do Brasil acerca do tema é, de certo modo, limitada.

Assim, espero ter explanado como cresce e por que cresce a busca por refúgio no Brasil, bem como o empenho do país, na tentativa de firmar-se cada vez mais no contexto internacional, que por sua vez revela o recrudescimento do deslocamento forçado. Deve-se destacar ainda o comprometimento desta nação com a causa no âmbito do direito, quando criou lei específica (9.474/97) após reconhecer a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967. Embora esta ação por si só não seja suficiente para dar conta da problemática, ela contribui para reconhecer e valorizar o trabalho de instituições como a Cáritas e o ACNUR aqui retratados.

Capítulo 2: Do Congo para o Brasil

Tentando compreender os sujeitos desta pesquisa, penso ser imprescindível propor uma leitura histórica e socioeconômica capaz de apontar as razões que justifica(ra)m a vinda da comunidade congoleza para o Brasil. Também é objetivo deste capítulo apontar as perspectivas que revelam e traduzem o viver deste grupo no país. Daí o interesse em entender como os congolezes estão sendo recebidos no Rio de Janeiro. Para tanto, proponho investigar o estabelecimento das redes próprias entre estes sujeitos. Além de buscar identificar o que justifica a solicitação de refúgio – se é a violência armada, a perseguição, a perda dos direitos humanos ou a destruição das infraestruturas econômicas e sociais necessárias para a sobrevivência.

2.1 Entre razões históricas, socioeconômicas e legais – a migração congoleza

Atualmente tá tendo uma guerra no Congo. Já durou quase 20 anos. Duas décadas. É uma guerra que já fez milhões de mortos. As estatísticas já dizem que mais de 5 milhões... muita coisa. Sabendo que se juntarmos a guerra da Síria, Bósnia, Ucrânia, Iraque, Afeganistão..., que todos juntos não faz o mesmo número da guerra lá. É uma grande tristeza. Não é um prazer de falar isso não. Me emociona muito, pois são meus irmãos que tão sofrendo. Eu mesmo passei esse tipo de situação. Muitas mulheres também são estupradas pelas várias milícias. Isso acontece cotidianamente, todo dia. Isso acontece, deslocamento interno massivo. Muita gente se desloca numa região para outro... e só pouco de nós chegamos aqui no Brasil... bem pouquinho. Muitos tentam a via da Europa. Muitos não chegam até lá... E muitos afundam no mar⁶⁰.

Talvez por apresentar características tão distintas como o terceiro maior país em área territorial do continente africano, mais de 70 milhões de habitantes, a língua francesa como idioma oficial, inúmeros dialetos conforme a diversidade das regiões, diferentes etnias, um subsolo repleto de valiosos minerais – ouro, cobre, urânio, prata, petróleo e diamantes – e uma localização geográfica central, a República Democrática do Congo figure como um dos países que há décadas convive com guerras civis, genocídios, confrontos armados, deslocamentos internos forçados e a necessidade de refúgio (CASTELLS, 2002). Os problemas neste país não se esgotam por aí, pois tantos outros ganham força a partir da insurgência de confrontos, da falta

⁶⁰ Trecho de relato concedido por C., refugiado congolês que vive no Brasil há mais de seis anos, ao falar sobre sua experiência de refúgio no país em evento promovido pela Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro junto ao Conselho Regional de Serviço Social/RJ em agosto de 2014.

de acesso à educação, à saúde, ao saneamento básico e à moradia. Afora os problemas relativos aos saques às produções agrícolas de subsistência de famílias agricultoras, às colheitas em péssimas condições climáticas, além do precário acesso à água e à alimentação, e da violência imposta às crianças, que ficam anos sem ir à escola, e às mulheres (estupradas diariamente) (POUILLY, 2006; ASPA, 2009). Apesar desta última situação, nos relata o refugiado C.⁶¹, um dos sujeitos desta pesquisa:

Você vai ver mulher do nordeste do Congo... uma parte que está em guerra... que já foi estuprada duas, três vezes na vida dela. Esse estupro não é diferente de um estupro normal... Mas a diferença de lá é que é feita uma violência extrema por que a pessoa que estupra muitas vezes não é uma pessoa não, é três, quatro pessoas, cinco, seis, oito, dez pessoas, estuprando uma mulher só.

Ao longo de muitos anos a República Democrática do Congo costumou ser o foco da tensão encontrada na África Central. Entender este contexto nos exige recorrer à história e à economia desta região, pois até a década de 60 este país era uma colônia tradicional pertencente à Bélgica. Após esse período, no entanto, a região passa a clamar pela independência. Contudo, por pouco tempo este movimento predominou na região, pois apoiado pelos EUA, o país foi tomado por um golpe que pegou de surpresa a rivalidade caótica fomentada por facções pró e anticomunistas. Esta última ação permitiu que por 32 anos a RDC vivesse sob um regime ditatorial, perseguidor, em que predominava a exploração desenfreada da região em prol da riqueza particular do líder do governo. Assim, Mobutu Sese Seiso, ditador e governante deste período, mudou o nome do país para Zaire, eliminou a oposição e realizou diversas reformas constitucionais, visando aumentar seus poderes (CASTELLS, 1997; ASPA, 2009). Relata C., refugiado congolês:

Cinco anos depois da independência, a independência começou em...a gente teve a independência em 1960. E em 1965 um ditador fez um golpe, um golpe de Estado, e tomou o poder durante 32 anos. Então nunca mais teve uma eleição livre de verdade.

⁶¹ Optei por não divulgar o nome do refugiado. Embora sua situação esteja bem estabelecida morando no estado do Rio de Janeiro há alguns anos, recordo que foi solicitado pela Cáritas Arquidiocesana que não divulgássemos dados pessoais capazes de comprometer o trabalho da instituição no apoio ao refugiado e solicitante de refúgio ou expor sua situação em meios de comunicação (como esta pesquisa aqui apresentada). Desse modo, escolhi usar o mesmo tratamento para todos aqueles que participam desta pesquisa.

O fim deste período, no entanto, culminou com a deposição do governante Mobutu⁶² no Zaire, possibilitando, então, a ascensão de um novo líder congolês – Kabila. A mudança de poder para o país propiciou, na verdade, mais uma nova ditadura em que perseguições a etnias se acentuavam, como foi o caso dos tutsi (povo ruandês que fugia do genocídio em seu país). As rivalidades étnicas, com isso, tenderam a marcar o país. E os soldados colocados à frente dos grandes confrontos civis serviam mais para proteger os campos de diamantes que enriqueciam os governantes no poder. A lógica da guerra civil no país cada vez mais colocava o que poderia ser a solução para a pobreza da região (a exploração de diamantes e demais minérios) como parte do problema dos confrontos. Desse modo, o país, aliado a nove repúblicas que as cercam (Angola, Congo, República Centro-Africana, Sudão, Uganda, Ruanda, Burundi, Tanzânia e Zâmbia), mesmo cobrindo “um território tido como um dos mais ricos do planeta”, “acabaram se transformando no maior campo de batalha da história africana” (JORNAL DO BRASIL, 18/01/2001; ASPA, 2009; POUILLY, 2006;).

As consequências das situações impostas pela governança ainda na época que a RDC se chamava Zaire estão até hoje na região. A falta de controle do governo central sobre os governos locais e provinciais levou boa parte do país à desintegração. Até mesmo regiões como a capital Kinshasa não escapou do controle do governo central. A situação alarmante, alcançada pouco depois do período de independência, quando o poder foi tomado, era fruto da cumplicidade de algumas potências do Ocidente que tinham grande interesse pela região – Bélgica, França e EUA (ASPA, 2009; CASTELLS, 1999).

Esta benevolência transformou a República Democrática do Congo predadora de sua própria sociedade, assim como era de se esperar da maioria dos Estados-nação do continente africano submetidos a esta lógica. Deste modo, o desenvolvimento, a sobrevivência e a civilidade tendiam a ficar no plano da inexistência para os congolezes. Com este cenário, conforme aponta Castells (1999, p.144), chegou-se ao “resultado dos pedidos de exílio e de refúgio, ao deslocamento de milhões de pessoas expulsas de seus locais de origem, ao desmantelo da agricultura de subsistência, ao desterro das colônias de povoamento, à desordem social e ao desaparecimento do Estado-nação”.

Como entender, contudo, que um país tão rico em riquezas naturais e tão pobre em infraestrutura consiga sustentar guerras civis apoiadas por grandiosos recursos bélicos? De

⁶² O que não o fez ficar distante de uma situação segura para si. Segundo Castells (1997), no ano de 1984, a fortuna deste governante, depositada em bancos estrangeiros e investida fora do território nacional, foi avaliada em 4 milhões de dólares. Alguns anos mais tarde, em 1993, a mesma fortuna estava estimada em 10 milhões de dólares. O período compreendido entre os anos de 1985 e 1994 revela, no entanto, que os países africanos tiveram suas relações comerciais substancialmente abaladas.

acordo com fontes jornalísticas internacionais, durante relativo período, grande parte desta guerra foi sustentada por empréstimos do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI) à RDC. Essa situação perdurou até o momento em que ambas instituições descobriram que os valores justificados pelo país como gastos de guerra eram muito maiores do que aqueles descritos e justificados aos bancos.

No ano de 2000, a guerra civil neste país envolvia mais outros cinco países (Namíbia, Angola e Zimbábue de um lado, como apoiadores do governo do Congo; e Ruanda e Uganda do outro, como forças rebeldes). Em meio à eclosão de confrontos civis no país, chegou-se ao limite de haver “guerra dentro da guerra”, quando tribos irmãs (hemas e lendus) se confrontaram (JORNAL DO BRASIL, 16/02/2000), levando à dispersão dos habitantes da região e ao descontrole do Estado sobre a situação. Assim, a RDC passou a refletir a situação da África Negra (CASTELLS, 1997), ou seja, um Estado com a maioria da população negra e uma economia subdesenvolvida, envolvido em conflitos políticos e étnicos e em guerra civil. Os confrontos, comuns em países desta região com estas características e fomentados por inúmeros líderes devido à busca desenfreada por recursos naturais, estimulava a guerra entre tribos, bem como o mercado da indústria bélica. Em meio a isso, na RDC também crescia a formação de grupos rebeldes, a tirania do governo e a violência generalizada, recaindo com maior força sobre crianças, jovens e mulheres (POUILLY, 2006).

Em junho de 2004, a força de paz da ONU, envolvida no projeto de estabelecer a paz na região, trabalhava na Missão das Nações Unidas para a República Democrática do Congo (MONUC)⁶³. Segundo dados divulgados na mídia impressa da época, até este mesmo ano, a missão já havia envolvido 10.184 integrantes, 551 observadores militares e 139 policiais. Para pagar a conta de todos esses esforços, 53 países eram contribuintes desta missão (JORNAL DO BRASIL, 04/06/2004). Entre as variadas funções, a MONUC se encarregava também de facilitar o processo de desarme, desmobilização, repatriação, reassentamento e reinserção, além de organizar as eleições na região (POUILLY, 2006). Esta situação não agradou a muitos congoleses, tendo em vista que em algumas regiões as milícias e os rebeldes continuavam predominando, mantendo total controle sobre territórios, impondo o medo, a violência e tirando a vida de muitos cidadãos. Levando, assim, ao descontrole político e militar, conforme nos relata C.

⁶³ Esta missão foi estabelecida pela ONU em 1999 e tinha como objetivo: “supervisionar os esforços de cessar-fogo entre os países beligerantes e auxiliar na desmobilização e desarmamento dos grupos insurgentes que atuavam no país” (Barbosa e Trindade, 2007, p. 5), tendo sempre um papel-chave no cumprimento dos acordos de “Lusaka” e “Sun city” (Pouilly, 2006, p.13).

Eu morava em Kinshasa, na verdade eu também sou de Kinshasa. Os meus pais são de Baixo Congo. Mas lá na lógica do Congo, como meus pais são do Baixo Congo, eu nasci de qualquer lugar do mundo. Não só no Congo não, mas eu também sou de Baixo Congo, entendeu? É pelo sangue. Não é pelo solo não. Entendeu? Aí, é, naturalmente tenho esse sentimento também de me considerar mais irmão das pessoas daquela região. Então quando teve a repressão, muita repressão, me senti obrigado de dar pra eles minha ajuda. Me desloquei de Kinshasa, minha própria comunidade. Não só eu não, mas muitos colegas. E além de enfermagem, eu também fazia o socorro. Fui lá ajudar. Então aí que começou o meu problema, né. Comecei também a se redimir da repressão, mesmo na minha revolta em Kinshasa. Eles começaram a reprimir não só as pessoas lá em Baixo Congo, mas todas as pessoas daquela etnia até Kinshasa, entendeu? Como a gente tinha que ir lá em Baixo Congo, aí criou as coisas. Então medo de uma coisa ruim acontecer.

Milicianos ruandeses da etnia “hutu”, alguns deles responsáveis pelo genocídio ocorrido no ano de 1994 em Ruanda, que compõem as Forças Democráticas pela Libertação de Ruanda, ao migrarem para regiões vizinhas da RDC, travam há anos batalhas com comunidades locais. Segundo Castells (1997, p.131), embora muitas situações de conflitos na África sejam atribuídas à hostilidade entre as etnias (como de fato aconteceu na década de 90), “as relações entre etnia, sociedade, Estado e economia são complexas demais para serem adstritas a conflitos ‘tribais’ ”. Ou seja, o Estado predatório, na verdade, advém da complexa teia e rede de relações, incluindo suas transformações nas inúmeras décadas de história da África. E é também o Estado e suas elites que (re)criam as identidades e lealdades étnicas. Para africanistas como Bayart: “No âmbito do Estado contemporâneo, a etnia existe, principalmente, como um agente acumulativo, tanto de riqueza como de poder político” (BAYART apud CASTELLS, 1997, p. 133).

Desse modo, enquanto Ruanda vive em paz há alguns anos, os congoleses continuam vítimas da violência e de massacres constantes, promovidos por populações rebeldes de países vizinhos. A população congolesa local, na tentativa de proteger a própria comunidade, vem fomentado a formação de milícias locais. Esta reação, embora justificada para muitos cidadãos devido à falta de segurança oferecida pelo poder local, contribui para o prolongamento da situação de violência generalizada sobre a população (ASPA, 2009).

Essa situação, que perdura há décadas, tem influenciado um movimento migratório bastante misto, pois há a migração comum aos povos nômades das regiões, mas também os deslocamentos forçados, os casos de reassentamentos para aqueles que vêm de países vizinhos (CASTELLS, 1997). E como aponta a mídia impressa internacional sobre o assunto (DW, 07/04/2014), as possibilidades de acolhimento para atender casos como esses demonstram que

se está cada vez mais próximo do limite, pois: “Os campos de refugiados na RDC estão superlotados. Só na província de Kivu, no norte do país, mais de um milhão de pessoas se amontoam em busca de abrigo. Algumas famílias vivem há anos em condições miseráveis, dependendo de doações de alimentos”.

Há ainda os refugiados congolese que retornam com o apoio do ACNUR para regiões do país que já podem oferecer o estado de paz (POUILLY, 2006; ACNUR, 2014). Estas variedades de razões migratórias revelam que a República Democrática do Congo possui singularidades delicadas. Afinal, ao mesmo tempo que obriga milhares de congolese a deixar suas casas, abandonando suas famílias em busca de deslocamento interno ou de refúgio, possibilita a tantos outros já deslocados ou refugiados o direito e o alívio do retorno à terra de origem.

Segundo o último relatório Tendências Globais 2013⁶⁴, publicado pelo ACNUR (2014), já citado no capítulo anterior, na República Democrática do Congo, o retorno de combates na região promoveu um novo deslocamento interno no país a um milhão de pessoas somente no ano de 2013, além da saída de milhares de congolese a outros países vizinhos, como Uganda (39.300 mil), Ruanda (13.000 mil) e Burundi (10.000 mil). Ademais, devido à expansão territorial do país⁶⁵, calcula-se, segundo informações publicadas pela mesma agência, que cerca de 68.400 congolese refugiados puderam retornar para suas regiões em condições dignas e seguras somente no ano de 2013. Esses são dados contrastantes da guerra e dos confrontos, que revelam a capacidade migratória de uma única nação entre tantas outras, localizada no contexto do deslocamento forçado pelo mundo, àqueles que viveram em meio à perda de direitos de viver na própria pátria, ao oferecer o retorno de alguns cidadãos até então refugiados em territórios vizinhos.

Embora a comunidade internacional reconheça e defina claramente que o estado de deterioração generalizada encontrado na República Democrática do Congo advenha da eclosão de duas grandes guerras no país (1996-1997, quando o governante Mobutu cai do poder; e 1998-2003, quando Ruanda e Uganda se voltam contra o governante Laurent-Désiré Kabila, apoiado por Angola, Zimbábue e Namíbia), fazendo entre três e cinco milhões de vítimas; o congolês

⁶⁴ Necessário ressaltar que os índices contidos no relatório, conforme apontado pela organização, se baseiam em dados facilitados por governos, organizações não governamentais e pelo próprio ACNUR. Nesse sentido, eles podem vir a sofrer ajustes ou modificações.

⁶⁵ Segundo Pouilly (2006), a expansão total da República Democrática do Congo é maior que França, Alemanha, Itália, Espanha e Reino Unido juntos.

não costuma diferenciar os períodos entre os conflitos em seu território, pois para ele seu país continua em guerra. O que de fato é incontestável⁶⁶ (PETRUS, 2010, p.157/158).

Afora os confrontos, que implicam na vivência da violência, do desamparo, do desacordo, da discriminação, da intolerância, do injusto, do indigno, há outras perspectivas que os conflitos nesta região trazem que remetem a epidemias, doenças, falência de serviços públicos (principalmente de saúde e de educação), desestruturação do sistema econômico, da agricultura, que atingem, naturalmente, os setores de comércio e serviços, e o abastecimento global da população, afetando, por sua vez, em maior força, as camadas mais pobres. Segundo Barbosa e Trindade (2007), com a continuidade dos conflitos, problemas básicos na região como “corrupção, inflação e falta de abertura nas políticas econômicas e operações financeiras do governo” foram intensificados. Somente ao final do ano 2002, quando tropas estrangeiras deixaram o país e o FMI retomou o diálogo com Kabila, na tentativa de assessorá-lo sobre a área econômica, o país sentiu algumas condições melhorarem (BARBOSA e TRINDADE, 2007, p.6).

Em 2006, a República Democrática do Congo finalmente vivenciava a primeira eleição livre desde sua independência em 1960, quando Joseph Kabila (presidente) e Jean-Pierre Bemba (vice-presidente) se enfrentaram em primeiro e segundo turno⁶⁷. Kabila confirmou sua vitória nas urnas com 58% dos votos. Embora o resultado tenha sido contestado, observadores internacionais, envolvidos no acompanhamento da votação, além da ONU, consideraram a eleição legítima e sem grandes problemas, marcando, de fato, a participação de 27,5 milhões de pessoas – equivalente na época a 80% dos eleitores (BARBOSA e TRINDADE, 2007). Não reconhecendo esta nova conjuntura, em 2007, Bemba, candidato de oposição, com o apoio de seu exército particular, fomentou mais confrontos na região (POUILLY, 2006).

Mesmo com a suspensão da guerra civil, após a assinatura de um acordo de paz entre diferentes facções e o governo, algumas milícias se mantiveram em suas posições, levando à eclosão de mais confrontos e mortes em diferentes regiões do país. Ao mesmo tempo, qualquer sensação de paz no país é ameaçada quando uma nova figura rebelde ganha força e mostra seu poder de destruição. Em 2008 esta nova figura se chamava Laurent Nkunda, “um velho

⁶⁶ Durante as conversas informais e entrevistas formais que mantive com os congoleses refugiados ou solicitantes de refúgio no Rio de Janeiro, ao tratar sobre os conflitos na República Democrática do Congo, era bastante comum ouvir a opinião de que o país há muitos anos encontra-se em guerra (sem definições de períodos). Entre eles, permanece uma grande expectativa e esperança em ver seu país oferecer eleições verdadeiramente democráticas.

⁶⁷ Segundo Pouilly (2006, p.5), no ano de 2006 a RDC alcançou a posição 167 em um ranking que incluía 177 países no índice de desenvolvimento humano. Neste período, cerca de metade da população não tinha acesso a cuidados médicos e água potável, enquanto 80 por cento vivia com menos de um dólar por dia.

conhecido general rebelde no Congo” (BARBOSA e TRINDADE, 2007, p.7; ASPA, 2009). Líder tutsi, este combatente travava lutas com outras milícias e o exército congolês desde 1998, levando regiões ao terror, provocando a necessidade do deslocamento a milhares de pessoas (PICKERT, 2008) e o recrutamento de inúmeras crianças como combatentes de guerra (POUILLY, 2006). A resistência proposta por Nkunda estimulou uma grande instabilidade política que colocou em dúvida o momento vivenciado no país, após a primeira eleição democrática, pois as ameaças sobre a eclosão de mais uma guerra civil crescia na região.

No ano de 2012 foi assinado, porém, o Acordo-Quadro de Paz e de Cooperação para a República Democrática do Congo na região dos Grandes Lagos, com o objetivo de criar as condições para que este país consiga alcançar a paz e a estabilidade. Para tanto, atores externos e internos se envolveram com a causa. No âmbito interno eram onze os territórios de fronteira com o país que o apoiavam (entre eles Angola, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda, República Centro Africana, Burundi e Zâmbia), enquanto no âmbito internacional Bélgica, EUA, França e Reino Unido se destacavam. Sob fiscalização da ONU, este acordo vem buscando chegar à paz por meio da reforma e reestruturação do setor da defesa e segurança, da reforma do sistema administrativo do território, além da reconciliação nacional (VAN-DÚNEM, 2013).

Atualmente, segundo a ONU (2015), a situação que se encontra na República Democrática do Congo, que tem levado a população a sair às ruas para protestar e, conseqüentemente, também leva à reação violenta do governo, implicando em mortes e feridos, é a adoção de um projeto de lei eleitoral proposto pelo Parlamento, o qual tem sido revisado pelos senadores da Assembleia Geral. Para a ONU, no entanto, 2015 é um ano de confirmar a neutralização dos grupos armados no país e a capacitação gradual de um exército e uma força policial sustentáveis (projeto bastante custoso e necessário à RDC).

O fato é que as denúncias de violação dos direitos humanos em regiões específicas, que datam de 1990 (época ainda de Mobutu no governo), em que eclodiam conflitos armados, passaram a ser acompanhadas de medidas repressivas do governo, seja por meio do Exército ou da Polícia Nacional, que até hoje perduram no país. Não só integrantes de movimentos organizados como sindicatos, movimentos estudantis ou organizações de cunho religioso foram (e são) perseguidos, mas também qualquer indivíduo que lançasse crítica pública ao governo⁶⁸ (PETRUS, 2010).

⁶⁸ Ao questionar L., congolês refugiado no Rio de Janeiro desde 2014, o qual acompanhei ao longo do trabalho de campo, quanto ao que o motivou a deixar a RDC e solicitar refúgio no Brasil, ouço o seguinte: “...eu encontrei lá problema e não aguentei ficar lá. E foi isso. E eu vim pra cá. É muita coisa. Eu estava fazendo parte de um grupo

Ao longo dos últimos anos, a mídia internacional desempenha um papel importante no contexto de guerra e conflitos neste país, pois embora baseada muitas vezes nos interesses daqueles que a comandam, ela tem apontado relatos e imagens reais que revelam a vivência da população congoleza. De algum modo, a terrível narração, que revela a barbárie e a impunidade encontradas na República Democrática do Congo, confirma para o mundo e, principalmente, para a comunidade internacional e seus possíveis Estados acolhedores, a necessidade da migração e a realidade do deslocamento forçado nesta região⁶⁹.

O deslocamento que passou a ser fomentada nesta região ao longo de décadas de conflitos desde a proclamação da independência em 1960, conforme foi possível acompanhar através do resgate histórico, econômico e social, permite concordar com Castles (2002), quando afirma que se a migração é causada pela violência armada, entre confrontos e guerras, ou por perseguições de um lado, ela também pode ser motivada pela destruição de infraestruturas econômicas e sociais necessárias para a sobrevivência do indivíduo. Afinal, são consideráveis as dificuldades encontradas para os congolezes que permanecem em sua terra de origem ou que regressam depois do deslocamento. Muitos deles, após o regresso, encontram a destruição de suas casas e a ausência de serviços básicos (POUILLY, 2006)

Nesse sentido, então, é que está localizado o problema do trabalho sob a perspectiva de diferentes discursos atrelado ao pedido do refúgio, pois se esta atividade é proibida devido à instabilidade política, econômica e social ou à falta de estrutura e de mercado, tamanha a situação de destruição em seu país de origem, ela é também ao mesmo tempo necessidade mínima para a sobrevivência do indivíduo. Assim, é dessa forma que o Brasil se firma cada vez mais como uma “terra de oportunidades” para os imigrantes congolezes.

A exclusão social, sujeita a estes indivíduos que compõem um grupo dentro deste contexto histórico, econômico e social, os impede de acessar “...posições que lhes permitiriam uma existência autônoma dentro dos padrões sociais determinados por instituições e valores” relacionados (CASTELLS, 1999, p. 98). Afinal, eles se encontram privados do direito mínimo de ir e vir, do acesso a padrões mínimos de saúde, educação e cidadania. E no contexto atual da sociedade, é inegável que a exclusão social é uma ação que retira do indivíduo o direito ao trabalho.

político e um rapaz lá agora tá na cadeia. O presidente do grupo está na cadeia. Aí a gente foi perseguido e muita gente desapareceu. Eu fiquei perturbado. Meu pai achou melhor que eu viesse pra cá”.

⁶⁹ Além de possibilitar àqueles que deixaram seu lugar a obtenção de informações que transmitam um pouco do que acontece em tempo real em seu país de origem. Como revelou L., refugiado congolês: “Eu tenho aqui (no celular) dois rádios. Essa aqui é do meu país e essa aqui também é do Congo. Essa aqui ela é ‘RF’, ela é fiel à rádio francesa internacional. Aí com isso eu fico sabendo tudo que tá acontecendo”.

Por outro lado, ainda sugere Castells (1999), por ser um processo, a exclusão social mantém limites móveis, cabendo a quem está incluído ou excluído revezar-se ao longo do tempo. Fatores então como escolaridade (se analfabeto, se portador de diploma de segundo ou terceiro grau, se concluinte de pós-graduação), habilidade linguística (se domina outros idiomas além do oficial de seu país), características demográficas, preconceitos sociais e, principalmente, políticas governamentais, podem oferecer o revezamento e a circulação destas posições – incluído ou excluído – em sociedade.

Esta é uma realidade próxima dos indivíduos refugiados e solicitantes de refúgio, bem como de seus grupos. Embora os motivos que os levem às impossibilidades estruturais de proverem seu sustento revelem uma história totalmente distinta – de conflitos, de guerra, de descolamento forçado, de falta de segurança do Estado e de dignidade –, que jamais será possível saber como é de fato, pois os relatos daqueles que viveram estas perspectivas, por mais que tragam uma soma de detalhes, não possibilita ter a ideia real quanto ao que ocorreu de fato⁷⁰. Afinal, permanece uma dificuldade em analisar o que significa a ausência dentro destas situações de exclusão, pois, como bem afirma Castel (2010a, p.25), “os traços constitutivos essenciais das situações de exclusão não se encontram nas situações em si mesmas”. Nesta perspectiva, relata um profissional que lida diariamente com a temática de acolhimento a refugiados, ao lembrar seus primeiros atendimentos aos congolezes, trabalhando como advogado:

Assim, eu não compreendia o que estava acontecendo, o que eles estavam falando, porque eu lia os relatos antes de começar a atender. Eu lia os relatos, eu lia as histórias, lia sobre o país. Você fala: poxa, mas que absurdo, né? Mas tem um modo de compreender. Mas quando você tá no contato com eles, ouvindo a história que parte deles, é muito incompreensível, né. Então era muito difícil entender, por várias razões, né. Quer dizer, era difícil entender porque a gente tem uma expectativa em relação a como eles vão se expressar, o que eles vão expressar, como eles vão suportar aquilo, como eles vão relatar. E o modo como isso acontecia era o modo totalmente fora de minhas expectativas. Então eu não tinha como encaixar aquilo no repertório que eu tinha, né.

Dificuldades narradas como esta revelam a importância do papel desempenhado pelos profissionais que acolhem estes indivíduos. Ao absorverem histórias particulares de exclusão pelas quais passam os imigrantes, estes acolhedores têm a oportunidade de evitar a política de

⁷⁰ Segundo uma pesquisadora da área com quem conversei informalmente: “Os refugiados mentem sobre si, sobre o que passaram. De forma que jamais saberemos o que eles realmente passaram em seu país de origem”. Para ela, estes indivíduos são “disruptivos”, “desconfiados”, “sofridos” e “criam personas” (P., Rio de Janeiro, em agosto de 2014).

“invisibilizar e isolar imigrantes e refugiados”, oferecendo a possibilidade de recomeçar vidas. Em alguns países, estes indivíduos chegam a ser escondidos em centros de trânsito, de espera ou de detenção. Em outras regiões eles são deslocados por agentes públicos, “como se fossem contagiosos para a população”, afirma Milesi (2013, p.10). A tentativa que argumenta tal ação é de isolar ou impedir a entrada destes indivíduos no seio da sociedade⁷¹.

Se hoje vivencia-se o foco sobre o desenvolvimento econômico (MILESI, 2013), a crise do trabalho decorrente das migrações e dos deslocamentos em grandes escalas (de migrantes econômicos, refugiados e solicitantes de refúgio), que leva ao aumento do número de excluídos nas grandes cidades urbanas e nos países em desenvolvimento (como é o caso do Brasil), pode proporcionar a construção e a prática de redes próprias. E são estas práticas que ajudam a entender e a diferenciar as oportunidades de trabalho, de políticas e até mesmo de violência pelas quais estes indivíduos passam.

2.2 A construção e a prática das redes próprias entre os congoleses como estratégia de vida

O contexto atual da imigração revela uma ordem que fornece não só impedimentos legais de locomoção e inserção em uma nova sociedade, mas também o desenvolvimento e o fortalecimento de novos agentes que minimizam as necessidades de deslocamentos e de segurança. E o que isso revela? Que cada vez mais os imigrantes têm escolhido seu destino. O que pesa, então? Segundo Jardim (2007, p.12/13), é uma “ponderação individual e coletiva sobre um destino viável”.

As reflexões entre os indivíduos solicitantes de refúgio acerca do novo local de morada revelam que as redes de relações estabelecidas por familiaridade, parcerias, proximidades culturais, amizade, ou até um pouco de cada uma das opções anteriores, estão por trás dessas decisões, influenciando a escolha do indivíduo sobre o destino. O desenrolar destas redes migratórias serve também como ‘espaços de interação sociocomunicacionais entre os

⁷¹ Em novembro de 2014, a Polícia Federal do aeroporto de Guarulhos (São Paulo) foi denunciada por manter cerca de vinte pessoas há 48 dias em um espaço chamado “Conector”, que se resume a uma sala pequena entre o desembarque e a imigração. Lá, os migrantes que não apresentaram qualquer documento ao desembarcar e ainda aguardavam o retorno de autoridades sobre o pedido de refúgio, dormiam no chão e lavavam suas roupas no banheiro, mantinham-se também sem alimentação, muitos deles tomavam água com açúcar há dias (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2014)

migrantes' (COGO, 2013), levando a reforçar, ampliar, divulgar e fortalecer determinadas rotas e movimentos migratórios entre nações.

No caso dos congoleses, suas escolhas migratórias para o Brasil revelam-se intimamente ligadas à migração angolana, que ocorreu em período anterior. Embora já ressaltado, recorda-se aqui que a Angola esteve em guerra entre os anos de 1975 e 2002, deixando milhares mortos e deslocados, além da destruição da infraestrutura do país. A guerra civil nesta nação era estimulada pelos movimentos de libertação, entre eles: Movimento Popular para Libertação da Angola (MPLA), União Nacional para Independência Total da Angola (UNITA) e a Frente Nacional de Libertação da Angola. Este fato implicou a necessidade de refúgio a milhares de angolanos. Muitos deles se refugiaram na República Democrática do Congo (país vizinho). Durante este período muitos angolanos também solicitaram refúgio no Brasil. Somente no ano de 2002 foi celebrado o acordo de paz, colocando o fim a 30 anos de conflito no país e possibilitando a milhares de refugiados a oportunidade de retorno ao seu país de origem (ACNUR, 2014).

Segundo dados da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, entre o final do ano de 1992 e o ano de 1993, os solicitantes de refúgio angolanos começam a chegar em maior número na região. Entre os diversos fatores que fomentaram esta migração, Petrus (2010, p.90) aponta que predominaram os laços históricos e culturais do Brasil, a facilidade do uso da língua portuguesa, somados à crescente presença de investimentos de empresas brasileiras de grande porte no país.

Dessa forma, o Brasil foi se configurando como uma "...rota de possíveis abrigos para refugiados" (LEÃO, VERMEY & SILVA, 2000). Uma vez que esta rota fora firmada, diversas famílias de angolanos e congoleses fomentaram e fortaleceram a rede de solidariedade entres eles. Na verdade, em outras partes do mundo essas redes são conhecidas⁷². O Brasil, sem restrições migratórias, se estabelece cada vez mais como uma possibilidade de rota segura; diferentemente da Europa e dos EUA, que desde o início do novo milênio têm focado seus esforços no combate ao terrorismo. E, de acordo com suas variáveis econômicas, de seu mercado interno de trabalho e de seu interesse nacional, estes países têm oferecido leis que inibem cada vez mais a circulação de pessoas em seus territórios ou até mesmo a violação de muitos direitos de imigrantes e refugiados (MILESI, 2013). Levando a diminuir, por sua vez, a responsabilidade estatal sobre os imigrantes acolhidos (ALARCÓN, 2013)⁷³.

⁷² Caso da migração brasileira para os EUA, por exemplo.

⁷³ Alarcón (2013, p.95) ainda aponta que a questão migratória serviu como mecanismo de crescimento econômico para estes países. E uma vez que estes indivíduos deixavam de ter valor para os Estados, passaram logo a ser

O fato é que, com o tempo, os congoleses passaram a formar sua própria rede e comunidade⁷⁴. Nesse período, a igreja e os congoleses mais antigos na região tiveram, juntos, um papel fundamental, pois ofereciam centros de atenção e recepção aos refugiados recém-chegados ou mesmo um primeiro contato esclarecedor. Afora os congoleses que se articula(va)m por amizade e parentesco. Segundo relata C., refugiado congolês, sujeito desta pesquisa, ao deixar a República Democrática do Congo e chegar no Rio de Janeiro:

Eu não falava nada de português, né? Tinha que ter alguém pra me traduzir, pra me explicar a cidade. E consegui encontrar algumas pessoas lá no centro da cidade, né. Essa lógica de congoleses na central do Brasil. Então com eles que a gente conversou, expliquei a minha situação. Não é a primeira não, né. Já tinha chegado muitos congoleses antes de mim, né. Entendeu? Era só uma recepção, né. Me encaminharam morar com muitos congoleses, né. Eu morei com eles mais ou menos dois anos, né. E assim foi eles que mostraram a Cáritas e me explicaram o que é que tinha. Assim que começou o consentimento do refúgio.

Conforme foi possível constatar no primeiro capítulo, ao tratar das limitações físicas, estruturais e financeiras da Cáritas e do ACNUR e reconhecer o papel que estas instituições vêm desempenhando ao longo da história de acolhimento a refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil, é notório como esta articulação de solidariedade entre os congoleses se dá justamente devido às brechas de assistência governamental do estado junto a órgãos como o CONARE (de caráter jurídico), visto que não oferecem uma política oficial completa, institucionalizada, de alternativa. Ademais, nem sempre as probabilidades de obter uma vida digna em outro estado tornam-se reais. Segundo Alarcón (2013, p.101), “o abandono é relativamente frequente, e as entidades que fornecem ajuda humanitária podem estar... muito distantes de atingir metas significativas nessa empreitada”. Essa perspectiva leva os imigrantes, aqui em discussão os congoleses refugiados, a buscarem alternativas e meios de sobrevivência próprios, que transpassam os deveres do Estado acolhedor. O acolhimento, então, de algum modo, passa a ser garantido pelo refugiado e por sua rede de proteção, conforme nos revela C.:

A gente é muito solidário mesmo. Eu acho que a gente vive dessa solidariedade e se a gente não é solidário como a gente é, seria muito difícil,

descartados e rejeitados.

⁷⁴ Em 2006 foi fundada uma organização não governamental denominada Comunidade Ango-Congolesa do Brasil (CACB). Esta ação ocorreu a partir do apoio de imigrantes provenientes da Angola, República Democrática do Congo e Congo Brazaville. Atualmente esta ONG se encontra bastante fragmentada, contando com a articulação precária apenas de imigrantes congoleses. Durante meu período em campo, identifiquei discursos fortes e acirrados entre os congoleses acerca da diferenciação - ser congolês e ser angolano. Voltarei a tratar da CACB e deste discurso no próximo tópico.

por que a comunidade da gente é bem forte. Se a ajuda do governo é bem importante, mas é bem insuficiente também, bem insuficiente mesmo, né. É um pouco o refugiado que consegue uma casa para o refugiado. É um pouco o refugiado que consegue, posso até falar, a documentação do refugiado, passando nas instituições brasileira, né. Óbvio, né. Imagina o refugiado que vai levar outro refugiado pra Polícia Federal, fazendo vista pra conseguir CPF, pra conseguir carteira de trabalho. Então todo esse procedimento é feito com a ajuda de um refugiado mais antigo. Então esse apoio muitas vezes é feito de graça. A pessoa que acompanha faz isso sem cobrar nada. Se a gente não tinha esse apoio que a gente tem, seria bem difícil, muito difícil.

As experiências das redes de proteção destes refugiados advêm, na maioria das vezes, das redes de relações familiares ou de parcerias. Afinal, como ressalta Hall (2009, p.26), é a família ampliada, “como rede e local da memória, que constitui o canal crucial entre os dois lugares” (o aqui e o lá). Estas redes podem ocorrer ainda na terra de origem, no momento da escolha do destino ou na necessidade urgente de partida.

...lá na África as pessoas são muito solidárias mesmo. Tipo, aqui [Brasil] a definição da família já é bem diferente da gente. A gente lá, a definição é que a família não é só pai e mãe e os filhos não. Lá, o tio e a tia é família, família mesmo. Primo? Até essa palavra não existe nos dialeto da gente, nas línguas locais da gente não existe. Primo continua a ser irmão. Continua a ser irmão. Tem que considerar o seu primo como se fosse... pra gente não é como se fosse não... é seu irmão, é sua um irmão. Aí então quando as coisas vira pesada mesmo, são essas pessoas que vão se reunir, vão se juntar pra te dar apoio, entendeu? Tipo, a minha passagem não foi só o meu pai e a minha mãe não. Teve a contribuição de tios, tias, e eles mesmos também não têm muito dinheiro não. Mas vai juntar um pouquinho, um pouquinho, pra conseguir salvar o filho deles, entendeu?

Embora também se consiga estabelecer redes a partir da relação com o poder público e seus agentes locais e globais, são os imigrantes que fortalecem a relação de redes de solidariedade por meio de práticas entre si ou com familiares e amigos. A teoria das redes sociais, ao estudar estas vivências, busca focar justamente a integração do contexto econômico e social em que está inserido o refugiado. Nesse sentido, entende-se que é preciso reconstituir como os imigrantes (refugiados) se utilizam de suas relações (pessoais), seja para obter informações, definir destinos – país, cidade, região, bairro e moradia – a viver, na busca pela compreensão sobre quais são “os mecanismos concretos através dos quais eles operam” (PETRUS, 2010, p. 43). A inserção no mercado de trabalho, por sua vez, também está dentro desse jogo de recursos relacionais.

No âmbito da construção e vivência destas redes próprias, o trabalho se torna um suporte privilegiado de inscrição na estrutura social. Segundo aponta Castel (2010b, p.24), há “...uma forte correlação entre o lugar ocupado na divisão social do trabalho e a participação de redes de sociabilidade e nos sistemas de proteção que ‘cobrem’ um indivíduo diante dos acasos”. Ou seja, para grupos de indivíduos como os refugiados congolese, a precariedade das condições de trabalho pode ser compensada pela densidade das redes sociais (de solidariedade) próximas a eles, encontrada muitas vezes na própria vizinhança, visto que tendem a morar em um reduzido número de bairros, cercados por tantos outros indivíduos e familiares provenientes da RDC⁷⁵. Na situação de desemprego, conforme constatar, os refugiados congolese costumam fortalecer suas redes próprias ao trocar informações, indicar alguns deles a entrevista de emprego ou até mesmo cursos, para que possam melhorar de vida em algum momento mais adiante⁷⁶.

Esta realidade revela “as relações de poder entre os grupos e interna ao grupo (incluindo os poderes da esfera simbólica), bem como a seletividade que afeta seus membros quanto às informações e recursos que podem mobilizar e quanto às obrigações que assumem entre si” (PETRUS, 2010, p.43). Ao funcionar como fontes de aquisição de recursos e informações, Portes (1994) sugere que as redes sociais também podem implicar em situações de constrangimento e obrigações. Em relato encontrado em meu caderno de campo, enquanto observava a aula de português entre os refugiados na Cáritas, pude confirmar esta situação.

C. aparece na classe, faz uma mímica para um aluno congolês [que há muito tempo não era visto nas aulas de português, muito menos na Cáritas] e diz que quer falar com ele. Ele sai. Reparo que eles se afastam bastante da sala de aula para poder conversar isoladamente. Percebo que alunos na sala espreitam pela janela a conversa já longe e reservada entre eles. Talvez os alunos saibam o porquê ou entendam o significado daquele momento de diálogo com C. Afinal, C. é um grande interlocutor, que ajuda os refugiados a conseguir emprego, casa, trabalho temporário e demais necessidades.

O estudo das redes sociais permite entender como vivem os grupos de migrantes articulados, quer dizer, como as articulações de indivíduos (congolese) podem acontecer por meio das

⁷⁵ Falarei sobre isso com mais detalhes no próximo tópico, quando apontarei por quais bairros do estado do Rio de Janeiro os refugiados e solicitantes de refúgio costumam montar suas vidas.

⁷⁶ Nesta perspectiva, o papel desempenhado por dois voluntários refugiados (ambos congolese) que trabalham na Cáritas, revela-se fortalecedor destas redes, pois eles funcionam como conselheiros e consultores do “que e como” fazer. Além disso, eles são verdadeiras fontes de informação sobre “como” e “onde” buscar “aquele” emprego. Em qualquer situação limite, conforme constatei ao presenciar uma briga entre outros dois refugiados, a opinião destes indivíduos influencia a dos demais.

relações de amizade, parentesco, conhecimento e até mesmo de trabalho, conforme viemos narrado aqui.

É importante apontar ainda como as relações entre os indivíduos refugiados podem revelar uma conexão entre a vaga de trabalho disponível e os indivíduos que a alcançam, pois a informação sobre o trabalho pode ser adquirida por aqueles integrantes do grupo que estabelecem uma rede, um laço de afeto e desejo por progresso e conquistas conjuntas. Dentro desta construção e prática de redes próprias entre os congolese, é preciso reconhecer a força que há entre eles, pois em meio à trágica história de violência e crimes que persistem na República Democrática do Congo, e onde quer que estejam estes indivíduos, como no Rio de Janeiro, eles praticam a troca de informação, de cultura, de dinheiro, inventando, na verdade, o país deles para eles e, assim, uma possibilidade de libertação e redenção.

Com isso, penso ser necessário buscar entender a cidade que se forma para estes indivíduos refugiados congolese; como eles (re)constroem suas vidas e veem esta cidade acolhedora e, afinal, como esta cidade passa a fazer parte da história de vivência destes indivíduos no Brasil.

2.3 O Rio de Janeiro como parte da “congolesidade” histórica no país

Conforme já ressaltado desde a introdução ao tema do refúgio no Brasil e ao tratar do problema do refúgio no capítulo I, o Rio de Janeiro é um dos estados no país que mais acolhe refugiados. Superado apenas pelo estado de São Paulo devido à sua centralidade na área de políticas públicas para integração local ao migrante e refugiado, que revela um grande número de acolhimentos na região; é o Rio de Janeiro que cativa de maneira especial uma parcela da população refugiada, seja pelas diferenças cosmopolitas, que apontam singularidades relativas ao clima geográfico, ao modo de vida, à estrutura e distribuição da cidade e ao convívio interétnico. Nessa perspectiva, então, há os congolese como a segunda maior população africana refugiada no Brasil (atrás apenas dos angolanos).

Embora a tradição de uma ‘limitada’ – se comparada a outros países acolhedores – migração africana, justificada através do pedido de refúgio, venha ocorrendo no Brasil ao longo dos últimos anos devido à eclosão de guerras e confrontos em seus países de origem, conforme

já argumentado no início deste capítulo, fica a questão: o que faz do Brasil um país atrativo aos congoleses?

É fato que o período da escravidão vivenciado no Brasil desde a época colonial até a império (1530-1888) deixou marcas profundas no país, uma vez que marcou a exploração desenfreada do uso da mão de obra barata de negros provenientes da África sob administração do europeu colonizador como forma de dar conta da demanda da agricultura e da expansão da região. Passado o período escravocrata em que milhões (incontáveis) de negros africanos rumaram para o Brasil, o desenvolvimento histórico da sociedade brasileira ganha novas configurações: não somente passa-se a encontrar a presença do negro africano (ex-escravo ou não) na sociedade brasileira, mas também as populações branca (neste período predominavam os portugueses) e indígena (já presente no país).

Essa ‘pluralidade de povos’ se tornou complexa, como aponta Pereira (2015), a partir do ano de 1875, quando tem início o processo migratório no país, com a chegada de brancos de diversos países, afora os japoneses (estes somente a partir do ano de 1908). Deve-se ressaltar, conforme Pereira declara, que foi “a busca por trabalhadores sérios, que sabiam ou podiam se dedicar plenamente às tarefas produtivas” desta época um dos fatores de estímulo à migração. Esta procura até hoje se revela como um dos requisitos exigidos no mercado de trabalho disponível aos imigrantes refugiados⁷⁷, impondo, na maioria dos casos, uma receptividade limitada a estes indivíduos. Ademais, sugere Sayad (1998, p.55/56), prevalece sobre o imigrante o julgamento de que ele é um ser ‘provisório’, tratado de forma transitória, ou seja, rejeitado a qualquer momento, capaz de retornar abruptamente para o seu país de origem⁷⁸.

No que remete à conjuntura social, no entanto, é possível apontar que ela alterou a composição da população brasileira. Nesse sentido, o acirramento do preconceito racial tornou-se uma das questões sociais mais caras à sociedade brasileira⁷⁹. Presentes até hoje no Brasil,

⁷⁷ A maioria dos refugiados congoleses em seus primeiros empregos costumam aceitar trabalhos pesados nas empresas, carregando pesos, trabalhando como auxiliares, visto que necessitam de dinheiro para se alimentar e pagar o aluguel em uma cidade com custos elevados como é o caso do Rio de Janeiro. No entanto, muitos deles acabam se mantendo em empregos similares durante um bom período, como constatei em conversas informais e entrevistas. O que quebra a lógica de primeiro passo sugerida por um funcionário da Cáritas de: “Ter que arrumar um trabalho ruim e se manter. E depois pensar em melhorar e entrar na sua área que você é qualificado”. A maioria deles fixa-se em trabalhos braçais com jornadas extensas e poucos conseguem sair desta perspectiva, pois há também o medo do desemprego. Quando não desistem deste tipo de trabalho, costumam ser demitidos, por apresentarem faltas ou descomprometimento do ponto de vista do empregador.

⁷⁸ Por outro lado, aponta Sayad (1998), há a possibilidade de que o imigrante viva sob um estado mais duradouro, mas com um intenso sentimento de provisoriidade. O fato é que os imigrantes se “instalam” de forma cada vez mais duradoura sob sua condição de imigrante, e isso tem estimulado um forte ônus para o Estado, além da necessidade de pensar e fomentar políticas adequadas a este grupo.

⁷⁹ A política brasileira apoiada em políticas públicas de cotas para negros e indígenas, e até mesmo para alunos de escola pública, implantada como uma tentativa de oferecer a inclusão a camadas da sociedade que historicamente sofre(ra)m exclusão, é um dos reflexos destas questões que até hoje vem dividindo a sociedade – até mesmo

estas questões que aludem à raça, cor, identidade, direitos, entre outros pontos, naturalmente, também são percebidas pelo sujeito refugiado e solicitante de refúgio congolês. Afinal, ele é o estrangeiro, migrante, negro e africano a tentar viver em uma sociedade que revela suas complexidades. Como confessou um refugiado congolês, sujeito desta pesquisa: “Como a gente fala isso em português?...é...de discriminação. Me sinto discriminado. Às vezes acontece. Pode ser por que a gente somos, por que nós somos estrangeiros, africanos, negros”.

Concomitantemente, é a negritude e seu passado histórico, junto à histórica migração e inserção de diversas nacionalidades que compõem o Brasil, que o torna um país atrativo aos olhos de muitos refugiados (principalmente os africanos).

Aqui é um lugar que todo mundo vai se achar, que seja japonês, chinês, indiano, africano, europeu, não sei o quê. Aqui vai se achar. Por que tem pessoa, diversas pessoas, de toda característica você vai achar no mundo, vai encontrar aqui. Então já a população negra daqui facilita pra gente a integração. Acho que eles não sabem que facilita muito pra gente. Então já a presença deles aqui já facilita, por que a gente passa por ser nacional, por ser brasileiro, se falar português. Isso já ajuda muito muito a gente na tradução.

Os resquícios da época da escravidão, de intolerância à presença e ao posicionamento do negro na sociedade, no entanto, contribuem para que novos formatos de preconceitos sejam forjados no Brasil e debates discriminatórios se acirrem. Segundo relatos de congolese – refugiados, solicitantes de refúgio, e até mesmo de residentes já estabelecidos no país há alguns anos –, há uma notória estigmatização no seio da sociedade carioca acerca do ser negro e refugiado, conforme relata um refugiado congolês:

Também além das discriminação, os preconceitos, tem também o estigma...o que eles te associa, a gente, todos negros, né, ser angolano. E pra eles o angolano é o traficante, o bandido. E aqui ladrão é tudo, até estuprador. Aí como a gente é associado nisso, a gente passa esse tipo de preconceito também. Aí isso que é o maior desafio da gente.

Estes modelos de comportamento por parte da sociedade brasileira têm proporcionado difíceis diálogos e convivência entre o refugiado e o brasileiro no âmbito do trabalho e da cidade, conforme constatei no campo. A imagem de uma África pobre e de guerra também é um ponto que ainda prevalece no Brasil⁸⁰. Esta situação de discriminação e estigmatização

àqueles que são beneficiados pelas novas regras das cotas.

⁸⁰ Para o pesquisador guineense Maurício Wilson, que vive no Rio de Janeiro há oito anos, esse desconhecimento é gritante, tendo em vista que o Brasil apresenta a segunda maior população afrodescendente do mundo (JANSEN, 2015).

sobre o indivíduo refugiado tende a reverter a positividade de uma cidade acolhedora e marcar de maneira fixa e negativa a visão do imigrante sobre a sociedade brasileira. Afinal, “o sentido do lugar é condicionado estreitamente pela existência de uma troca simbólica e social da qual é o seu suporte” (AGIER, 2011, p.114). De modo que quando esta troca não é positiva entre os indivíduos imigrantes e a sociedade (carioca), a integração na cidade passa a ser conduzida a partir de uma maior soma de problemas para aqueles que migram. Afinal, ao viverem na cidade, os refugiados e solicitantes de refúgio congolezes passam a ser integrados a partir dos mesmos problemas que outras populações também em desvantagens enfrentam (caso da população pobre e negra). Assim, quando a comunidade carioca não se coloca na posição do outro (de imigrante, de refugiado, de africano, de congolês, de trabalhador estrangeiro), seja na rua ou no trabalho, a não compreensão da diferença torna-se visível. Segundo Agier, é aí que se percebe como ‘a força da identidade brasileira radicaliza a alteridade nacional’ (informação verbal)⁸¹.

Junto a isso, outros estigmas se somam, como o ser estrangeiro, africano, sem domínio da língua portuguesa, desempregado. Ademais, como metrópole e cidade em constante expansão e negociação, o Rio de Janeiro também é uma cidade que está em disputa. E essa disputa costuma ser violenta. Então nesse sentido, é necessário que o estado reflita sobre as particularidades existentes em relação a este grupo de indivíduos, em termos mesmo de vulnerabilidade, além de questionar como eles dão sentido ao espaço oferecido pela cidade (no qual vivem).

Embora a ocupação territorial dos refugiados no estado não predomine apenas nas regiões central e metropolitana, como já foi apontado, mas também em municípios mais afastados da região, devido principalmente ao custo de vida e às oportunidades de trabalho, os congolezes costumam se fixar pelo centro da cidade do Rio de Janeiro. Segundo Silva, a permanência de grupos de refugiados e solicitantes de refúgio africanos nesta região ocorre devido à “dinâmica de localização das comunidades africanas”, prevalecendo como maior força a congoleza e a angolana (SILVA, 2014, p.92).

A partir de informações fornecidas pela Cáritas, que não possui um banco de dados informal, visto que costuma trabalhar de modo improvisado e precário, pois prioriza seus levantamentos estatísticos para debates locais e controle interno, pude avançar sobre por quais

⁸¹ Fala de Michel Agier em encontro promovido na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) em dezembro de 2014, o qual participei, intitulado “Jornada: fronteiras, migrações e cosmopolitismos”. Nesta ocasião, em meio aos debates promovidos, Agier falou sobre sua experiência na Cáritas junto aos congolezes, em que foi narrada a dor da decepção deles ao conversarem sobre a experiência de viver na cidade do Rio de Janeiro, visto que para eles, segundo o pesquisador, a imagem não corresponde à realidade.

regiões costumam viver os refugiados⁸². Assim, entre os congoleses, os refugiados e solicitantes de refúgio costumam viver nas localidades de Brás de Pina, Centro, Nova Iguaçu e Duque de Caxias. Considerada uma região pobre, além de geograficamente reconhecida como uma favela, com preços mais acessíveis no valor do aluguel e no custo de vida, o Brás de Pina, em específico, se revela um grande reduto para os congoleses que costumam montar suas vidas neste espaço ao longo de muitos anos de presença no Rio de Janeiro. Soma-se a isto, o fato de que, desde o ano de 2005, a Cáritas oferece um trabalho precário e inconstante de acolhimento (devido à falta de investimento nesta comunidade) na “Casa de acolhimento para homens solicitantes de refúgio e refugiados”, que tem o apoio da Paróquia de Santo Antônio do Quitungo⁸³, tornando a chegada na cidade para muitos que não têm sustento uma possibilidade de morada passageira⁸⁴, conforme relata um dos funcionários da instituição:

A gente tem uma casa de acolhida lá no Brás de Pina, só que tem uma estrutura ainda muito precária, né, justamente pela falta de um apoio mais concreto, financeiro, justamente pra gente manter a casa durante o ano todo. A gente acaba mantendo a casa praticamente durante seis meses, depois os outros seis meses a casa acaba fechando por que não tem pessoa pra ficar na casa e tal. Então agora a gente tá vindo, tentando vir com uma parceria aí com o estado e pra conseguir manter uma casa de migrantes e refugiados através do estado.

Os diversos problemas e dilemas encontrados ao longo da vivência dos congoleses no Rio de Janeiro, principalmente no que toca a falta de apoio, recurso e orientação, levaram estes indivíduos, em 2006, a fundar a Comunidade Ango-Congolesa do Brasil, mais conhecida como CACB. Esta foi uma tentativa de fixar uma “estratégia de inserção social, econômica e cultural de refugiados/imigrantes e de seus descendentes no Brasil” por meio de uma entidade e do acordo com os anseios da população. No entanto, buscando não renunciar às identidades de origem, visto que desde os anos 90 o grupo vinha tentando criar um projeto desta magnitude, mas por discordâncias quantos aos objetivos e ideais costumava desfazê-lo. Funcionando como

⁸² Percebi este fato ao participar de debate promovido pela Cáritas junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS-RJ), já mencionado nesta pesquisa, quando assisti à exposição acerca do tipo de trabalho oferecido pela instituição e tais dados foram apontados.

⁸³ Segundo Petrus (2010), a Igreja do Quitungo, como é conhecida, além de local para prática religiosa, funciona como local para apoio, proteção e orientação em diversos campos.

⁸⁴ Segundo uma das assistentes sociais da Cáritas, essa casa abriga apenas homens por que são a maioria. Hoje em dia não há atividades por lá, mas já houve atendimento de assistentes sociais e aula de artesanato. Há alguns meses a Cáritas resolveu concentrar todas as atividades em sua sede, pois tornaria tudo mais prático e menos custoso.

Ao perguntar se seria possível visitar este local acompanhada por algum dos assistentes da Cáritas, ouço que não seria indicado devido ao perigo da localidade. Além disso, completou a assistente social: “A maioria dos refugiados acolhidos nesta casa só dormem, pois passam o dia trabalhando”. Com o tempo, passo a ouvir dos próprios congoleses, moradores no Brás de Pina, que seria desaconselhável eu ir até lá, pois o homem e a mulher do Congo são bastantes desconfiados em seus espaços.

uma associação não governamental, a CACB conta desde sua fundação com membros imigrantes e refugiados da Angola, da República Democrática do Congo e do Congo (Brazzaville), revelando a união das comunidades de imigrantes (FRANCALINO e PETRUS, 2010, p.215; PETRUS, 2010).

Segundo relata Petrus (2010, p.355), a ideia primordial da associação era criar um “Fundo de Auxílio Comunitário”, que serviria de base para beneficiar qualquer associado mediante alguma urgência ou necessidade. Com o tempo, diversas ações foram idealizadas pela comunidade, até mesmo o encaminhamento de membros ao mercado de trabalho. Questões relativas ao emprego e ao aprendizado da língua portuguesa costumaram ser tópicos fundamentais no âmbito das propostas de políticas da associação, presentes também na transmissão da informação e na reivindicação coletiva dos direitos.

Embora Francalino e Petrus (2010) ressaltem que a instituição parece ser bastante evoluída, visto que possui um estatuto, mantém diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo; ao visitar a CACB em dezembro de 2014, me deparo com outra perspectiva: “Ao chegar em um casarão decadente com salas comerciais, sou apresentada ao espaço da CACB. O local se reduz a uma sala precária com sofá, tv, um armário e um móvel de cabeleireiro. Fico um pouco chocada, tentando entender como um centro cultural e étnico pode ser reduzido àquilo” [caderno de campo, 2014]. No diálogo que tive com o presidente da organização (congolês refugiado no Rio de Janeiro desde 2008), no entanto, fui informada que o espaço no qual nos encontrávamos era provisório, pois em pouco tempo a CACB estaria localizada em outro sítio⁸⁵. Conforme nossa conversa progredia, no entanto, percebo que atualmente a organização passa por grandes desafios.

Pergunto sobre as rendas e as atividades da CACB, ele diz que pela primeira vez o centro não está recebendo doações de seus associados, o que tem dificultado bastante a manutenção de sua estrutura. No entanto, continua ele, o centro está para ganhar um projeto cultural, se for aprovado pela prefeitura. Muita coisa parece depender desta aprovação, ao meu ver.

Embora a CACB revele problemas que remetam a dilemas maiores, visto que a falta de investimento entre os associados revela a falta de renda e de ganhos, que por sua vez transmitem o grande dilema da empregabilidade entre estes imigrantes⁸⁶, é inegável a significação da

⁸⁵ Como forma de me provar o que dizia, o presidente mostra rapidamente os documentos que tem consigo sobre o aluguel do novo imóvel. Entre os papeis, havia uma ata com a assinatura de cerca de dez associados.

⁸⁶ Há também o fato, revelado por dois refugiados congolese (um deles inclusive participou do início das atividades da CACB) em conversas informais, de que houve uma grande quebra na instituição, devido à falta de entendimento sobre algumas questões que levantava a desconfiança entre integrantes angolanos e congolese e

experiência de associativismo proposta por estes indivíduos. Em pequenas ações, A. demonstra que seu comprometimento pelo coletivo e a rede que esta organização plantou na sociedade congoleza ao viver no Rio de Janeiro podem fazer a diferença na construção das relações e na possibilidade de uma nova vida que recomeça, conforme revejo em meu caderno de campo: “Uma das atividades que A. faz é ajudar congolezes que acabaram de chegar na cidade. Ele conta o caso da jovem atleta de 18 anos da República Democrática do Congo, que chegou aqui no Rio de Janeiro sem qualquer recurso e noção de procedimentos, documentação a procurar. A. vem ajudando ela”.

Mesmo sem apoio concreto e real, a atuação coletiva como proposta de diminuir as dificuldades de uma vida oferecida em uma inserção precária, que ainda está em construção pelo estado e demais agentes públicos, é uma incrível conquista.

No próximo capítulo propõe-se investigar os dilemas do acesso aos direitos sociais, além de debater acerca dos direitos humanos dos refugiados e solicitantes de refúgio. Estas questões serão tratadas partindo da significação e da representação a partir da documentação, que tem o papel de tornar estes indivíduos visíveis para a sociedade e o Estado, bem como de possibilitar a garantia de seus direitos.

culminou na desvinculação de muitos deles da organização (inclusive destes dois sujeitos de pesquisa).

Capítulo 3: Documentado, fugitivo ou esquecido? O papel da documentação para o refugiado no Brasil.

Para que serve um documento? Com a sua posse, é possível tornar-se visível para o Estado e a sociedade? E no caso dos refugiados e solicitantes de refúgio, qual a significação, a importância e a relevância que a identificação pode conferir a estes indivíduos? Afinal, a partir destes registros os refugiados acessam seus direitos? Como se projeta a questão do acesso ao trabalho para este grupo a partir da confecção da carteira de trabalho? Quais os dilemas envolvidos nesta trama burocrática? Estas são perguntas que perseguem este capítulo, visto que a legitimação do refugiado por meio da entrega de documentos, capaz de conceder oficialmente sua presença no território brasileiro, faz parte de um contexto social e histórico de interação entre o indivíduo e o Estado. Dessa forma, o trabalho de órgãos ligados ao Estado implica na imposição de algumas obrigações às quais este grupo deve obedecer. Com isso, propõe-se analisar o papel da burocratização e da documentação no caminho de acesso à cidadania oferecida a estes indivíduos. Para tanto, buscamos trazer experiências que remetam a estas trajetórias e revelem a vivência desta perspectiva.

3.1 O estabelecimento da cidadania para o refugiado congolês a partir da documentação e da burocratização

Entre as diversas utilidades concernentes ao documento, encontra-se aquela que permite identificar o indivíduo com o objetivo de conceder direitos e exigir deveres (PEIRANO, 2006). Se não a função mais importante, esta característica de identificação oferecida através da posse de ‘papeis’ é o que garante a possibilidade de permanência do indivíduo refugiado ou solicitante de refúgio no Brasil. Embora seja fato que muitos deles acabem chegando ao país sem a posse de qualquer documento, ou mesmo só com a posse de passaporte⁸⁷, tamanha a emergência da

⁸⁷ Alguns destes imigrantes que chegam no Brasil desejando a acolhida do refúgio entram no país com passaporte falso. A identificação da irregularidade para a Polícia Federal, que fiscaliza esta questão, é relativamente difícil, pois, como relatado por estes indivíduos, eles costumam vir com passaportes verdadeiros, no entanto, pertencentes a outros indivíduos. Ao chegarem no país, conscientes de que a posse de documentos falsos é previsto na Constituição Brasileira de 1988 como crime, muitos se desfazem do documento impróprio após o desembarque ou o entregam à Polícia Federal. Ao proceder deste modo, de acordo com a Lei 9.474 de 1997, os imigrantes estão assegurados, pois, conforme consta na Cartilha para Solicitantes de Refúgio no Brasil: “Enquanto o pedido de

fuga, do abandono de sua pátria; a necessidade de solicitar documentação brasileira referente a sua situação de refúgio é urgente, uma vez que se pretende remontar vidas (com o apoio do direito em forma de lei) no país.

Logo, percebe-se que, nesta perspectiva, o Estado representa a autoridade (PEIRANO, 2006). Afinal, é ele que por meio do fornecimento de documentos permite regularizar e oficializar o solicitante de refúgio e o refugiado como cidadãos, tornando-os visíveis, passíveis de controle e legítimos para a sociedade. Essa exigência da cidadania moderna, de possibilitar experiências sociais fundamentais ao indivíduo, apenas após o registro de inúmeros documentos, segundo DaMatta, é que obriga os cidadãos por meio de lei “a ter vários registros escritos de seus deveres, das suas habilidades profissionais, de sua credibilidade financeira e de sua capacidade política e jurídica junto ao Estado” (DAMATTA, 2002, p.38)⁸⁸.

Para o solicitante de refúgio e refugiado, no entanto, a posse de documentos vai mais além, pois possibilita viver o ‘pertencer’ e deixar o ‘não-pertencimento’ para trás (DAMATTA, 2002). Deste modo, é através do Estado e das agências relacionadas (Polícia Federal, CONARE, e demais órgãos públicos) que a singularidade da existência pode ser ofertada a estes indivíduos imigrantes. Segundo Jardim (2009), os impedimentos legais, impostos pelos agentes globais, revelam exatamente a nova ordem global que se vive, e, ao mesmo tempo, ajudam a contornar o percurso dos imigrantes contemporâneos. No caso de solicitação de refúgio, esta nova ordem está pautada na não tolerância sobre os casos que não apresentem fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas imputadas, violência, guerra ou confronto (ACNUR, 2014). Dessa forma, os argumentos que não se enquadram nesta perspectiva de acolhimento tendem a acarretar em indeferimentos de casos sob o julgamento do CONARE (órgão que analisa e decide todos os pedidos de refúgio no Brasil) e na conseqüente irregularidade de muitos imigrantes, que diante da negação sobre o pedido de refúgio, passam a viver na clandestinidade (sem qualquer documentação legal) e no limite dos recursos que lhes restam para sua sobrevivência.

Segundo as resoluções normativas do CONARE e a Lei 9.474 de 1997, divulgadas na ‘Cartilha para Refugiados no Brasil’, bem como na ‘Cartilha para Solicitantes de Refúgio no

refúgio estiver sendo analisado, os solicitantes de refúgio têm o direito de não serem investigados ou multados pelo ingresso irregular no território brasileiro” (ACNUR, sem ano, p.4).

⁸⁸ A oferta da cidadania, conferida através de documentação fornecida pelo estado às mulheres trabalhadoras rurais, nesse sentido, permitiu que elas tivessem acesso a direitos sociais. Isso exigiu, por sua vez, afirma Cordeiro (2007), que comprovassem o trabalho na agricultura familiar por meio de documentos civis e profissionais. Segundo a autora, entre os diversos fatores que pressionaram estas mulheres a recorrer aos documentos os quais têm direito, destacam-se: acesso à Previdência, atendimento em postos de saúde e hospitais, educação dos filhos, inclusão em programas sociais de transferência de renda, programa de reforma agrária e de apoio à agricultura familiar, viagens e até mesmo batismo e casamento na Igreja Católica (CORDEIRO, 2007, p.455).

Brasil', documentos publicados pelo ACNUR e distribuídos por diversas agências (entre elas a Cáritas) com o intuito de esclarecer num primeiro momento, de forma bastante elucidativa, os direitos e deveres destes indivíduos: é direito e dever dos solicitantes de refúgio obter acesso a documentos de identidade (chamado em um primeiro momento de Protocolo Provisório⁸⁹) e carteira de trabalho provisória. E uma vez em posse destes documentos, como confirma a cartilha, eles passam a servir como “prova do seu direito de permanecer em território brasileiro até decisão final do processo de solicitação de refúgio” (ACNUR, sem ano, p.4).

O fato, no entanto, como constata-se por meio dos relatos de informantes, e das entrevistas realizadas com profissionais e sujeitos imigrantes congolezes, é que a Polícia Federal, órgão primeiro ao qual o imigrante que almeja o refúgio deve dirigir-se, vem desempenhando suas atividades de “receber os pedidos de refúgio, emitir documentos para solicitantes de refúgio e refugiados, além de receber recursos contra as decisões negativas do CONARE” (conforme consta nas cartilhas) diante de uma relativa lentidão e discriminação⁹⁰. Esta delonga também se aplica ao CONARE, conforme nos relatou um dos sujeitos entrevistados que trabalha na área.

[...] entre o pedido de refúgio e a concessão do estatuto do refúgio leva muito tempo. E esse tempo a pessoa não vive do ar. Ela tem que ter um espaço e um tempo, e uma estrutura para sobreviver. Então o grande problema, o grande desafio está aí. Temos uma lei muito boa de migração, de refúgio? Temos! Mas não temos uma prática boa. Tem muita burocracia, tem muita centralização. É, existe muito desrespeito no tratamento do migrante na Polícia Federal. Precisa mais humanidade aí. E essa demora que não tem fim. Às vezes mais de um ano. Aonde que a pessoa vai, enquanto espera o refúgio, se ela não pode trabalhar sem documento? Ela não pode alugar uma casa, ela não pode abrir uma conta em banco, ela não pode até às vezes tratar a saúde, por que ela não tem os documentos. E aí? Então a gente percebe que os direitos humanos são aí atropelados de uma maneira muito concreta. Por essa demora que o governo, no caso o CONARE, por esse tempo que ele precisa para entregar o documento.

Sem dúvida, é um calvário, é um processo muito doloroso pra eles, por que eles chegam sem nada, eles começam com nada e eles demoram muito tempo pra conseguir, digamos, se integrar socialmente por causa dos documentos. Então nesse tempo que eles não têm documentos, eles vivem na pior.

⁸⁹ Um papel com aparência de documento, ou, nas palavras de Etcheverry (2009, p.133), “uma tira de papel ofício de uns 15 cm de comprimento por 4 cm de largura e não plastificada”, que serve como o primeiro documento de identidade até que o CONARE julgue a solicitação de refúgio do imigrante solicitante. Uma versão impressa deste documento está disponível no anexo “C” desta dissertação, localizada na página 135.

⁹⁰ No atual contexto, a discriminação sobre o imigrante africano tem aumentado, pois há a epidemia do vírus Ebola, que se tornou um problema de caráter sanitário para os países em meio às possibilidades de alastramento da doença na África e no resto do mundo, e da própria mutação do vírus. Segundo relato do advogado da Cáritas em agosto de 2014: “...a gente sabe que existem alguns problemas na entrevista da Polícia Federal. Por exemplo, agora, por causa dessa coisa do ebola, a Polícia Federal faz uma restrição. Eles não estão atendendo pessoas de certos países da África sem que essas pessoas apresentem um atestado sei lá do que. A gente tem essas notícias a partir dos solicitantes que chegam aqui”.

Em meio a essa espera pela conquista da documentação, a palavra do imigrante solicitante de refúgio, conferida pela narração, pela história trazida como argumento para justificar seu acolhimento pode provar quem ele diz ser⁹¹. Dessa forma, para a imensa maioria dos indivíduos que conquista o direito ao refúgio no Brasil, não é necessário apresentar qualquer “prova” para corroborar a razão de sua perseguição e de seu depoimento, visto que a Lei 9.474/97 não exige comprovação documental, nem de nacionalidade, nem dos motivos alegados para solicitar refúgio. A credibilidade da declaração costuma ser suficiente para a aprovação do pedido (SOUZA, 2012, p.89/90)⁹². Assim, em parte devido a esta perspectiva, o trabalho de acolhimento na Cáritas é de suma relevância, pois a partir do diálogo promovido pelos assistentes sociais junto ao setor jurídico é realizada uma ‘entrevista de elegibilidade’, quando os advogados produzem um parecer/relato a partir das razões, dos motivos que levaram o imigrante a deixar seu país de origem, da razão específica que o impede de regressar a seu país, da escuta sobre qual é o seu fundado temor e de sua história particular. Com isso, a instituição promove o diálogo junto ao CONARE na tentativa de ajudá-lo a formular um pedido de refúgio.

Este é um momento crucial, uma vez que o imigrante solicitante de refúgio se encontra em solo brasileiro, afinal, se sua narração traz elementos de convicção sobre sua solicitação, a Cáritas oferecerá o apoio que pode ser o caráter diferenciador de seu deferimento como refugiado mais à frente, após a decisão do CONARE. No entanto, caso esses elementos não existam, a instituição poderá apenas orientá-lo quanto a outras formas de obter regularização no país (um caminho difícil, sem a posse de documentos)⁹³.

Contudo, há casos em que a situação de refúgio não é evidente. Por isso, a Cáritas se empenha em realizar uma pesquisa para mapear a situação narrada, nos conta um dos advogados

⁹¹ Para a Polícia Federal, então, segundo revelação do advogado da Cáritas, o primeiro diálogo, quando o imigrante tenta registrar seu pedido de refúgio sem apresentar qualquer documentação, apenas através de sua palavra, é bastante difícil, “por que o policial, eles ficam indignados com o fato de que o cara não tenha nenhum documento. E é fato, por que todo processo de refúgio é feito com base na sua declaração. Se ele chegar aqui sem nenhum documento, ele diz que ele se chama, ele tem um nome, e ele tem tal idade, ele nasceu em tal lugar, ele não faz prova nenhuma documental. E ele vai receber documento com base nas declarações que ele faz, né. Então, imagina, isso pra Polícia Federal é um ultraje”.

⁹² Segundo Souza (2012, p.90), esta não exigência de comprovação documental na lei brasileira está em acordo com os princípios e tratados de direito internacional dos refugiados e de direitos humanos. Nesse sentido, declara o autor: “O mais importante princípio a reger o instituto do refúgio, não só no Brasil, mas em plano internacional, é o princípio *in dubio pro refugiado*; ou seja, na dúvida decide-se em favor do refugiado, a exemplo do *in dubio pro réu* do direito penal”.

⁹³ Segundo Cajide (2011), as políticas migratórias atuais adotadas pelos Estados-nação, por serem mais restritivas, tendem a influenciar os solicitantes de refúgio para que recorram aos mesmos meios burocráticos, em geral, que utilizam os migrantes econômicos quando desejam conseguir acesso a um país. Devido a isso, cada vez mais indivíduos candidatos a solicitantes de refúgio não portam seus documentos civis, recorrendo por vezes à entrada irregular no país, caindo muitas vezes nas redes de tráfico de pessoas.

da instituição, “seja por que ela não é muito evidente, ou por que o próprio solicitante, ele mesmo, não é capaz de verificar que aquilo que ele sofreu é uma violação de direitos humanos”.

Conforme nos confirma um dos sujeitos desta pesquisa, refugiado congolês:

Muito de nós, vivendo nesses países em guerra, a educação é muito ruim, o nível de instrução é muito baixo mesmo, muito de nós nem sabe escrever, precisa de ajudante para tentar ajudar a preencher aquela ficha deles [Polícia Federal] lá, o formulário. E depois disso tem que até explicar para os outros o que que é refúgio mesmo, por que muitas pessoas que são vítimas da violência ignora mesmo ser vítima, passou da violência mas nunca se achando vítima não. Tá achando que essa violência é uma coisa normal. Isso acontece muito entre a gente. Tem que chegar e depois fazer entender a pessoa, falar o que aconteceu com você pra depois conseguir refúgio.

Por vezes, a investigação realizada pela Cáritas descobre fatos capazes de fortalecer o argumento de solicitação de refúgio. Segundo o relato do advogado da instituição, há casos de acolhimento em que ‘a família maltratava’ determinado indivíduo ou que ‘seu pai havia tentado matá-lo’ por razões ligadas à escolha religiosa ou à confissão da homossexualidade, entre outras, as quais revelam, na verdade, a perseguição familiar em uma base social e política mais ampla. Estas são questões que demandam investigação e pesquisa mais detalhada por parte da instituição para que o solicitante tenha chances de formular um pedido de refúgio em favor dele próprio. E que revelam, como ressaltou Peirano (2014, p. 11), o mundo moderno em que vivemos, quando “nossa palavra não é suficiente como prova”. Daí a necessidade da documentação para provar quem se diz ser.

Assim, entre a entrada no país como solicitante de refúgio e a espera pelo deferimento de seu pedido, ou seja, entre ser um estrangeiro em busca de acolhimento sem documentação regular exigida pelo Estado ‘acolhedor’ (pois é possível negar o acolhimento) e ser um solicitante de refúgio, mediante a posse do Protocolo Provisório (identidade provisória), o indivíduo imigrante pode ser um não-indivíduo ou um cidadão regular (mesmo que provisório)⁹⁴. Esta perspectiva sugere a necessidade de reflexão não só sobre o caminho de acesso aos direitos relativos à saúde, educação, trabalho, moradia e estudo destes indivíduos, mas também, como bem ressaltou Etcheverry (2009, p.130), aos aspectos de vida destes sujeitos que remetem “à percepção de si mesmos e da sociedade, à manutenção e reivindicação de

⁹⁴ Normalmente, entre a entrada no pedido de refúgio, o julgamento do CONARE e o anúncio do deferimento ou não de seu pedido, leva-se de 6 meses a um ano. É aí que muitos solicitantes dão conta de que sua permanência irregular como refugiado depende de um processo, de uma análise e de uma decisão. "A maioria deles costuma chegar ao Brasil com a expectativa de que vão receber documentos muito em breve", relata o advogado da Cáritas.

antigas lealdades bem como a criação de novos laços de solidariedade”⁹⁵. Afinal, como os refugiados congolese se sentem acolhidos no Rio de Janeiro? Sentem-se incluídos? Se sim, até que ponto? Estas são perguntas difíceis de serem respondidas pelos sujeitos desta pesquisa.

Eu sou estrangeiro, estrangeiro. Mesmo assim eu sou incluído em sociedade brasileira, mas eu sei que eu sou estrangeiro. Isso, na minha cabeça, mesmo a gente estar a fazer a mesma coisa, eu sei que eu sou estrangeiro. Sei que nunca vou ser feliz aqui. Pra mim, a gente não pode falar “eu estou feliz de viver fora do seu país”. É, não posso falar isso. Não posso falar. Então pra mim, ser feliz, vai junto com ser no seu país.

Esta possibilidade de (real) inclusão naturalmente está atrelada à receptividade da sociedade acolhedora. No caso do Brasil, essa ação é positiva e também negativa. Mas, no geral, percebe-se, conforme nos confirmam os sujeitos desta pesquisa, que a população local costuma ignorar a presença destes indivíduos na sociedade. Ao mesmo tempo, como estes imigrantes tendem a se distribuir em diversos espaços urbanos (principalmente em regiões mais pobres ou próximas de suas comunidades africanas e de classes mais baixas da sociedade), o fenômeno da migração (entendido em um contexto amplo e geral) tende a ser visto de forma amenizada pela população em geral (ETCHEVERRY, 2009), impedindo que a imigração e a crescente concessão de refúgio no Brasil (conforme visto no primeiro capítulo) seja percebida como um fenômeno social⁹⁶.

Embora um documento básico, a identidade (ou o protocolo provisório), conforme sugere DaMatta (2002) a partir de seus informantes, também pode ser avaliada como ‘mãe’ de todos os outros documentos, visto que a partir dela é que se pode obter CPF, carteira de trabalho e previdência, carteira de motorista, título de eleitor e outros mais. Nesse sentido, a identidade se configura (mais ainda) como um documento inclusivo. Tê-los ou não, no que concerne em especial aqui o caso dos solicitantes de refúgio e refugiados, se coloca “como um problema que atravessa a vivência de cada dia e que influencia as decisões, mas também como algo cujo

⁹⁵ Para Jardim (2012), a contribuição da antropologia sobre a temática burocrática relativa ao imigrante está em revelar e chamar a atenção sobre a “desumanização – de uma anulação da realidade contextual (familiar, material, corporal, subjetiva) inerente ao fenômeno humano – por meio de categorias protocolares que se afirmam como as únicas capazes de conceder oficialidade à presença do imigrante em território nacional” (JARDIM, 2012, tradução da autora, p.20).

⁹⁶ Nesse sentido, a luta da Igreja e das ONGs é para que a questão da migração, o trato com o tema, saia das mãos da Polícia Federal, pois para estas instituições o migrante não é um caso de polícia, mas sim um agente social. Segundo relata o padre da rede scalabriniana: “[...] a formação policial, ela tem uma característica bem específica, que é reprimir, é cuidar. E nessa formação deles, a tendência é ver o migrante como um possível transgressor. Um possível...alguém que vem desestabilizar, é... um delito, um criminoso. E a gente sempre disse que não é isso que ele é. O imigrante é um ser humano que vai buscar um trabalho, um futuro, realizar um sonho. E aí então é o grande problema, é como a polícia trata a pessoa que chega com esse objetivo”.

significado e valor precisam ser constantemente negociados junto às instituições e a outros atores” (ETCHEVERRY, 2009, p.131).

Tipo, fazer um CPF foi um grande problema. Muitas vezes o atendente nem queria emitir o CPF da gente, dizendo que nós não temos esse direito de ter o CPF. Há muita dificuldade. Ter que explicar com um gesto. A gente não consegue falar a língua. Tem que tentar convencer aquela pessoa que é o meu direito ter esse CPF. A Cáritas, que é considerada uma mãe pra gente, informou que temos esse direito de fazer o CPF. O atendente não quer liberar esse CPF...a gente tem essa dificuldade de conseguir o CPF. A carteira de trabalho também às vezes. E muitas vezes o protocolo que a Polícia Federal dá pra gente, um documento, não sei se é considerado uma identidade, porque várias lugares é desconsiderado. Até a própria polícia mesmo, Polícia Civil, Polícia Militar, não considera isso. Eu já acompanhei um refugiado que tinha perdido esse documento, tentando fazer um BO [boletim de ocorrência]. A própria polícia falou para nós: “Isso aqui não é documento não. Aonde vocês conseguiram isso?”. Entretanto tinha o carimbo da Polícia Federal, mas o policial não queria entender...um documento oficial. Então esse tipo de dificuldade nós enfrentamos dia a dia aqui no Brasil.

Estas negociações implicam que o Estado trabalhe junto às instituições (principalmente o CONARE e a Polícia Federal) quais são os direitos e os deveres destes imigrantes, para que as interlocuções não se deem de modo fragmentado e sem a real proteção aos direitos humanos. Somente a partir do diálogo conjunto entre essas instituições será possível delinear uma desconcentração do atendimento aos solicitantes de refúgio e refugiados no Brasil e assim uma descentralização entre os estados quanto à possibilidade de fornecimento de documentos.

No que tange a mais um dos problemas diários dos solicitantes de refúgio e refugiados, o uso do termo ‘refugiado’, o qual fora tratado um pouco no capítulo anterior, foi alvo de grande conquista após a realização de inúmeros diálogos entre estes indivíduos e os representantes das agências relacionadas. Estas negociações permitiram a substituição do termo ‘refugiado’ no documento de identidade, que substituí o Protocolo Provisório, pelos termos ‘residente’ e ‘protegido por lei’, que se dá quando aprovada a solicitação de refúgio do requerente. Tudo isso para assegurar melhores condições de acolhimento e de oportunidades a estes imigrantes na sociedade brasileira. Afinal, o preconceito com o termo ‘refugiado’, presente no documento de identidade, inibe muitos empregadores no momento de oferecer a primeira oportunidade de trabalho a esta população. Estas mudanças provam, como aponta Peirano (2009), que, de algum modo, os documentos também são dinâmicos e sujeitos a mudanças.

As dificuldades lançadas no caminho dos solicitantes de refúgio e refugiados no Rio de Janeiro ao tentar montar suas vidas remetem ao ‘caminho do controle, da identificação e da classificação dos cidadãos’ (DAMATTA, 2002, p.45) e revelam, na verdade, que as instituições

e seus agentes não reconhecem o significado e a representatividade dos documentos de forma unânime. Esse comportamento, por sua vez, confirma que no Brasil os documentos servem como instrumento de hierarquia social (a posição do policial versus a posição do imigrante refugiado em terra estrangeira; a posição do avaliador da solicitação de refúgio versus a posição do imigrante solicitante de refúgio em busca de trabalho para sua consequente sobrevivência). Concomitantemente, estas dificuldades apontam o quanto o Estado e o poder público representam um papel decisivo na “configuração de minorias nacionais” (JARDIM, 2009), seja por dificultar o reconhecimento da população refugiada (via trabalho da Polícia Federal e do CONARE) mesmo quando tenta reconhecê-la ou ainda desconhecer acolhê-la (como pude perceber no episódio narrado por um dos sujeitos desta pesquisa junto à Polícia Militar), seja impondo à sujeição a uma burocracia que é falha e atrasa o progresso destas populações imigrantes⁹⁷.

A burocracia, por sua vez, não é acidental, sem intenção de promovê-la. Ela é o meio idealizado pelo Estado, que muitas vezes revela a violação de direitos humanos sobre o imigrante, como atestam as ONGs, visto que ela está sob a gestão da Polícia Federal. A despeito disto, afirma o advogado da Cáritas, “a forma de fazer não valer os direitos é mesmo através da simulação da burocracia. Isso que acontece nos dias de hoje, né? Quer dizer, uma série de exigências que são feitas sem qualquer fundamento jurídico, formas de opressão dissimuladas ou às vezes explícitas”, que, por vezes, de acordo com o julgamento sobre “o falar” do indivíduo imigrante, pode projetá-lo no grupo dos não-documentados, sujeito à deportação ou a responder processo.

E a gente [sociedade civil] via que os casos são muito...eram...hoje, muito menos, né, muito mal avaliados, muito mal avaliados. Tem distorção mesmo feita nas entrevistas. Eram entrevistas muito tendenciosas. Os casos eram discutidos de maneira muito superficial e preconceituosa. Quer dizer, isso tudo ainda sempre permanece, por que faz parte da estrutura do Estado mesmo que a gente vive, né.

⁹⁷ Segundo consta na publicação do Diário Oficial de 11 de novembro do mesmo ano, em novembro de 2014 foi divulgada uma lista com nomes de imigrantes que ganharam a autorização de concessão de residência permanente. Estes nomes, segundo atesta Rosita Milesi por e-mail, ao divulgar a notícia, fazem parte de uma lista de cerca de 4 mil processos que o CONARE decidiu encaminhar ao Conselho Nacional de Imigração (CNIG), conforme decisão pronunciada em reunião em 10 de dezembro de 2013. Muitos destes imigrantes tendem a não tomar conhecimento desta decisão, devido ao tempo levado por estes órgãos para publicar a decisão desde sua solicitação até a concessão do visto de residência. Esta situação se agrava também pelo fato de que os imigrantes mudam de endereço e até mesmo de estado, deixando para trás qualquer possibilidade de comunicação entre estes órgãos e eles próprios.

Há ainda, no âmbito da burocracia, como se percebe, a questão de entender a singularidade de cada violência trazida, narrada, pelo imigrante solicitante de refúgio. Quer dizer, como entender da melhor forma o que o imigrante congolês traz como relato de vida? Ou seja, como encaixá-lo como fruto de uma desestrutura causada pelo conflito na República Democrática do Congo, traduzindo de forma adequada o que ele narra? Afinal, é realmente possível que a fala do sujeito solicitante de refúgio seja compreendida com o mesmo valor pelo oficial de elegibilidade do CONARE que o entrevista? Para a sociedade civil, é (também) neste sentido que a burocracia pode violar os direitos humanos do imigrante diante de uma tradição securitária do Estado. Além disso, há a questão do racismo presente nas relações de trabalho (nas relações no Brasil). Compreender estas questões em que a violência e a opressão são totalmente naturalizadas tem sido um desafio para a sociedade civil.

Segundo Peirano (1984), é necessário pensar acerca do problema da burocracia “a partir dos novos modelos de organização dos setores intermediários”, visto que muitas vezes ela desempenha o papel intermediário entre o Estado e o cidadão. Estes novos modelos, no entanto, vêm sendo discutidos pela sociedade civil, mediante, inclusive, o aumento dos fluxos migratórios para o Brasil nos últimos anos. De acordo com a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ, 2015), que promove os direitos dos migrantes, “medidas de cunho político, administrativo e legislativo foram colocadas em práticas”. Uma destas medidas reduz para dois meses o prazo de análise de pedidos de estrangeiros que pedem permanência no país (o que é diferente do pedido de refúgio), por viverem ao longo de alguns anos no Brasil (no caso dos refugiados são necessários quatro anos de vivência no país para dar entrada nesta solicitação). Esta redução foi possível, devido “a uma portaria ministerial que determinou a mudança temporária nos procedimentos e a criação de um grupo de trabalho para a organização de um novo fluxo”. Uma pequena vitória, se comparado ao que fora analisado até aqui, mas que demonstra que as aspirações da sociedade civil e das ONGs sobre o governo causam efeito positivo de desburocratização, e transmitem, por sua vez, como reitera Peirano (1984, p.60), “a crença de que somente uma sociedade civil pode alterar a correlação de forças localizadas nos escalões intermediários – mais burocratizados – do governo”.

O significado do papel político do documento no contexto do refúgio e da imigração no Brasil ganha força e demonstra que o acesso à documentação, que revela a conquista do direito à cidadania para estes imigrantes, está relacionado ao âmbito político e histórico, e não somente ao civil e social. Nesse sentido, é necessário atentar às decisões e aos tipos de conquistas oferecidos pelo governo brasileiro. O caso da concessão de visto humanitário aos imigrantes haitianos, outrora já apontado, é um bom exemplo para marcar o contexto vigente no país, visto

que por ser contundente, ao mesmo tempo que incoerente com outras posições políticas do governo neste campo, ao se apoiar em resoluções normativas para resolver a questão, possibilita também a violação de direitos humanos. Afinal, segundo Cotinguiba (2014, p.92), o controle do número de entrada destes indivíduos, bem como a possibilidade de fechamento de fronteiras na região das rotas de entradas, estimulou não só a clandestinidade na locomoção, mas também o mercado relativo à imigração ilegal (por meio da ação de coiotes), levando muitos haitianos a entrarem no Brasil com dívidas e juros difíceis de serem honrados, mesmo que uma vez em território brasileiro se alcance o trabalho tão desejado. Ainda que documentados, portando CPF e carteira de trabalho, e assim disponíveis ao mercado de trabalho, de acordo com o atendimento oferecido pelo governo brasileiro, parte dos haitianos se tornam apenas escravos de seus sonhos e de sua miséria.

3.2 O ser cidadão e refugiado

A maioria 'da gente' pensa que ser refugiado é ser fugitivo, criminoso. Ah, mas aqui no Brasil, quando a gente fala que é refugiado, ele pensa que ele saiu de uma terra de pobreza, onde tava sofrendo. A maioria não acha que ele saiu por causa da guerra, a coisa do conflito político, só que teve pobreza.

Relatos como o acima apontado, narrado por um refugiado proveniente da República Democrática do Congo que acompanhei durante a pesquisa, revelaram-me que são muitas as dificuldades encontradas pelos imigrantes uma vez acolhidos no Rio de Janeiro. Embora passado o momento de contextualizar e assim justificar o acolhimento destes indivíduos na sociedade, muitos são os percalços no caminho de firmamento de uma cidadania em um país como o Brasil. Nessa perspectiva, como vim apontando, a conquista da documentação civil, imposta pelo Estado, é um passo fundamental para assegurar seus direitos e deveres. No entanto, uma vez em posse destes documentos, lutas diárias são travadas na busca pela vivência do ser cidadão e refugiado. Neste trajeto, valores, crenças e julgamentos relativos não só à comunidade de imigrantes, mas também à comunidade acolhedora, apontam questões entre o ser ou não ser cidadão, quando se é refugiado ou solicitante de refúgio no Brasil, que por sua vez revelam a fronteira entre inclusão e exclusão, admissão ou rejeição, reconhecimento ou desconhecimento.

Por viverem na região metropolitana do Rio de Janeiro, os congolezes passam por vivências e processos de inserção específicos, conforme ressalta Demartini (2005), que

transmitem não somente os problemas de uma grande cidade, mas também seus dilemas e desafios. Mesmo sendo um grupo específico, o contexto de inserção destes indivíduos, que se dá a partir da concessão de refúgio, de acordo com a Lei 9.474 (conforme já fora visto no capítulo I), possibilita trazer elementos diferenciadores dentro do mesmo grupo. Afinal, há homens e mulheres, jovens, adultos e idosos (além de crianças); solteiros ou casados; com formação superior, básica ou sem estudos; aptos ao trabalho e com especialidade e conhecimento em áreas específicas ou sem qualquer experiência; que dominam outra língua estrangeira ou somente o francês e dialetos; que se esforçam para aprender a língua portuguesa ou que protelam este aprendizado. Com isso, a vivência do ser cidadão e ser refugiado no Rio de Janeiro, bem como os códigos até então compartilhados, podem dar-se de modo distinto entre os próprios congolese.

Primordialmente, no entanto, é a posse da carteira de identidade (ou o protocolo provisório em um primeiro momento), acrescida da carteira de trabalho, que garantem, na visão dos congolese o status de cidadão, conforme fora constatado ao longo da pesquisa. No entanto, é preciso apontar que a posse destes documentos não garante estas perspectivas. Como sugere Peirano (1964, p.51), a cidadania está dentro de um processo em constante solidificação e constituição. Nesse sentido, cada Estado pode manter seu próprio processo de acesso a direitos, e por isso, usar “critérios diferentes de seleção e de exclusão no status de cidadão”, logo, as variações de acesso à cidadania podem ser identificadas contextual e historicamente.

Para os refugiados e solicitantes de refúgio congolese, sujeitos desta pesquisa, localizados no Rio de Janeiro, no entanto, o contexto social e histórico tem oferecido uma relativa série de conquistas e inserção desta comunidade na sociedade. Com seus direitos assegurados pela Lei nº 9.474/97, a garantia necessária para a subsistência deste grupo, embora falha, tem sido ofertada nesta região. Este novo momento vivenciado pela comunidade imigrante advém da mudança na política do governo em relação à temática do refúgio. E naturalmente, tem favorecido o acolhimento de congolese no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro. Conforme nos relata o advogado da Cáritas:

Houve um aumento significativo de solicitações, acompanhado de um aumento muito significativo de deferimentos. Existe uma maior sensibilidade por parte do governo em geral, mas principalmente do CONARE em relação aos refugiados. Então a gente tinha um índice, por exemplo, de deferimento, por congolese, que variava em torno de 15 a 30%, e hoje esse índice tá acima de 60%, chega a 70%.

Como as políticas sociais não são de acesso universal, no entanto, elas não conseguem abranger todo o território do estado, pois permanecem as dificuldades estruturais e de recursos entre os diversos municípios da região. Na verdade, a relação social e política contidas nas práticas categoriais (como a de refugiados) não revelam uma exclusividade do processo de execução de políticas públicas. Mas sim uma realidade ligada muito mais à cultura brasileira, conforme sua história política, econômica e social, como bem afirma Oliveira (2009), que muitas vezes protela a criação, a divisão, a execução e a negociação destas políticas. Nesse sentido, o conjunto de decisões e ações que resume as políticas públicas postas em prática resulta, ao mesmo tempo, de ingerências do Estado e da sociedade vivenciadas até então. Ao mesmo tempo, ressalta Moreira (2014), as organizações internacionais que lidam com o tema do refúgio (em maior peso o ACNUR) precisam alcançar o compromisso estatal com a causa. Mas para obtê-lo, é necessário negociar com autoridades governamentais a partir de condições colocadas por estes.

Por sua vez, o debate que tem tomando conta das agências, órgãos de apoio e ONGs, Comitês e Institutos de pesquisa que trabalham com os refugiados é acerca da inserção da população refugiada nas políticas públicas brasileiras, que remete a uma das três soluções duráveis incluídas na lei de refúgio brasileira – a integração local⁹⁸. Devido a isso, foi criado, no ano de 2009, o Comitê Internacional Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro para dedicar-se a promover os direitos destes indivíduos que vivem no estado⁹⁹. Mas no que toca à questão da integração local, ressalta Moreira (2014), apenas dispositivos relativos à documentação é que foram inclusos (relacionados à educação).

Assim, percebe-se que conforme o estado assume posições e atividades relativas ao acolhimento e às propostas de políticas públicas sobre o tema, cresce na sociedade civil a necessidade de ir além do papel de assistência junto àquele e demais agências, pois é preciso adotar um papel de reivindicação em relação à administração pública. Ou seja, colocar a questão

⁹⁸ As outras duas soluções duráveis são o repatriamento e o reassentamento.

Segundo Chimni (1998), as vozes dos refugiados podem ser um elemento integral na interpretação e implementação do regime internacional ligado a estes indivíduos, capaz de influenciar a proposta de políticas públicas direcionadas ao grupo.

⁹⁹ Segundo consta no Plano, participam do Comitê, além da SEASDH (Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos), as Secretarias de Governo, Trabalho e Renda, Saúde e Defesa Civil, Educação, Segurança, como também a Defensoria Pública, o Ministério Público, a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, a OAB, a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, o Fórum dos Reitores do estado do Rio de Janeiro, o ACNUR e o CONARE (Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados, Governo do Rio de Janeiro, 2012)⁹⁹.

dos refugiados acolhidos no Brasil a partir do nível da integração, no que concerne levar a questão para a cidade, mas também para os municípios, além do estado.

Com todas as mazelas sociais encontradas no Brasil, os refugiados e solicitantes de refúgio encontram condições atrativas para desejar reconstruir suas vidas aqui. Mesmo assim, na visão do Plano, as dificuldades para encontrar trabalho e acessar serviços sociais, desfrutando dos mesmos direitos civis que os cidadãos brasileiros, podem ser encontradas em parte devido à “falta de informações tanto dos(as) próprios refugiados(as) que chegam ao país, quanto dos órgãos públicos que desconhecem as especificidades e legalidade de sua condição” (conforme já ressaltado neste capítulo) (Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados, Governo do Rio de Janeiro, 2012, p. 03). Daí a necessidade que o governo, a sociedade civil organizada e as demais agências trabalhem em conjunto.

Mas, no acesso à cidadania, há outras questões envolvidas que apontam diferenciações quanto ao significado sobre o que é documento para o imigrante, pois este traz outra vivência de seu país de origem, que revelam, naturalmente, as diferenças culturais entre o aqui e o lá na tentativa de obter acesso a alguns serviços oferecidos pelo Estado. Conforme relata um refugiado congolês:

Muitas pessoas aqui pede para ver os documentos da gente. Não tem, né? Imagina uma criança que nasceu numa aldeia lá na África, no fundo lá. A mãe já chegou aqui sem a certidão de nascimento. Nunca ouviu falar, né. As pessoas devem entender um pouquinho que essa expressão de certidão de nascimento e essa questão de casamento não são coisas universal. É mais ocidental. Tipo, em meu país, em um casamento tradicional, eu chego na família da minha noiva, chego com galinha, com carneiro, vaca, e vou dar pra família. Eles me dão a mulher para viver. Isso que é casamento. Então já falar para mim de certidão de casamento é uma coisa estranha, não é coisa universal, que tem que exigir de todos os povos do mundo. Eu acho que um dever da gente é tentar entender também as realidade, cultura, de outros povos. Somos diferentes e essa diferença é boa, né, pelo desenvolvimento do mundo.

Se é fato que a cidadania implica na participação integral na comunidade, para os refugiados esta perspectiva está mais além, pois para uma grande parcela da sociedade estes indivíduos estão em subcategorias, abaixo de ou diluídos em outras mais (principalmente na categoria de desempregados em busca de emprego). Como bem afirma Araújo (2003, p. 38-44), são muitos os desafios a serem superados pelos refugiados, uma vez que existe o desafio de ser aceito, de alcançar cidadania, de manter suas crenças religiosas e sua tradição linguística, de preservar seu patrimônio cultural, de ter acesso ao progresso educacional, de ganhar independência financeira, de se sentir em segurança, e de poder transitar livremente dentro do país e deste para o exterior.

A questão do acesso à carteira de trabalho e do direito ao trabalho no país acolhedor como o Brasil, então, são conquistas desafiadoras ao imigrante congolês refugiado ou solicitante de refúgio, ao mesmo tempo que alentadoras.

3.3 A legitimidade da documentação como possibilidade de acesso ao trabalho

Entre as diversas conquistas alcançadas pelos deslocados em busca de refúgio no Brasil a partir da Lei 9.474/97, o direito ao trabalho no país, ainda na condição de solicitante de refúgio, ou seja, antes do anúncio de (in)deferimento quanto ao reconhecimento de seu status, é umas das mais destacáveis (MOREIRA, 2014). A partir deste avanço político e social, o acesso à carteira de trabalho tornou-se possível ao imigrante logo após sua solicitação de refúgio ser protocolada junto à Polícia Federal, quando também é emitido seu protocolo de identidade. Para Peirano (2006), em posse destes papeis, reconhecidos e regulados, é que os indivíduos passam a se projetar no mundo contemporâneo de modo singular e individualizado. Deixam, então, de serem imigrantes desconhecidos e transformam-se em cidadãos aptos ao trabalho e legitimados pelo Estado.

Estas não são, no entanto, conquistas imediatas. O mercado de trabalho, por estar relacionado à economia e esta, por sua vez, ao estar ligada às atividades e aos acontecimentos do mundo, apresentam inconstâncias. Não só o mercado pode revelar-se uma barreira temporária, fixa ou sazonal na tentativa de inserir a comunidade de solicitantes de refúgio e refugiados no campo do trabalho, de acordo com a crise financeira estabelecida (caso da Europa), mas a presença deste grupo no seio da sociedade brasileira pode transformar-se em um pesado encargo econômico para o Estado (MOREIRA, 2014). Devido a esta possibilidade, é essencial que se mantenha um diálogo com os governantes locais, além de agências e instituições, na tentativa de viabilizar a inserção destes indivíduos no mercado de trabalho, tendo em vista que a partir daí os encargos sociais e as contribuições são fomentadas.

Como o documento pode transformar o indivíduo em termos performativos e obrigatórios (PEIRANO, 2006), quanto ao que ele deve apresentar como trabalhador, a carteira de trabalho como obrigatoriedade documental pode apresentar o lado inverso: o de negar o reconhecimento do trabalhador no mundo do trabalho a partir do fim de sua validade. Neste caso, é necessário que o imigrante apresente o deferimento de sua solicitação de refúgio para

que possa voltar a ‘possuí-la’ e ter seu documento de trabalho ‘assumido’ novamente pelo Estado.

Essa complexa burocracia relativa aos documentos essenciais fornecidos aos solicitantes de refúgio, que libera a emissão da carteira de trabalho com a validade de apenas seis meses (antes disso, o prazo era de três meses), dificulta o acesso ao emprego formal, quando o empregador busca regularizar a empregabilidade oferecida ao trabalhador junto ao Ministério do Trabalho¹⁰⁰. Afinal, está em jogo o custo social e burocrático relativo ao empregado. E uma vez que o imigrante tenha sido formalmente contratado pela empresa ou empregador, é de interesse do contratante que o investimento sobre o capital do trabalho perdure até seus objetivos serem alcançados.

Segundo dados solicitados diretamente ao Ministério do Trabalho (2014), a quantidade de vínculos empregatícios (firmados por meio da assinatura da carteira de trabalho e previdência social), em dezembro de 2013, para os congolese residentes no estado do Rio Janeiro, foi de apenas 27 casos. Enquanto entre os angolanos foram ratificados 243 vínculos¹⁰¹. Esta diferença demonstra, naturalmente, a influência do domínio da língua portuguesa como fator facilitador no acesso ao emprego. Mas revela questões relacionadas ao poder de influência que o desenvolvimento das redes próprias pode gerar a cada uma destas comunidades, bem como o fator negativo que a fragilidade dos mecanismos de apoio ao refugiado e solicitante de refúgio pode oferecer. Nesse sentido, é necessário lembrar que devido ao fim do temor na Angola, o ACNUR, desde junho de 2012, deixou de conceder refúgio aos angolanos, passando estes a migrar por razões econômicas e melhores oportunidades de trabalho.

Junto a isso, há um contraste entre a concessão da carteira de trabalho e o trabalho efetivo¹⁰². Esta perspectiva, de agilidade sem inclusão social, remete ao fato, como bem ressalta

¹⁰⁰ Nos últimos anos há um relativo movimento de empregadores interessados em conhecer um pouco mais sobre a situação dos refugiados, na tentativa de empregá-los em suas empresas de acordo com a falta de mão de obra específica para algumas atividades (a maioria consiste em trabalho pesado). O que revela uma inversão de cenário (empregadores em busca de empregados). Nos contou um dos administradores da Cáritas que “...eles [empregadores] já tentam entender o que é refugiado, por que essa documentação tá com validade de seis meses, porque eles querem a mão de obra. Então eles acabam querendo entender aquilo pra conseguir contratar. Aí a gente consegue algumas parcerias lá no CEASA. Tem parcerias com outros municípios, em Petrópolis, Teresópolis...Então a gente vai conseguindo algumas parcerias que contratam um volume grande de refugiado”.

¹⁰¹ Ressalta-se que estes dados constam na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), cuja base é utilizada pelo Ministério do Trabalho para mensurar estatísticas relativas ao trabalho, servindo de subsídio para órgãos governamentais. Como a RAIS não menciona o trabalho informal no mercado de trabalho, os dados relativos à economia informal, que abarca um número vultoso de mulheres e homens (caso dos senegaleses em Recife), ficam de fora desta base. Outro ponto a ressaltar é que, segundo o debate ocorrido no seminário “Migrações e mobilidade na América do Sul”, promovido pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) em novembro de 2014, aqui já mencionado, há algumas falhas de repetições e inconsistências nos dados apresentados pela RAIS. Somente entre os anos de 2011, 2012 e 2013 foram encontrados em média 14% de dados repetidos (quando indivíduos eram contados mais de uma vez na mesma base de dados do índice).

¹⁰² Segundo Manoel Dias, ministro do Trabalho e Emprego, em palestra proferida no seminário “Migrações e

Peirano (2006, p.27), de que “o que qualifica um cidadão é sua vinculação ao processo produtivo e não sua condição universal de membro de uma espécie vivente em um território particular”. Mais do que um documento que possibilita o acesso à cidadania, a carteira de trabalho assinada é a “prova de emprego fixo e assalariamento” (WANDERLEY apud PEIRANO, 2006, p.32), capaz de trazer toda a trajetória profissional (legal) do cidadão e de ofertar ao solicitante de refúgio e refugiado novas perspectivas de vida, de aluguel, de alimentação, de consumo, de educação, de redes, de construção familiar, de apoio aos que ficaram em sua terra de origem.

Embora símbolo comprobatório de cidadania, a carteira de trabalho não traz os pressupostos atribuídos a esta concepção (PEIRANO, 1984), ou seja, o reconhecimento da igualdade humana e a participação integral na comunidade são deixados de lado. Para muitos refugiados e solicitantes de refúgio, então, este documento não oferece um privilégio. Embora um direito oferecido pelo Estado, com status de nascimento para a sociedade brasileira, a carteira de trabalho revela-se apenas mais um recurso de acesso ao mercado de trabalho, que antes de diferenciar o deslocado pelo trabalho e pela profissão que oferece, diferencia o lugar pelo não-lugar que ele ocupa na sociedade – ou seja, a transitoriedade, o refúgio.

Mesmo que a migração não seja entendida como um direito humano presente em todas as nações, é crescente o trabalho de instituições e agências com esta visão. A crescente estratégia de redução de custos e aumento de ganhos ao empregador (tamanho o comprometimento com o trabalho por parte do imigrante, seja pela conduta ética ou social), proveniente do uso de mão de obra estrangeira, nesse sentido, vem sendo apontada pela sociedade civil como uma das razões que justificam o desenvolvimento de mecanismos capazes de facilitar a entrada de imigrantes que queiram trabalhar no país acolhedor. Afinal, por que não permitir/facilitar a regularização destes indivíduos, enquanto procuram trabalho no país? Se o mercado precisa de trabalhadores altamente qualificados, como é o caso de muitos solicitantes de refúgio e refugiados (inclusive congolezes), por que o encaminhamento destes indivíduos é tão direcionado a empregos subqualificados, quando muitos deles têm especialidade? Há uma relativa inconsistência de status entre a formação (seja acadêmica, seja laboral) e a renda oferecida a estes imigrantes que tentam o mercado de trabalho brasileiro. Como afirma Cavalcanti (2015), na maioria dos casos, os imigrantes, mesmo com uma formação profissional superior, ao se incorporarem ao mercado de trabalho, descendem na

mobilidade na América do Sul”, promovido pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), em novembro de 2014, em Brasília, a liberação da carteira de trabalho online pode acontecer em apenas quinze minutos (informação verbal).

escala laboral e, conseqüentemente, na social. Desse modo, os imigrantes apresentam uma formação técnica e profissional superior às exigências da profissão disponível no mercado, e a inconsistência de status se fortalece “na medida em que exercem atividades aquém das suas formações e experiências nos países de origem” (CAVALCANTI, 2015, p.39)¹⁰³. Segundo Jardim (2009, p. 9), ao priorizar apenas o potencial de “atração” da mão de obra, os imigrantes tendem, com o tempo, a perder a força “de seu protagonismo e de sua capacidade de escolha, de suas estratégias e experiências acumuladas frente aos diversos agentes do poder público”. Esta perda se reflete nas ofertas de posições e rendas precárias no trabalho.

Entender o papel da documentação e as implicações do que significa ser documentado para os refugiados e solicitantes de refúgio congolezes envolvidos nesta perspectiva (incluindo aí as dificuldades e as estratégias demandadas para cumprir as obrigatoriedades impostas) leva a reconhecer a centralidade do Estado e o papel desempenhado pelas agências, instituições e demais agentes governamentais no caminho de acesso aos direitos humanos e sociais possibilitados a estes indivíduos. A negociação presente neste percurso, como foi possível perceber, é imprescindível para garantir os direitos e o acesso aos serviços oferecidos pelo Estado. Embora o documento tenha a função, como diz Peirano (1984, p.52), de distinguir o cidadão do “marginal”, no caso dos refugiados e solicitantes de refúgio congolezes, o próprio termo “refugiado” o projeta como um indivíduo distinto (visto muitas vezes como um fora da lei - fugitivo) na sociedade brasileira. O caráter dinâmico da documentação, que permite mudanças de acordo com a conjuntura vivida, como constatado a partir do diálogo promovido entre a sociedade e os imigrantes refugiados, revela-se fundamental para priorizar as necessidades destes indivíduos.

¹⁰³ Entre as entrevistas e conversas informais que mantive ao longo da pesquisa de campo, este era o caso de alguns congolezes que diziam ter formação em engenharia, artes plásticas, enfermagem ou música, e que relatavam ter trabalhado em funções ligadas a serviços gerais, manutenção, indústria, entre outras coisas.

Em publicação recente na página da rede social da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, em homenagem ao 1º de maio (Dia do Trabalhador), encontro o seguinte trecho como parte de uma narração em homenagem aos refugiados: “Conhecemos engenheiros que tiveram que vender cerveja na praia, contadores que só encontraram emprego na construção civil, enfermeiras e estilistas que trabalham com limpeza, e médicos de excelente formação que estão simplesmente desempregados” (CÁRITAS, 2015).

Ainda segundo Cavalcanti (2015), esta inconsistência é confirmada pelos seguintes dados alcançados através da amostra da RAIS entre os anos de 2011 e 2013 (Relação Anual de Informações Sociais, ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego, já mencionada nesta pesquisa): entre os imigrantes 38% possui formação superior e 30% apresenta ensino médio completo. Ademais, uma fração pequena tem ensino fundamental incompleto e as taxas de analfabetismo se aproximam de zero (incluindo os haitianos). Para provar que a taxa de renda não corresponde com a formação do imigrante, os seguintes dados são apresentados pela pesquisa do autor: 53% dos imigrantes recebem entre 1 e 3 salários mínimos. Enquanto que 40% da mesma população recebe somente de 1 a 2 salários mínimos. Estes dados apontam que uma parte significativa da população imigrante está exercendo trabalhos abaixo de sua educação formal.

Ademais, o caminho a ser traçado entre os imigrantes solicitantes de refúgio em busca da aquisição de documentos, por apresentar inúmeras exigências, ao mesmo tempo que ingerências do Estado, seja quando os direitos sociais sobre o acesso à documentação não são de fato firmados (casos de estados que não mantêm uma política estadual e municipal de acolhimentos a estes imigrantes), ou mesmo devido ao não fornecimento prático dos ‘papéis’, ou ainda conforme o não reconhecimento da cidadania dos solicitantes por meio de seus agentes (como foi o caso da Polícia Militar, que desconhece o uso do “Protocolo” como um documento equivalente à identidade provisória para os solicitantes de refúgio que aguardam o julgamento de sua solicitação), reforçam a necessidade de articulações informais entre estes indivíduos.

Nesse sentido, como a concepção de cidadania só pode ser de fato reivindicada por estes indivíduos a partir do instante em que adquirem documentação legal no país, o papel das articulações informais, envolvendo não só o próprio imigrante, mas também sua rede relacional migratória (afora as ONGs e demais entidades que mantêm o objetivo de facilitar o acesso a cidadania a esta comunidade) é de suma relevância. Afinal, conforme aponta DaMatta (2002, p.39), na normativa moderna “a consciência da cidadania está ligada a uma representação múltipla da capacidade jurídica, social e profissional” da pessoa por meio do fornecimento de documentos padronizados e controlados pelo Estado. Logo, para muitos indivíduos (incluindo aí o imigrante solicitante de refúgio), a cidadania pode ser assegurada ‘apenas’ a partir da posse de documentos legais.

O capítulo seguinte é uma proposta de investigar as formas de sociabilidade e de fragmentação dos refugiados e solicitantes de refúgio congolezes no Rio de Janeiro a partir dos discursos apreendidos entre os sujeitos participantes desta pesquisa. Busca-se apontar o que tem levado à coesão e à tensão ao viver o refúgio no Brasil, diante de realidades particulares.

Capítulo 4: Entre fragmentações e coesões – a busca pela vida entre os congolese localizados no Rio de Janeiro

Neste capítulo são apontadas as formas de fragmentação, de fragilização e de construção de vida do ser refugiado e solicitante de refúgio congolês no Rio de Janeiro, a partir de questões que também remetem à oferta ou à falta de direitos humanos e de trabalho. Estas perspectivas foram identificadas por meio da apreensão de discursos e de dilemas narrados/surgidos durante o trabalho de campo, seja pelo grupo estudado, seja pelos agentes que lidam com o tema. Pretende-se destacar a vivência dos congolese na região, bem como suas buscas diante deste novo horizonte de vida.

4.1 O Estado e a sociedade civil como estruturas de proteção e garantidores de direitos

É inegável que a oferta de refúgio se apresenta a diversas comunidades como uma perspectiva de solução duradoura. Segundo Feller (2011), no mundo industrializado esta possibilidade é ainda maior devido à insegurança e à redução de espaço de proteção que se observa em vários países, “com alvo voltado para civis, para desestabilizar populações por meio de deslocamento e terror” (IDEM, p.15/16), incluindo aí a violência sexual, conforme fora apontado ser o caso vivenciado na República Democrática do Congo.

Segundo os sujeitos participantes desta pesquisa, muitos refugiados (de países vizinhos) são recebidos pela RDC cotidianamente, seja vítimas da violência extrema na região ou do deslocamento estimulado no próprio país. Conforme já ressaltado no capítulo II, a migração não é voluntária, mas sim uma consequência da extensão da guerra. Assim, explica um refugiado congolês:

Essa população que vai fugir, os deslocados, não tem segurança, não tem eletricidade, não tem água, não tem a necessidade primária mesmo. E chegando lá vira um peso pela população local, pela população que vai acolher eles. Essa população já é pobre, já tem muito pouco recurso para viver ou sobreviver e vão receber uma quantidade, tipo 10 mil pessoas, chegando assim, de um dia pra o outro na região onde você mora. E vão ter que dividir a água com eles, a eletricidade, a comida, a terra. Então cria ainda outro conflito, entendeu? Com a população local, então, a situação dos deslocados é péssima mesmo, não se imagina.

Para esta população, que perde direitos inerentes a sua nacionalidade, a luta pelo direito à vida significa a busca “por legitimidade, para estabelecer uma residência legal, para se mover livremente, para encontrar emprego, para ter acesso a assistência médica e educação para os filhos” (FELLER, 2011, p.15/16). O papel do Estado acolhedor diante desta conjuntura, que implica em responsabilidades de proteção, torna-se um dos pontos mais relevantes para entender as desiguais distribuições de responsabilidades que se pretende apontar aqui.

Se o desafio do Estado acolhedor, como é o caso do Brasil, não é relativo a “se” atender a estas responsabilidades, mas “como” atendê-las, visto que as responsabilidades e necessidades de proteção são um fato, é essencial determinar a quem cabe a proteção e como é possível torná-la prática, definir as circunstâncias de acolhimento no país e os recursos disponíveis, além do plano político, jurídico e social a ser tomado como base. No entanto, esse é um dos pontos mais difíceis, conforme apontado ao longo desta pesquisa, pois junto à questão política, de tomada de diretrizes e ações, há o problema relativo aos diversos fluxos de migração e de refúgio e ao ambiente internacional cada vez mais imprevisível e inseguro, que diante da particularidade do contexto histórico, político e social a se apresentar, pode implicar na necessidade de tomada de proteção e resoluções especiais (esse é o caso dos haitianos, mas ao longo da história recente de refúgio no Brasil também houve o caso dos sírios, dos angolanos, entre outros)¹⁰⁴.

A consciência de responsabilidade internacional do Brasil no trato à temática do refúgio, bem como a solidariedade oferecida aos indivíduos aqui amparados, no entanto, revelam uma oferta de recursos e direitos de acolhimento bastante limitada. Segundo o relato de um dos sujeitos da sociedade civil, padre, que trabalha com o acolhimento de migrantes: “O governo não tem uma acolhida, não tem uma estrutura, não tem uma estrutura para acolher. Mas também não incomoda muito. Deixa entrar, deixa ficar. Ou seja, não existe uma rejeição frontal, mas também não existe uma acolhida”. As dificuldades apresentadas na tentativa de oferecer uma proteção como idealizada pelo refúgio internacional no Brasil se deve, segundo Pacífico (2009, p. 267), “à ausência de promoção e de proteção aos direitos econômicos, sociais e culturais dos

¹⁰⁴ Ainda sobre a necessidade de refúgio dos sírios, relata o advogado da Cáritas: "Não sei se você acompanhou, mas os sírios mesmo, eles só conseguiram chegar em grande número aqui no Brasil por que houve uma ordem. Isso foi objeto de uma grande, uma grande discussão. Virou uma crise aqui, que significou uma ordem para liberação de vistos nas embaixadas. Então imagina, mesmo com os sírios do jeito que tava".

Estes exemplos em si (Angola, Haiti e Síria) demonstram que diante do fato da comunidade internacional declarar apoio irrestrito a grupos de refugiados vítimas de extrema violência, miséria ou guerra, quando a diplomacia e a economia internacionais revelam alguns compromissos (seja de ordem técnica, burocrática, humanitária ou financeira), o Brasil assume seus interesses econômicos e políticos de acordo com a política internacional, ainda que tardiamente.

refugiados”, e à ausência de oferta de políticas públicas adequadas e específicas a estes indivíduos.

Logo, é devido à falta de estrutura proporcionada pelo governo que o trabalho da sociedade civil vem ganhando destaque e tem se revelado parte fundamental na oferta de refúgio. Dessa forma, por meio de Igrejas e Instituições, que funcionam como a “acolhida de fato”, uma rede de acolhimento passou a ser desenvolvida em alguns estados do país. Esse fato, no entanto, vem permitindo que o governo brasileiro “sobreviva” no âmbito político da oferta de refúgio sem buscar desenvolver projetos, planos e políticas específicas dirigidas ao tema. Isso leva ao problema de que não há um consenso oficial, institucionalizado, de alternativa, conforme confirma outro sujeito ligado à Cáritas. Concomitantemente, esta falta de desenho e de implementação de política adequada ao tema está relacionada, como bem aponta Pacífico (2013), às diferenças regionais de cada estado do país, que levam estados e regiões a adaptar regras e acordos internacionais de acordo com suas necessidades. Esta prática acaba por oferecer o modelo da “falta de regras” como padrão e o “fracasso na implementação de políticas para integração de refugiados” acolhidos no Brasil. Com isso, os direitos humanos relacionados aos refugiados deixam de ser apontados (PACÍFICO, 2013, p.23). Ademais, ressalta Jubilut (2010), a falta de oferta de políticas públicas específicas para os refugiados em âmbito nacional leva a sobrecarregar a capacidade de absorção de estados que, de algum modo, vêm desenvolvendo pactos sociais direcionados a esta comunidade, como é o caso do Rio de Janeiro e de São Paulo (verdadeiros eixos de concentração). Afinal, estas cidades se tornaram política e socialmente atrativas à população solicitante de refúgio devido, em parte, ao lento e falho, mas existente, processo de aceitação e de acolhimento.

Diante deste contexto, o trabalho desempenhado por instituições ligadas à sociedade civil como estrutura de proteção e fiscais do acesso aos direitos humanos e de trabalho (caso da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, que acompanhamos não só em campo, mas também fora dele) apresenta limitações e insuficiências, que não se reduzem a problemas físicos e financeiros (já apontadas nesta pesquisa). Em deferência a esta questão, declarou um sujeito congolês (ex-refugiado), que vive no Brasil há mais de oito anos, tendo conquistado o visto de permanência¹⁰⁵: “O que eles [a Cáritas] fazem é trâmite de negociação, de burocracia. Mas eles

¹⁰⁵ Embora congolês, a história de vida de F. configura-se como um exemplo do que viemos apontando nesta pesquisa, entre dilemas e perspectivas que remetem à relação da Angola com a República Democrática do Congo, à questão da necessidade do refúgio e à burocratização do Brasil: “Sem emprego fixo há mais de um ano, F. já foi lutador de MMA (Mixed Martial Arts/Artes Marciais Mistas). Tem formação em artes visuais na República Democrática do Congo. Serviu como mercenário na Angola. Devido a isso, entrou no Brasil como refugiado angolano. Embora tenha relatado que era da RDC após chegar ao Brasil, até hoje F. luta com a burocracia para incluir em sua identidade que é congolês (e não angolano)”[caderno de campo]. Em seu cartão de visita, F.

não pensam em formas seguras e reais que melhorem de verdade a vida dos refugiados. As assistentes sociais não conhecem sequer cinco casas de refugiados (cada uma delas)”. Mesmo assim, é difícil pensar como seria a vida dos refugiados sem o envolvimento desta organização. Ou mesmo o que eles fariam ou não conseguiriam fazer sem o amparo inicial e a formação de uma comunidade a partir do trabalho da Cáritas. É fato que a maneira como instituições da sociedade civil vêm desempenhando seus papéis, tendem a configurar o debate migratório no país, convertendo a imigração em algo visível às políticas públicas (JARDIM, 2013).

Apontar o trabalho do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), conforme já iniciado no capítulo anterior, também se revela essencial para entender as perspectivas oferecidas pelo Estado e governo aos solicitantes de refúgio e refugiados. Embora uma grande evolução na gestão deste Comitê tenha ocorrido há pouco mais de dois anos, como ouvido dos diversos agentes envolvidos nesta pesquisa, implicando na posse de um novo secretário de justiça, que por sua vez gerou mudança na coordenação e na equipe, ela ainda se mostra como aquém do necessário. Mesmo assim, pode-se apontar uma melhoria histórica por meio das diversas medidas tomadas para facilitar os fluxos migratórios, além de novas resoluções estipuladas para priorizar o fornecimento de documentações para os solicitantes de refúgio de modo mais ágil, bem como o acesso à reunião familiar e a viagens. Junta-se a isto a eficiência, ou seja, o aumento do número de atendimentos, de entrevistas, de casos julgados e de aceitação. Contudo, admite um dos advogados da Cáritas:

A avaliação que eu faço é que nunca dá pra ser ideal em relação ao que deveria ser o CONARE, né. Por que eu consigo fazer uma avaliação em termos do que a gente tem lutado há algum tempo. Se a gente, por exemplo, faz uma avaliação que não é muito nosso campo, né, sobre reassentamento, aí acho que haveria muitas críticas a se fazer, né. Uma política muito tímida de reassentamento¹⁰⁶. Quer dizer, o Brasil deveria colocar essa questão como

apresenta-se como intermediador de negócios entre a RDC e o Brasil. Seu problema, na verdade, ao não conseguir comprovar quem diz ser, revela o fato de que a lei brasileira sobre refúgio não exige comprovação documental acerca de nacionalidade ou outra causa declarada para solicitar o pedido de refúgio (SOUZA, 2012; PACÍFICO 2013). O caso de F., como a maioria, para o bem ou para o mal, demonstra que a afirmação do solicitante é argumento suficiente para dar entrada no pedido de refúgio.

¹⁰⁶ Esta é uma crítica recorrente entre os estudiosos de política de refúgio no Brasil. Segundo Jubilut (2006, p. 37; 2009, p.199-204), apesar do Brasil, desde 1999, ter assinado o Acordo Marco para o Reassentamento de Refugiados com o ACNUR, as ações esperadas a partir deste documento se deram de forma muito tímida, devido à necessidade de acordos com os governos locais para concretizar o reassentamento. Em 2001, cidades como Mogi das Cruzes (SP), Natal (RN), Porto Alegre (RS) Santa Maria Madalena (RJ), se tornariam cidades-refúgio, passando a acolher reassentados afegãos e africanos. Com o atentado de 11 de setembro nos EUA, no entanto, e a consequente instabilidade política que se formou na região de onde viriam alguns dos reassentados, estes acordos foram suspensos. Contudo, no ano de 2002, dando início a essa ação, Porto Alegre reassentou 10 afegãos que mantinham refúgio no Irã e outros 13 afegãos refugiados na Índia. Estas ações confirmaram-se pouco eficazes, diante da demanda pelo mundo. Em 2004, o Brasil aderiu ao Reassentamento Solidário (quando Estados da América do Sul se comprometeram a auxiliar os Estados que apresentam maior dificuldade em oferecer proteção aos refugiados – caso de Colômbia, Equador, Costa Rica e Venezuela) e desde então a maioria de reassentados no

uma questão prioritária. A questão da própria integração. O CONARE não se envolve tanto na questão da integração. Isso não faz parte da política deles. Então muitas críticas a se fazer também, né.

O problema da integração está, por sua vez, intimamente ligado à questão da provisoriamente do refugiado. Nesse sentido, interessa ao Estado não prolongar a indefinição acerca da permanência do solicitante de refúgio em seu território. Logo, provisório ou definitivo, a manutenção da ilusão coletiva de um estado que não é nem este, nem aquele, sugere Sayad (1998), possibilita que a condição de definitivo jamais seja anunciada como uma perspectiva real, muito embora os imigrantes se instalem de forma cada vez mais duradoura. É preciso apontar ainda, como bem afirma Moreira (2014), que o processo de integração exige que o refugiado e o solicitante de refúgio sejam reconhecidos como atores interessados e capazes de participar do movimento. Para tanto, a participação destes indivíduos no processo de elaboração, execução e avaliação de programas e das políticas a eles destinados precisa ser estimulada.

Embora a política de reconhecimento de refúgio no Brasil tenha evoluído nestes últimos dois anos, apresentando bons índices, se comparada aos demais países da América do Sul, por anos estes dados não apontavam qualquer alteração. Se antes, ter o índice de aceitação de refúgio relativamente baixo implicara em menos preparo do Estado sobre o tema, hoje, mesmo com sua elevação, lida-se com a mesma situação de insuficiência. O uso criterioso, através do CONARE, para determinar a concessão de refúgio, como apontado, se apresenta sujeito a falhas e má interpretação. Soma-se a isto, a falta de prazo quanto à decisão do governo sobre o pedido de solicitação de refúgio (JUBILUT, 2006), bem como a falta de previsão para determinação da condição de refúgio em caso de entrada maciça de solicitantes (como revelaram-se os casos de pedidos realizados pelas comunidades haitiana e síria). Percebe-se ainda que a violência banalizada na República Democrática do Congo nem sempre condiciona a fácil compreensão deste órgão ao julgar as solicitações, pois a vitimização nem sempre é anunciada, como revela um dos advogados da Cáritas.

E parte do processo de elegibilidade tem a ver com a credibilidade que tem o depoimento, né? Então isso precisa ser bem entendido, por que se não ele é tomado em desfavor do solicitante, como se ele tivesse mentindo. Mas como se a pessoa não chora? Por que acontece isso, né?

O clima que se tem hoje no CONARE, não obstante, revela um pouco de consenso em relação aos temas mais graves, apontando um entendimento comum em relação ao caso dos congoleses, mas ainda há muito a ser feito. Se no momento atual o estabelecimento do consenso é possível, permitindo a verificação de casos graves de refúgio que precisam de atenção, em outros momentos muitas disputas eram estabelecidas. Em períodos assim, revelou o advogado da Cáritas, a sociedade civil costumava manter o posicionamento de se insurgir em relação às práticas e decisões do órgão. Atualmente, a partir da mudança de gestão, que implicou na modificação da tomada de decisões, da burocracia, além do modo de funcionamento, as insurgências se tornaram mais amenas. Nesse sentido, revela o mesmo sujeito:

Eu já participei de muitas brigas, de brigas mesmo com relação aos casos de discordância às práticas, né. O modo como se fazia entrevistas, o tipo de pergunta que se fazia. Quer dizer, tinha perguntas que eles faziam: ah, mas você gosta de trabalhar? Ah, então você veio pra trabalhar? Ah, então é uma entrevista tendenciosa. E muitas vezes acontecia que só aparecia isso nas entrevistas. Então muitas vezes a gente: não, mas olha, acabamos de pegar um caso agora, que tá em fase de recurso e aconteceu isso. A pessoa reporta toda uma violência com o pai, que motivou a fuga. Mas na decisão do CONARE só tem a parte do trabalho. E você tinha, por exemplo, outros casos, em que a pessoa entrava em contradição aparente e que às vezes era um problema de tradução. Bom, essa contradição, como ela se resolvia? Se resolvia em não aceitar o caso, porque ele mentiu, entrou em contradição. E a gente dizia entre outros vários problemas (esse é um exemplo), a gente dizia: olha, no caso de contradição, que acontece durante a entrevista, o entrevistador é obrigado a noticiar pra o solicitante a contradição e ver como ele resolve. Ele tem o direito de resolver a contradição, por que o entrevistador tem o ônus de produzir a prova. Então ele não pode prejudicar o solicitante, né. Só que isso era frequente. Qualquer passo em falso, qualquer falha, era interpretado como um problema. Isso significa assim, negação em massa, principalmente de congoleses.

O longo processo pelo qual os imigrantes solicitantes de refúgio no Brasil necessitam passar, envolvendo burocracia muitas vezes desnecessárias, confunde o indivíduo que aqui busca se estabelecer por um tempo. Afinal, como entender a necessidade de tal trâmite, sendo tão óbvio o que acontece no país destes solicitantes (principalmente no caso dos congoleses aqui estudados)? Para o congolês, a obrigação (burocrática) de ter que explicar o que acontece, mesmo após sua fuga em condições que ferem os direitos humanos, é uma surpresa. Dar respostas repletas de detalhes, ao contar tudo o que aconteceu (repetidas vezes) revela-se muitas vezes um choque a estes imigrantes. Nesse sentido, sugere Pestre (apud PACÍFICO, 2013, p.24), é preciso cobrar dos Estados e governos a necessidade de reavaliar e mudar os procedimentos fixados como regras e diretrizes para definir e qualificar o solicitante de refúgio.

Afinal, os efeitos negativos sobre estas pessoas, como os aqui narrados, bem como a falta de informação no tocante ao tema entre os oficiais de governo e o próprio Comitê, precisam ser extintos.

Mesmo diante do exposto, é inegável que a presença dos congoleses no Rio de Janeiro, como um movimento surgido após serem obrigados a deixar seu país, expressa a forma de resistir a tudo pelo que passaram, permitindo que eles constituam o que quiserem da vida. Com todos os problemas que eles virão a enfrentar, o desejo por uma vida que permita ir além da que eles tinham, implica uma possibilidade de muitos acréscimos (de conquistas pessoais e de progressos como cidadãos). Como bem sugere Souza (2012, p.92), é ao denunciar a violência genocida que vivem em seu país, que “os congoleses invocam a circunstância de vítimas para garantir sua liberdade”. É dessa forma que a comunidade africana vem convencendo o Estado a expandir os limites da lei e das instituições no país, e confirmando a questão da imigração como “algo visível e de extrema preocupação para o poder público” (JARDIM, 2013, p.69).

Diante desse processo de transformação ao qual estão inseridos, o aprendizado da língua portuguesa revela-se essencial para estimular a integração dos congoleses, tendo em vista que na República Democrática do Congo, entre os diversos dialetos utilizados na comunicação, o idioma oficial é o francês.

4.2 A possibilidade de crescimento através do aprendizado da língua portuguesa

“Eu vim sem falar bom dia”.

Frases como esta, dita por um refugiado congolês, revela a dimensão do desconhecimento sobre a língua portuguesa entre os solicitantes de refúgio oriundos da República Democrática do Congo ao chegar no Brasil¹⁰⁷. Afora os choques culturais iniciais, que remetem às tradições de seu país de origem, somados às histórias particulares que revelam a violência, a perda de direitos e geram a necessidade do refúgio, a primeira grande dificuldade destes indivíduos é o

¹⁰⁷ Há, no entanto, os congoleses naturais da região próxima da fronteira com Angola, ligados ao grupo étnico bakongo (bacongo), que devido a essa influência podem apresentar algum conhecimento acerca da língua portuguesa (mesmo que precário). Durante a pesquisa em campo não identifiquei congoleses com esta origem étnica. O aprendizado da língua oficial do Brasil, nesse sentido, representa uma grande dificuldade aos sujeitos desta pesquisa.

estabelecimento da boa comunicação capaz de narrar e justificar seu acolhimento e assim contribuir para um bom nível de integração no país acolhedor¹⁰⁸.

Diante da necessidade de aprendizado linguísticos como este, a Cáritas do Rio de Janeiro passou a oferecer cursos de português aos refugiados e solicitantes de refúgio que moram na região. O objetivo primordial desta experiência de aprendizado é ajuda-los a falar e a escrever melhor, de modo a facilitar o acesso a serviços públicos, direitos, a busca pelo emprego e pela continuidade de estudar no país, além da integração na sociedade brasileira. Sem apresentar, contudo, estrutura física e materiais suficientes para oferecer a capacitação de maneira ideal às necessidades desta comunidade – inclusive ao ser dependente do trabalho voluntário de pessoas com conhecimento em línguas estrangeiras como inglês, francês e espanhol¹⁰⁹ – o alcance deste curso em nível local, bem como suas limitações pedagógicas, se destacaram durante o período de observação em campo. Nesse sentido, admitiu K., um dos sujeitos desta pesquisa, que coordena o curso na instituição.

O nosso curso (de língua) é muito limitado. Nosso curso é pra aprender a...é que a pessoa comece a falar português pra se virar no dia a dia, pra conseguir um emprego, pra coisa do dia a dia mesmo. Tanto que nosso curso é voluntário. Não tem uma estrutura de curso pra formação de pessoas pra fazer uma prova de vestibular, alguma coisa assim, mais específica de português. É mais uma coisa do dia a dia que a gente tenta pegar a pessoa, porque a pessoa tem que ter, chega sem nada, sem conhecer nada, e tem que ter essa coisa de fácil e rápido. Tem que chegar e ainda tem que entrar na turma pra começar a aprender. Então não tem que esperar abrir uma vaga na turma que vai abrir daqui a dois meses. Dois meses é muito tempo pra eles. Então ele tem que chegar e no outro dia tá no curso pra começar já a aprender. E em dois meses ele já tem que tá falando alguma coisa. Não pode ficar dois meses preso em casa sem [...], por que não sabe falar a língua. Aí é bom por que ele já tem, ele vem pra participar e é dentro da comunidade. São pessoas nacionais que ele

¹⁰⁸ Soma-se a esta dificuldade, o fato de que os agentes da Polícia Federal, que oferecem o primeiro atendimento aos solicitantes de refúgio uma vez em território brasileiro, não costumam dominar idiomas estrangeiros. Isso gera uma grande dificuldade para o solicitante que não é falante da língua portuguesa. Como este órgão não costuma oferecer atendimento com a ajuda de intérprete/tradutor, na tentativa de amenizar as dificuldades de fala e interpretação, esta lacuna comunicacional acaba influenciando o tratamento dedicado ao solicitante de refúgio.

¹⁰⁹ No Programa de Voluntariado, lançado em janeiro do presente ano pela Cáritas do Rio de Janeiro, foram convocados candidatos para ocupar não somente vaga de professor de língua portuguesa com conhecimentos em francês, mas também para vagas de intérprete e responsáveis pelo acolhimento e triagem na instituição que lidam com os imigrantes solicitantes de refúgio em momentos difíceis e circunstâncias delicadas (as duas últimas posições exigiam conhecimento em língua inglesa, além de francesa). Esta situação confirma que a realização de atendimentos essenciais, bem como a qualidade destes serviços oferecidos pela instituição dependem não só da demanda voluntária, mas da competência comunicacional dos que se voluntariam no projeto. A despeito desta questão, um refugiado congolês, sujeito desta pesquisa, relatou em evento já citado nesta pesquisa: “Chegamos lá na Cáritas, se não tiver tradutor, eles têm que enfrentar essa situação, tentar falar com uma pessoa que não entende nenhuma palavra de português e também não fala nada de português, tem que se comunicar assim, né. E com o tradutor já é difícil pra eles, mas eles sempre estão do lado da gente. Nunca tive oportunidade de agradecer eles aqui, vou fazer isso aqui agora. Peço “obrigado” a vocês pelo trabalho que faz pra gente. Eles leva a gente no hospital, né. É muito importante pra nós. A gente não consegue andar na cidade não. Não sei, não é nosso país”.

encontra com a mesma história. Então ele já fica à vontade e vai aprendendo. E vai fazendo toda uma rede de relacionamento também, por que o curso na verdade é muito mais do que o curso. O curso na verdade é uma coisa meio que social também, que ele vem, ele participa, um convívio. Aí ele já vai conhecendo todo mundo que tá aqui, vai conhecendo, vai montando a rede dele também.

A participação do indivíduo refugiado e solicitante de refúgio nas aulas de português oferecidas pela Cáritas do Rio de Janeiro, demonstrou, todavia, durante o trabalho em campo, estar fortemente condicionada pelo dinheiro da dieta envolvida no curso de idioma (a cada participação em sala de aula, o aluno imigrante garante o ganho de R\$ 12 reais, entregue sempre após o término da aula e a conferência de seus dados¹¹⁰). Muitos dos alunos garantem a participação em sala apenas para garantir o incentivo financeiro, sem manter qualquer retorno sobre as atividades solicitadas para casa (exercícios, tarefas de casa) ou em sala de aula (quando alguns iniciam conversas em dialeto, fugindo da atividade proposta). Na verdade, muitas dificuldades financeiras, realidades sociais, culturais e econômicas distintas se convergiam no espaço de acolhimento para as aulas – ofertado em ambiente anexo à Igreja do Divino Espírito Santo e São João Batista (bairro do Maracanã).

Embora o período de aula estivesse firmado no calendário da instituição, a qualquer instante era possível recepcionar algum novo aluno. Segundo relato da coordenação do curso, a maior dificuldade a ser trabalhada é que enquanto uma classe chega à nova lição, alunos recém-chegados tentam integrar-se. Naturalmente, isso dificulta o aprendizado para todos e torna a responsabilidade e a desenvoltura do professor mais árduas. Em parte devido a isso, mas também pela precariedade pedagógica (seja pelo material de fotocópias de um mesmo livro improvisadamente adotado, seja pela inconstância da disponibilidade voluntária entre os professores, que não atrai o interesse do aluno pela aula¹¹¹), a instituição planeja desenvolver

¹¹⁰ Ao chegar na sala de aula, o aluno necessita entregar seu Protocolo (documento provisório de identidade) ao professor. Durante a aula, o coordenador do curso recolhe estes comprovantes e leva para a sede da Cáritas, a fim de conferir os dados. Entre o fim da aula e a entrega do incentivo financeiro junto ao Protocolo, quando um dos voluntários convoca os alunos um a um (na maioria das vezes dois dos refugiados congolese sujeitos desta pesquisa se revezam nesta atividade) para se apresentarem junto ao setor administrativo e assim receberem o valor aguardado, leva-se até horas, a depender da demanda espontânea de atendimento na instituição. Durante essa espera, há uma grande interação e descontração entre eles. Às vezes a instituição também entrega alimentos, fraldas, leite para bebês, roupas e calçados que foram arrecadados ou doados. Muitas vezes, até a entrega deste incentivo financeiro de fato ser iniciada, café e bolachas são servidos. Em momentos assim, há um grande alvoroço. Os homens avançam e deixam as mulheres para trás. Foi aí que percebi que a questão da alimentação, de ter o que comer em casa, é um problema constante entre eles.

¹¹¹ Quando pergunto sobre qual seria a forma ideal de ensino de língua portuguesa na Cáritas a L. (refugiado congolês), ouço o seguinte: “Acho que o local tá bom, tá tranquilo. Os professores, acho que a Cáritas deveria contratar o professor de português pra ensinar o português. E pagar as pessoas pra ensinar. Por que como eu, como eu trabalho de graça, como voluntário, um professor pode vir hoje e ficar um mês, dois meses e vai embora. Ai quando vai vir outro, vai vir com o jeito dele, né? Que é bem diferente”.

um plano pedagógico mais adequado às necessidades de seu público-alvo junto ao departamento de Línguas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)¹¹². Entre minhas anotações de campo, encontro as seguintes narrações que transmitem a dimensão do dilema:

Escutei uma conversa entre C. e K. sobre falhas, problemas e dificuldades relacionados ao curso. Eles trabalham com lições por nível de turma, mas se tem levado até mais de seis meses para concluí-las. Devido a isso, há uma irregularidade entre as turmas. O comprometimento do ensino através de professores voluntários também torna a estrutura pedagógica precária. Há períodos em que a turma tem dois professores, o que garante um maior reforço e atenção no ensino, mas em outros não. Não há turma específica de espanhol/português, ou de português para quem já fala português, mas tem dificuldades com a língua portuguesa brasileira (caso dos haitianos¹¹³ e angolanos que desejam participar).

K. reclama do horário de chegada de dois alunos ao entregarem o protocolo para receber o auxílio da aula. K. diz que eles só ganharão R\$ 5 reais, devido à hora que chegaram para a aula. Eles reclamam, afirmam que moram longe, e que saem às 8h00 de casa, mas que dia de quinta-feira é dia de muito engarrafamento desde onde moram até a paróquia [local da aula]. K. adverte que essa situação não pode se repetir.

Noto que às vezes um aluno sai de uma turma para outra, se transferindo provisoriamente de uma sala para outra. Não entendi bem a razão, se é por tédio, falta de compreensão ou concentração (muitos deles iniciam diálogos com pessoas próximas entre o 'entra e sai'). Mas o fato é que vez e outra noto essa circulação irregular de volta para a turma original. Parece mais uma distração.

Entra e sai de alunos na sala de aula. Alunos chegando atrasados. A alegação do trânsito e de que moram longe da paróquia é comum. A professora pede que cheguem na hora. Mas diz que entende e perdoa quem chega atrasado devido ao trânsito.

Sempre vejo algum novo aluno chegar que não é familiar a mim. Quando um aluno assim entra em aula, há uma piada como: ê, por onde você andava? Na

¹¹² Ainda em meu período em campo, observei a visita de um grupo relacionado à universidade na Cáritas e nas salas de aula. Esta visita tinha o objetivo de conhecer o trabalho da instituição e sua metodologia pedagógica, para então, a partir daí, idealizar um projeto de ensino junto à instituição. No entanto, na prática, até o momento que finalizo esta pesquisa, sei que a Cáritas não implementou este plano. Devido a isso, a instituição ainda necessita do trabalho voluntário para garantir o ensino de língua portuguesa.

¹¹³ Conheci um haitiano em um dos dias de aula de língua portuguesa que morava há dois meses no Rio de Janeiro, depois de viver quatro meses em Minas Gerais e sete anos na República Dominicana. J. tinha toda a documentação para estar no Brasil e falava português e espanhol. Mas ele desejava melhorar o português para "se sair melhor no trabalho". No entanto, por ele não ser considerado um refugiado, me explicou o coordenador do curso de língua da Cáritas, não seria possível oferecer o acesso ao incentivo financeiro fornecido a quem assiste as aulas. Após essa informação ser concedida a J., nunca mais o vi nas aulas. A limitação apresentada remete às decisões políticas, burocráticas e financeiras não só da instituição, mas também às decisões do governo brasileiro diante do fato de conceder visto humanitário aos haitianos. E ainda aponta que esta seletividade sobre as decisões dificulta a inserção e a integração do imigrante acolhido no país de modo igualitário, pois condiciona oportunidades distintas de integração.

maioria das vezes trata-se de um aluno antigo que há muito tempo não frequentava a aula de português.

Em meio a isso, há ainda para os refugiados e os solicitantes de refúgio as dificuldades relativas ao aprendizado em si da língua portuguesa, pois as realidades destes indivíduos são distintas e particulares, de modo que também no campo educacional cada um deles traz perspectivas, histórias e experiências únicas. Se, para alguns, o domínio da língua portuguesa é a grande chance de se dedicar a algum estudo que nunca pode fazer, para outros é a oportunidade de aprimorar o conhecimento adquirido em cursos e na universidade ainda no país de origem. Afinal, o interesse e o limite de aprendizado de cada um dos alunos são relativos às suas dedicações e às oportunidades de ensino que trazem consigo. Entre eles há o jovem, o adulto que precisa e quer trabalhar (qualificado ou não), o idoso, o analfabeto. Há indivíduos que migram como refugiados, contou-me o refugiado congolês C., que mal sabem escrever seu próprio nome. Lecionar uma língua estrangeira como a portuguesa, com construções e variáveis linguísticas diferentes da língua francesa, como é o caso para os congoleses, exige tempo ou pode até mesmo ser impossível, dependendo da didática escolhida ou da falta desta.

Desse modo, é possível afirmar que no âmbito da oferta de uma oportunidade de ensino oferecida pela Cáritas, mesmo com suas limitações estruturais, há o fato de que a própria comunidade também pode revelar limitações que fogem ao controle da instituição. Durante meu período em campo, ao conversar e entrevistar indivíduos envolvidos no acolhimento, foi narrado que algumas brigas costumavam acontecer entre os imigrantes acolhidos. Por inúmeras razões, no entanto, esses episódios eram registrados, tais como: debate sobre etnia e guerra relativas aos seus países de origem, acesso a serviços, parentesco, dinheiro, hábitos culturais, entre tantos outros. O fato é que essas brigas também podem ocorrer em nenhum idioma oficial (como francês, inglês, espanhol) costumeiramente utilizadas pela instituição, mas em dialetos, pois a maioria dos africanos costumam se comunicar entre si desta forma. Para a instituição, isso dificulta o entendimento sobre os atos e as razões que levaram à discórdia entre eles, na tentativa de resolver o assunto ou até mesmo de punir algum deles, caso seja necessário. Em um corriqueiro dia de aula que observara, presenciei uma discussão em sala de aula entre um togolês e uma congolesa. Este momento em campo, um tanto inusitado para mim e rápido até então, que parecia ter sido encerrado durante a aula, revelou-se maior (em diversos aspectos) ao final do período em sala de aula.

A aula havia acabado. Alguns alunos ainda estavam em sala. As demais turmas continuavam em aula. Foi quando vi o refugiado do Togo responder às

provocações do refugiado do Congo (justamente o congolês casado, que havia chegado com sua mulher ao final da aula). O que era uma discussão, virou uma briga corporal. Eles se atracaram. Rapidamente, outros alunos foram ajudar a separar a briga, inclusive a professora colocou-se entre eles na tentativa. Com a ajuda de um homem muito forte foi possível separá-los. Muitos advertiam ambos. O barulho era assustador. Pouco depois, a fúria tomou conta de D. (do Togo). Ele então pegou uma cadeira de sala de aula e ameaçou jogar. Foi contido. Nesta hora, fui empurrada e só não apanhei porque uma refugiada abriu a porta da sala para onde estávamos sendo empurrados. Pouco depois, D. foi isolado nesta sala junto com toda a turma. Sua bolsa foi jogada no chão pelo rapaz forte que apartara a briga. Pelo barulho, lembrei que D. tinha um laptop dentro dela. Foi então que, diante do fato, ele teve seu segundo momento de fúria. Seu laptop serve como instrumento de estudo e de contato com os parentes que deixou no Togo. D. era o único refugiado que portava um computador na Cáritas. Isso chamou minha atenção. Sinceramente, eu tenho muitas dúvidas se a bolsa dele foi jogada ao acaso. Pelo semblante do rapaz que a jogou, parecia se tratar de uma punição. Conversei depois com algumas pessoas. A professora disse que D. é seu melhor aluno. Sempre presente e atento à aula e aos exercícios. Ela disse que a primeira discussão entre eles ocorreu por que D. questionou a pergunta da aluna que chegou atrasada e desinteressada [mulher do congolês], pois esta aluna estaria atrapalhando o ritmo da aula. Descubro que D. é criticado por alguns refugiados. De tão aplicado, ele é visto por muitos como exibido, que pede demais da aula, tornando um pouco difícil para os demais. Assim me disse L. [refugiado congolês e voluntário da Cáritas]. Ficamos incrivelmente assustados. [...] Reparo que a professora dá atenção a D. Pergunto a ele se seu computador está funcionando. Ele diz que sim e agradece. Em outro momento, descubro que D. tem um bom material de ensino de língua portuguesa armazenado no laptop. E ele costuma partilhar através de uma cópia com qualquer refugiado que solicita. Entendo ainda mais o valor deste computador para ele. Fiquei bastante comovida e afetada com este episódio e com a descoberta do esforço e de quão bom aluno é D. Permaneço ainda um bom tempo na Cáritas. Mas esse foi um dia atípico, de visita de professores de língua da UFRJ, de briga entre refugiados, de viagem a trabalho para duas assistentes sociais da Cáritas e de visita do padre da paróquia questionando o ocorrido. Fico me perguntando se haverá alguma punição para os dois envolvidos; se a paróquia encerrará a parceria com a Cáritas e esta perderá o ganho das salas de aulas¹¹⁴.

Outro fato incontestável, apreendido fortemente em campo, é que o aprendizado do idioma português possibilita ao refugiado e ao solicitante de refúgio o crescimento no campo do trabalho. Quanto mais a fluência e a desenvoltura no idioma são buscadas, maiores possibilidades de vida e de desenvolvimento ao viver no Brasil podem ser alcançadas. Nesse sentido, revela um dos sujeitos desta pesquisa, L., refugiado congolês, empregado como ajudante de cozinha num hotel em Copacabana:

¹¹⁴ Passados alguns dias após este episódio, quando toda a equipe da instituição pode ser reunida e os envolvidos na briga forneceram seus relatos, a Cáritas decidiu não puni-los. A parceria firmada junto à Paróquia continuou assegurada. E assim as aulas do curso de língua portuguesa seguiram como estavam planejadas.

Ah, se mais estudo português, mais vou crescer, mais ainda vou crescer. Bastante, mudar bastante. Na minha empresa, quando você fala francês, já é uma coisa top, chique, né. E pode te botar em qualquer lugar pra trabalhar. Só que você precisa ter um básico do português. Se eu já posso falar português direitinho, eu posso trabalhar na administração. Ele já me, o gerente, já conversou comigo tantas vezes, falando que você tem um futuro aqui na empresa. Isso. [...] Mas precisa você melhorar algumas coisas. Ele não fala isso, mas eu sei que eu tenho que melhorar algumas coisas pra crescer.

Ao final da jornada de aprendizado da língua portuguesa, capaz de capacitá-lo para a conquista do emprego fixo e assim da emancipação maior da Cáritas, do governo brasileiro, e da comunidade, o que a maioria dos refugiados congolese almeja é a conquista de uma vida comum, igual a de muitos brasileiros que alcançaram a família, o lar e o emprego fixo. Entre os casos de êxito de refugiados e solicitantes de refúgio congolese sobre o domínio da língua portuguesa que conheci no espaço da Cáritas, é notável o esforço contínuo pelo aprendizado, pelos estudos, por cursos que pedem um esforço financeiro e educacional além do comum para eles. A relação entre esforço e estudo para estes indivíduos revela estar intimamente ligada à conquista do emprego e da renda. Entre os congolese que conheci e acompanhei durante o campo no Rio de Janeiro, eram justamente aqueles com maior comprometimento no aprendizado da língua portuguesa que apresentavam as maiores e melhores conquistas de acesso a trabalho e renda. Interessante notar que mesmo entre estes indivíduos “bem-sucedidos” permanece o desejo pelo estudo contínuo e desenvoltura na língua portuguesa e no trabalho¹¹⁵. O sonho de alcançar um trabalho melhor e uma renda maior foi identificado na maioria dos sujeitos desta pesquisa¹¹⁶. Na próxima seção busca-se apontar estas conquistas.

¹¹⁵ Como confessou um dos sujeitos de pesquisa, C., refugiado congolês, ao ser questionado como ele se vê no futuro: “Ah, no meu caso pessoal, eu acho que tá indo bem, não é? Tô estudando, tô tendo um trabalho fixo. Já tenho uma família, né. É praticamente o nível dos meus colegas que são brasileiros todos. Entendeu? Eles também vivem mais ou menos igual a mim. Tô vendo que as coisas tá indo bem, com certeza. Sou otimista. Acho que as coisas vai se melhorar ainda para o lado do bem”.

¹¹⁶ Durante o acompanhamento das aulas de língua portuguesa em campo e do acolhimento na Cáritas, alguns congolese questionaram acerca de minha idade, estado civil e pretensão para casar. De algum modo, ser mulher e jovem, disposta a conversar, foram pontos que me favoreceram no estabelecimento da proximidade construída no espaço de convívio da Cáritas, facilitando o acesso à coleta de dados. Ademais, minha condição de brasileira, possibilitou um acolhimento caloroso por parte dos refugiados e solicitantes de refúgio que conheci nesta instituição. À medida que estabelecia maior convívio com um deles, era questionada novamente sobre meu estado civil. Com o tempo, este sujeito de pesquisa, solicitante de refúgio, revelou-me que casar com uma brasileira é o desejo de muitos deles que se encontram solteiros e à espera da decisão sobre o pedido de refúgio, visto que possibilita a permanência no país de modo mais seguro. Nesse sentido, ressaltou S., o melhor desenvolvimento no aprendizado da língua portuguesa é de suma importância na concretização desta intenção, pois pode possibilitar a proximidade a alguma mulher brasileira solteira, bem como o matrimônio.

4.3 A necessidade da conquista do trabalho e do acesso a renda

Conforme apontado no capítulo II, ao tratar das razões históricas e socioeconômicas que justificam e motivam a busca pelo refúgio entre os indivíduos que vivem na República Democrática do Congo, viu-se que a maioria dos congoleses vem de uma perspectiva na qual os trabalhadores não têm acesso a trabalho, muito menos a estruturas capazes de remediar esta situação. No contexto deste país, o trabalho não pode ser ofertado como um suporte privilegiado da inscrição na estrutura social. Por outro lado, no entanto, ao conceder o refúgio, o Estado acolhedor brasileiro, não só na visão do refugiado e do solicitante de refúgio, mas também do próprio governo e da sociedade civil, promete assumir essa inscrição.

O fato é que para o Estado cumprir esta perspectiva não é fácil, embora o compromisso tenha sido assumido. Como a globalização do fenômeno migratório levou o Brasil a reconhecer-se como mais do que um país de trânsito, ressalta Milesi (2014), a ideia de que é possível oferecer oportunidades de trabalho e condições de residência, seja devido à relativa estabilidade econômica que apresenta ou à prosperidade social e econômica, tem levado o Estado a trabalhar o processo do refúgio de forma progressista (ao aumentar os deferimentos sobre os pedidos de refúgio). Porém, com limitações físicas, estruturais e financeiras que não vêm sendo contornadas, conforme apontado ao longo desta pesquisa.

No caso específico dos refugiados e solicitantes de refúgio acolhidos na Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, é possível, mediante o trabalho de assistência social, que faz o primeiro trabalho investigativo por meio da entrevista social, obter acesso a uma concessão provisória de renda como recurso para ajudar os primeiros custos e necessidades na cidade, na tentativa de diminuir as dificuldades de adaptação e, principalmente, a falta de acesso a trabalho capaz de possibilitar a conquista da renda fixa. Dessa forma, a necessidade da investigação social se dá, em parte, devido a esta ajuda não ser universal, mas sim limitada a um número muito reduzido de imigrantes que solicitaram refúgio no Rio de Janeiro. No ano de 2014, esse incentivo equivalia a apenas R\$ 300,00 reais por pessoa. No entanto, é possível que o valor¹¹⁷ aumente de acordo com o número de pessoas na família. Sua duração, ou seja, o tempo definido pelo qual o solicitante de refúgio poderá recebê-lo, depende da avaliação social (mas costuma ser de um mês até seis meses). O critério para definir esta periodicidade de acesso a esta renda de sobrevivência, por sua vez, é a vulnerabilidade da pessoa: se idoso, se gestante, se doente,

¹¹⁷ Segundo revelou o advogado da Cáritas, a determinação deste valor é contratual. Isso quer dizer que não é a Cáritas que estabelece o valor. Há uma cota que vem determinada por quem provê o orçamento. Uma decisão que parte do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

se mãe. Os homens costumam ser os menos favorecidos para receber esta ajuda financeira. Nesse sentido, revela K., um dos administradores da Cáritas: “Isso vai de caso a caso. Os homens são geralmente uma “coisa” menor, por que o homem já se integra mais, a gente já consegue encaminhar ele pra um trabalho. Às vezes até sem falar português, a gente consegue encaixar o homem em algum trabalho”.

A ideia, no entanto, de surpreender-se com o presente, na tentativa de negar o passado, ou mesmo de aventurar-se, arriscar-se, na tentativa de chegar a outro lugar, com outras possibilidades de vida e de trabalho, realização e emancipação (IANNI, 2004, p.160), podem revelar uma grande decepção ao solicitante de refúgio que chega ao Brasil. Afinal, o que é possível fazer com R\$ 300,00 reais por mês no país, ao mesmo tempo que não se tem casa, comida e trabalho? Este valor oferecido aos imigrantes sob estas circunstâncias e sob o critério social aqui já mencionado fortalecem o fato de que, concretamente, não é possível (ainda) oferecer condições reais de acolhimento e integração. Há ainda o problema da distribuição desta renda. Afinal, como direcioná-la da melhor forma entre tantos solicitantes de refúgio necessitados? Como confessa um dos sujeitos desta pesquisa, M., padre que trabalha há anos no acolhimento a migrantes e refugiados:

[...] é um problema sério pra nós, porque quando tu dá pra um e não dá pra outro. Ali na Cáritas sim, tiveram muitos problemas, porque quando tu trabalha com dinheiro, é muito complicado. Eles se comunicam. Então eu fiz o pedido, você fez o mesmo pedido, você veio da mesma cidade que eu. Você foi aceita, você ganha. Eu não fui aceito, eu fui despedido e eu não ganho. Eles sabem que o refugiado ganha. O refugiado tá muito difícil trabalhar com dinheiro. O ideal seria não trabalhar com dinheiro, mas trabalhar com estrutura. Se o governo tivesse casa, comida, por um ano. Pega esse dinheiro e investe aí. Não dar pra eles, seria muito melhor. E daria muito mais frutos do que essas migalhinhas assim.

Por outro lado, embora seja perceptível a necessidade de um novo modelo de infraestrutura para proteção dos refugiados no âmbito nacional (PACÍFICO, 2013), conforme já ressaltado no tópico anterior, é necessário implementar uma série de alterações estruturais no âmbito da política do refúgio no país. Esta perspectiva de mudança, no entanto, só pode ser indicada por meio do trabalho conjunto entre ACNUR, Estado e governo brasileiro, ONGs (como a Cáritas Arquidiocesana) e a sociedade civil.

No que tange, por sua vez, a importância ao acesso à renda como meio para amenizar outros problemas, como o da alimentação, fala um dos sujeitos desta pesquisa, C., refugiado congolês:

Isso, tem pessoa que passa [fome], principalmente os recém-chegado, passa por muita dificuldade. Isso tava até discutindo com K. [funcionário da Cáritas]. Aquela ajuda financeira que a gente recebe aqui é muito fundamental, né. É bem pouquinho, mas ajuda muito. Imagina. Então aí muitos que chegam não tem mesmo, nunca teve esse benefício, esse direito de ter. Então a situação tá ficando ainda bem pior, bem pior. Aí muito passa fome, entendeu? As pessoas teve aqui na esperança de melhorar a vida e infelizmente leva tempo pra conseguir.

Ao mesmo tempo que esta esperança possa estar ligada à facilidade em adquirir os documentos legais temporários no país, na tentativa de possibilitar aos refugiados e solicitantes de refúgio o acesso ao trabalho (o que ajuda a explicar o aumento do interesse da população imigrante em refugiar-se no Brasil), aponta Milesi (2014), além da carência pela mão de obra mais barata, há também o aumento da esperança de que esses documentos tornem-se definitivos e possibilitem a permanência desta população no país.

Há, contudo, um grande desconhecimento entre os deslocados sobre a lei brasileira entre o vir e o estabelecer-se no país. A desinformação acerca da legislação e dos direitos trabalhistas, do custo do trabalhador, dos impostos e das contribuições a serem descontadas no valor bruto do salário, levam muitos refugiados e solicitantes de refúgio a se sentirem enganados, crédulos de que há muitos erros (e há muitos casos de exploração em meio à contratação). Segundo K., um dos administradores da Cáritas:

É um desconhecimento muito grande, por que no Brasil realmente tem muito desconto, né? A pessoa vai ganhar R\$ 800,00 reais, mas dos 800 acaba recebendo 600 por que tem INSS, às vezes tem desconto de plano de saúde, tem desconto daquilo. Aí falta um pouco dessa orientação.

Embora a Constituição Brasileira de 1988 assegure que o direito ao trabalho está entre os direitos sociais, o que equivale, afirma Pacífico (2009), a um direito humano fundamental, permanece uma dificuldade ao refugiado e solicitante de refúgio no país em obter integração social, conforme se tem estabelecido nos documentos e planos gestores do governo brasileiro, como é o caso do Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro. Assim, entre o momento de adquirir os documentos civis e obter acesso ao trabalho, que propicie renda fixa, principalmente para aqueles que sequer conseguiram o auxílio financeiro provisório via Cáritas, os refugiados e solicitantes de refúgio se revezam em pequenas e improvisadas ‘oportunidades’. Nesse sentido, revela um dos sujeitos desta pesquisa, padre scalabriniano:

E eles vão trabalhar naquilo que eles vão encontrar. Eles podem até ser bons profissionais. Mas no primeiro ano, se tiver que lavar banheiro, ele vai lavar banheiro. Não tem outro. Não tem que esperar outro trabalho não. Ninguém vai lhe contratar com carteira, digamos, sem documento. Eu lá em São Paulo tive vários casos. Inclusive os haitianos às vezes querem trabalho bom, querem ganhar dois, três mil, chegando no país. Não vai. Não vai encontrar. Tem que começar de baixo.

Junta-se a esta perspectiva de trabalho, o dilema da comprovação de competência e de experiência no campo do estudo e do trabalho. Entre os congolezes que conheci em campo, alguns deles diziam ter formação superior, mas que, devido à falta de comprovantes, ou mesmo de tradução e até mesmo de reconhecimento do governo brasileiro sobre a validade dos papéis, jamais puderam comprovar a vivência. Até hoje o país não apresentou um projeto ou ação capaz de rever as dificuldades impostas para aqueles refugiados e solicitantes que apresentam seus certificados de ensino e de competências na tentativa de comprovarem suas experiências. Como revela C., refugiado congolês que trabalhou como enfermeiro na República Democrática do Congo e hoje trabalha em um hotel em Copacabana como mensageiro:

Me senti [perdido], principalmente no início que queria continuar a trabalhar como enfermeiro, mas nunca consegui até hoje. Mas já também abandonei essa ideia de trabalhar como enfermeiro. Já tô na outra área, na área de turismo. Também tô fazendo uma outra faculdade de turismo. Então acho que vou evoluir nessa área de turismo. Então me senti perdido por conta disso, entendeu? Me esforcei muito pra conseguir a validação dos meus documentos, mas não conseguia. Cada vez pedia mais documento, mais documento. Então até tinha que abandonar e seguir outro caminho. Eu consegui trazer os documentos e não consegui validar. Levava muito tempo. Aí precisava trabalhar e como ia viver sem trabalho?

É justamente ao buscar o direito de viver como cidadão que o refugiado e o solicitante de refúgio almeja alcançar um trabalho. Nesse sentido, é muito importante para eles a conquista do emprego, uma vez acolhidos no Brasil. Ademais, a possibilidade de obter renda fixa via trabalho é que pode facilitar, na busca por uma vida normal, a ajuda aos familiares que ficaram para trás em seu país de origem, muitas vezes em situação de guerra e na pobreza, como é o caso da República Democrática do Congo. Conforme confessou um refugiado congolês em um evento promovido pela Cáritas: “Como todo ser humano, sem trabalho não vai viver. É muito importante pra gente conseguir um trabalho. É o trabalho deles [dos assistentes sociais da Cáritas] que ajuda a gente a conseguir um trabalho” (informação verbal)¹¹⁸.

¹¹⁸ Testemunho fornecido por C. em evento já citado nesta pesquisa em agosto de 2014.

Embora pareça que estes indivíduos se escondam na condição de vida e de trabalho oferecidas, ao assumirem as posições apresentadas pela sociedade brasileira (de subvidas, subempregos) diante da realidade de catástrofe, fome, miséria, pobreza e violência costumeira que se alastra na RDC, eles são, em sua maioria, na verdade, como bem sugeriu Ianni (2004, p. 161), “trabalhadores desempregados ou empregados em condições extremamente adversas, buscando outras e melhores colocações”. O que é possível oferecer a estes indivíduos entre tantos outros pontos importantes após o consentimento do refúgio é a confirmação de que eles são sujeitos de direitos, daí a necessidade de proteção das relações de trabalho (PACÍFICO, 2009). Como relatou certa vez um dos sujeitos desta pesquisa, L., refugiado congolês: “Queremos só ser acolhido e recomeçar a vida. Tentar trabalhar igual a todo mundo e conseguir refazer a vida”. Afinal, o sentimento de exclusão social advém, muitas vezes, do não encontro de emprego ou do prolongamento por longo período de tempo do estado de desemprego (SCOTT, 2014).

Se ser reconhecido pela sociedade brasileira como imigrante refugiado em busca de trabalho ainda é um questão polêmica e divergente (até mesmo no âmbito governamental), conforme demonstrado ao longo desta pesquisa, pode-se afirmar que ao revelar esta perspectiva estar-se fortalecendo a ideia de que o refugiado e o solicitante de refúgio tenham que se apegar cada vez mais ao termo “refugiado”, por tentar entrar no país devido (também) ao mercado de trabalho e às ‘facilidades documentais’ no que concerne à conquista da carteira de trabalho para empregar-se de forma regularizada. Para a maioria dos refugiados e solicitantes de refúgio congolezes com os quais convivi, o reconhecimento de sua imigração em torno da busca pelo emprego pode qualificá-lo como cidadão. A despeito dessa visão, disse certa vez um congolês refugiado: “Nesse mundo a gente respeita quem trabalha. Quem não trabalha, não come. Quem não trabalha, não pode fazer nada”.

Ressalta-se, ainda, que o mercado de trabalho permite compreender a posição social que os imigrantes ocupam na sociedade e que ocuparão seus descendentes (CAVALCANTI, 2015, p.37). Já acolhidos no Brasil, o lugar social destes indivíduos estará marcado pela posição social que ocupam nesta escala laboral (se profissionais em cargos qualificados, subqualificados, braçais, subumanos, exploratórios)¹¹⁹. Ademais, é fato que os deslocamentos por refúgio no contexto brasileiro são marcados por indivíduos (homens e mulheres) ainda em idade produtiva.

¹¹⁹ Casos como os de imigrantes senegaleses, pasquitaneses, haitianos e bengaleses localizados no Brasil, nesse sentido, revelam a precária inscrição social alcançada na sociedade brasileira. Trabalhando informalmente no comércio, na indústria frigorífica ou na construção civil, estes indivíduos, juntos, revelam o maior número de pedidos de refúgio não concedidos no país.

Este fato nos revela que a composição etária é muito benéfica para o país, afinal, ressalta Cavalcanti (2015, p.39), “a idade que o Estado mais gasta e investe no cidadão é no período da infância e da terceira idade”. Desse modo, não se pode negar que esta oferta de mão de obra (utilizada de forma legal, conforme a lei do trabalho) pode contribuir para o crescimento do país.

4.4 A formação de redes

A imagem positiva que carrega o Brasil entre os imigrantes, seja pela relativa estabilidade e prosperidade social e econômica, ou mesmo pela miscigenação encontrada no país (ressaltada no capítulo I) – que alimenta a ideia de mistura e convívio harmônico entre distintos povos para o imigrante africano –, além de ofertas de oportunidades de emprego, tem contribuído para que seja reproduzida às comunidades de origem destes indivíduos. A crença de que de algum modo os refugiados e solicitantes de refúgio estão sendo bem acolhidos no país, fortalece, por sua vez, o despertar para que outros indivíduos busquem esta imigração. Embora muitas informações negativas sejam omitidas nestas transmissões, os percalços pelos quais passam estes indivíduos não chegam a desestimular a ideia de migrar para o Brasil. O tipo de receptividade oferecida pelo país, como nos revela o padre da rede scalabriniana, atrai de maneira positiva o migrante e o deslocado, pois:

A grande maioria, eles adoram a acolhida do brasileiro, né. Tu podes falar com a grande maioria, eles gostam como eles são acolhidos. Especialmente os haitianos, que eles tão ganhando praticamente tudo da entrada, né, documento, acolhida, a comida, alojamento, tudo isso. Coisa que não acontece com a grande maioria que chega e não tem. Mas a imagem que eles têm do Brasil é muito positiva. E é por isso talvez que eles comunicam no país deles que aqui eles são bem acolhidos. Só que claro, com muito sofrimento também. Ou seja, o migrante nunca vai falar do negativo que ele sofre. Por que seria uma frustração pra ele dizer que ele saiu do país e tá passando pela pior. Então ele nunca vai falar do sofrimento, ele sempre vai falar do positivo. Ou seja, a imagem que ele vai passar pra família, pra o amigo, pra o companheiro é que ele está bem, mesmo que ele esteja na pior. Então tem que ler as duas coisas lá¹²⁰.

¹²⁰ Esta imagem, passada aos amigos e familiares localizados na terra de origem, não costuma transmitir os processos de exclusão real, encontrados no novo território do acolhimento. Em pesquisa sobre migrações inter-regionais, realizada com migrantes nordestinos e seus familiares localizados em cidades do estado de Pernambuco e do Maranhão, enfatizando o período dos anos setenta e oitenta, Scott (2014) aponta que o retorno no migrante nordestino pode sugerir uma admissão de fracasso, mas também o carimbo do êxito (pois muitos migram para um

Com o passar do tempo, estas imagens transmitidas contribuem para o crescimento das redes estabelecidas entre familiares, amigos e conhecidos (CASTELLS, 2002). É aí que os avanços sobre os sistemas de comunicação e transporte demonstram suas contribuições sobre a facilidade entre estar aqui e lá a qualquer momento, ou mesmo entre o ir e vir (FONSECA & JARDIM, 2010). Esta realidade permite ao refugiado e ao solicitante de refúgio manter contato com sua família de origem, mas também transmitir “outros ares, terras, perspectivas de vida, modos de ser” (IANNI, 2004, p. 160). Embora estes deslocados estejam localizados dentro de uma migração forçada, e por isso mesmo fragmentada, visto que na maioria dos casos é baseada na fuga, eles alimentam uma rede social, uma rede em grupo, que muitas vezes está conectada com a terra de origem¹²¹, como confirma um dos sujeitos da pesquisa que trabalha na área.

Eles [os imigrantes] têm geralmente, assim, o grupo. Ele [o imigrante] vai se organizando num país de destino. Ou seja, formando a sua comunidade. Ele tendo uma rede no destino, ele automaticamente, ele se comunica com a origem. Então, a origem, ela vem diretamente da rede social dele. Então nós temos vários casos aí, por exemplo, os chilenos, os bolivianos, os peruanos, os colombianos, agora os africanos, os haitianos. Então eles organizam. Com o tempo eles vão se organizando como uma rede social. Inclusive em São Paulo eles vivem num lugar geográfico determinado. Por exemplo, tem lugares dos bolivianos, lugares dos paraguaios, dos peruanos. E o que é que acontece? Eles têm contato direto com o país de origem. Então a comunicação ela acontece muito rápido e muito fácil. E eles mesmo chamam. Por exemplo, vem um boliviano para o Brasil. Ele se deu bem, ele chama mais cinco. Chega os cinco, ele chama mais vinte. A questão migratória ela é sempre motivada pelo próprio migrante, por um lado...A grande maioria vem como uma rede, através de sua rede social, de seu grupo.

E é justamente a conexão com o país deixado para trás, na busca por uma perspectiva de futuro, que possibilita obter notícias em tempo real sobre o que acontece no campo político, social e econômico, além de alimentar a esperança para os congolese de que eleições democráticas ocorram na região, depondo assim o atual presidente, Kabila, que persiste no poder.

Ao mesmo tempo, é o desejo por uma vida digna, mesmo quando são obrigados a deixar seu país de origem e expressa também na forma como rejeitam as opressões, que mais alimenta

dia retornar a sua terra de origem em uma condição melhor). Sucesso e fracasso no contexto migratório destes indivíduos remetem mais a “solidariedade doméstica”, “reorganização dos integrantes familiares”, do que ao mercado de trabalho.

¹²¹ Certa vez, ao perguntar a um refugiado congolês como estava a República Democrática do Congo em relação à violência naquele momento, ele me respondeu que tinha notícias todos os dias, que embora estivesse menos violento, na cidade de Beni um grupo militante ugandês estava matando os habitantes do povoado. Notícias como esta, ele obtinha ao acessar a rádio do país.

a vontade por algo melhor e maior entre os indivíduos refugiados e solicitantes de refúgio. A possibilidade de alcançar uma vida com maiores acréscimos após a partida ou a fuga, mesmo que este ato tenha implicado em grandes perdas ao longo do caminho (familiares, amigos, casa, estrutura, dignidade, direitos), realmente constitui o anseio por transformações entre estes deslocados, pautado muitas vezes pelo encontro da liberdade e da felicidade. Nesse sentido, me revela o advogado da Cáritas:

E principalmente pra os congoleses que vem pra cá, é uma travessia difícil, né? Vieram de muito longe, tiveram que se organizar pra chegar aqui. Provavelmente vieram pra o Brasil por que não tiveram uma opção de ir pra o Norte no mundo e tal. Então, eles já vêm se organizando pra conseguir um trabalho dentro das redes de congoleses que tem aqui. Então a gente tem essa imagem, ou essa esperança ou essa fantasia de que eles vêm aqui para: “por favor, me ajudem, preciso de paz”. Não, eles precisam trabalhar pra poder sobreviver. Fizeram uma travessia difícil. Juntaram toda a economia da família durante anos para poder viajar, então eles precisam sobreviver.

[...]

Não sei se você já ouviu falar de um refugiado que se chama C. [congolês]. Mas ele é um emblema pra nós. E você conversa com ele e você vê. Eu conversei com C. há 7 anos. Encontro ele quase todos os dias. E você vê o processo de transformação que ele tem, que é, aliás, que me transforma. A conversa que eu tenho com C. é um processo da minha própria transformação. Porque ele me demanda entender a complexidade da coisa e coisas que ele também está descobrindo. Quer dizer, quando ele veio pra cá, ele era uma pessoa. E hoje isso significou pra ele que ele teve que aprender sobre o país dele, o que é um refugiado, como é a lei, porque que as pessoas fogem. Pra ele ainda é uma descoberta no próprio país dele, né? É incrível. Você vê que essas pessoas vivem isso e esses deslocamentos com toda a tragédia que tem elas são formas de viver, né? Quer dizer, de afirmar a vida, mais do que sofrimento. Porque por um lado, é claro, tem que reconhecer o sofrimento como uma maneira de amparar aqueles que sofrem. Mas é... nivelar tudo, todo mundo, todo esse assunto pela questão do sofrimento, é uma perda pra eles e pra nós, né. O que eu acho que vale a pena é pensar como isso produz um mundo melhor mesmo.

A troca de informação, de cultura e até mesmo de dinheiro que estes imigrantes refugiados e solicitantes de refúgio congoleses foram capazes de realizar, na tentativa de promover caminhos para a própria libertação, no entanto, nem sempre é suficiente para tornar perceptível aos olhos da sociedade brasileira o que acontece na República Democrática do Congo. O julgamento da sociedade como um todo, que impõe o enfrentamento de lutas diárias ao refugiado e ao solicitante de refúgio congolês, conforme acompanhado ao longo desta pesquisa, gera um medo sobre estes de como os outros olharão para eles. O papel do Estado nessa perspectiva, desempenhado via trabalho da Cáritas Arquidiocesana e do governo, na formação e na

operacionalização das redes, é contrastante às redes fomentadas pelos imigrantes. Talvez um dos fatores que influenciem este contraste esteja relacionado às inconstâncias nas avaliações e análises de processos ligadas ao Comitê Nacional sobre Refugiados (CONARE), já apontados nesta pesquisa.

Em 2011, revelou um dos advogados da Cáritas do Rio de Janeiro, houve uma queda significativa quanto à porcentagem de concessão de refúgio aos congoleses pelo CONARE, visto que nessa época estes indivíduos eram considerados “migrantes que mentiam”. Embora este órgão esteja hoje muito mais aberto às informações que chegam sobre a República Democrática do Congo¹²², seu posicionamento de outrora revela uma situação de complexidade que enfraquecem o tipo e a qualidade de redes estabelecidas pela Cáritas e pelo governo em conjunto, pois este trabalho está atrelado às demandas migratórias, e estas ao apoio financeiro delimitado. Esta perspectiva tendia a colocar a sociedade civil no lugar vazio do Estado, ou seja, sem a afirmação de uma diferença em relação a este. Há ainda o fato, como bem aponta Jubilut (2010), de que o CONARE é um órgão do Poder Executivo e, por essa razão, pode tomar decisões mais de cunho político, apoiadas em perspectivas (e interesses) da política internacional.

Outros fatores que contrastam a relação entre a rede mais formal (estimulada pelo Estado, governo e Cáritas Arquidiocesana) e a informal (a dos congoleses e da sociedade em geral) é que a primeira não só se torna a referência inicial para os indivíduos solicitantes de refúgio sobre como proceder no país após serem acolhidos, como também revela a capacidade de mediação entre o refugiado e solicitante de refúgio e seus direitos. Nesse sentido, revela um dos agentes da Cáritas:

Eu acho que no início eles [solicitantes de refúgio] trazem tudo pra cá, porque a Cáritas acaba sendo a referência deles em tudo. Então tudo que acontece eles trazem pra cá. Então a partir do tempo que vai, vai ficando mais, vai criando sua rede, vai aprendendo os próprios caminhos. Aí eles começam a depender menos da Cáritas, que é até a intenção. A Cáritas tenta atender sempre explicando o que que eles têm que fazer e tal, onde eles têm que ir com esse problema, com aquele problema. E depois eu acho que eles vão ficando mais independentes, né? Mas no início sim, eu acho que de repente nos primeiros seis meses assim, eles dependem muito da Cáritas pra tudo.

¹²² Em 2014, como exemplo desta mudança de perspectiva e receptividade, o CONARE convidou o refugiado congolês C., um dos sujeitos desta pesquisa, para participar de uma reunião plenária (quando os membros do comitê avaliam os pedidos de refúgio solicitados ao governo brasileiro) em Brasília. Segundo o presidente do CONARE e Secretário Nacional da Justiça, Paulo Abraão, há um claro avanço qualitativo no órgão, pois: “O depoimento de um nacional se soma à pluralidade de perspectivas – a governamental, a internacional e a militante da sociedade civil – para contribuir para um debate ainda mais rico e qualificar nossa percepção sobre a conjuntura interna de diferentes países de origem dos solicitantes” (ACNUR, 2014).

Desse modo, se há uma grande barreira no processo de encaminhamento para que estes indivíduos obtenham de fato o acesso aos serviços públicos e às políticas públicas, é devido ao desconhecimento quanto à existência destes serviços e políticas, além dos direitos desta população. Ademais, de encontro a esta perspectiva, chama a atenção o impulso que o trabalho voluntário, praticado por refugiados congolese acolhidos pela Cáritas, tem oferecido à instituição, como forma de equilibrar o sistema de atendimento e acolhimento oferecido no local¹²³, o que revela, na verdade, embora de modo ainda embrionário, o desenvolvimento de uma outra possibilidade de redes – entre os congolese acolhidos e esta organização.

Ainda assim, é fato que as inconstâncias sobre a avaliação e a concessão de refúgio naturalmente levaram a comunidade congolese a fortalecer seus próprios mecanismos de proteção e de apoio. Congolese como o refugiado C., um dos sujeitos mais ativos desta pesquisa, citado por diversos outros sujeitos que colaboraram ao longo deste trabalho e pesquisa de campo, tornou-se entre os refugiados e solicitantes de refúgio atendidos pela Cáritas uma espécie de “cônsul” (como é conhecido), devido ao auxílio que presta diretamente aos africanos refugiados nesta região. Entre as inúmeras possíveis definições do que C. representa para as comunidades refugiadas (principalmente a de congolese), é a sua capacidade de estar situado sobre o problema do refúgio, como um “radar”, que mais o legitima.

Para F., um dos advogados da Cáritas: “Ele consegue captar as coisas que estão acontecendo no país. Ele consegue traduzir isso pra nós e ele tá nesse esforço, de traduzir o que acontece aqui para os congolese. Então é muito interessante o papel que ele faz”. Segundo K., outro agente da instituição:

[...] a gente foi percebendo isso no C. Colocou ele pra ajudar no curso [de língua] e foi observando essa vontade dele de ajudar. Aquela coisa de ajudar as pessoas que passaram pela mesma situação que ele. E ver a pessoa crescendo e desenvolvendo dentro do país. Ele chegou com muita dificuldade e agora é uma referência ajudando as pessoas.

De acordo com Pacífico (2013, p.28), não só em países desenvolvidos (como é o caso do Canadá), mas em países em desenvolvimento como o Brasil, os refugiados têm sido reconhecidos como parceiros legítimos aos olhos do governo, através do apoio de ONGs¹²⁴.

¹²³ Como revela L., refugiado congolês: “Eu gosto muito desse trabalho [como voluntário na Cáritas] porque é um trabalho que eu faço aqui no hotel. Eu gosto de trabalhar com as pessoas. Eu gosto de trabalhar com a conversa com as pessoas. Saber o que ele quer. Eu gosto do meu trabalho. Muito. Eu gostaria de melhorar esse serviço no Cáritas”.

¹²⁴ Conforme constatado no caso do refugiado congolês C., ao ser convidado pelo CONARE para participar de

O esforço e a vontade de ajudar, tão presentes em C., revelam que é possível melhorar a vida das pessoas que passaram pela mesma situação que ele. E é justamente a ajuda fomentada pelas redes que pode permitir que o refugiado alcance crescimento e desenvolvimento no país. Segundo Castells (2002, p. 565), as “redes constituem a nova morfologia social” presentes em nossas sociedades, e sua difusão lógica modifica de modo substancial “a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura”. Desde que consigam comunicar-se, então, as redes podem expandir-se de forma ilimitada. Ou seja, ao partilharem os mesmos códigos de comunicação (valores, perspectivas de vida, por exemplo), é possível alargar o poder entre os refugiados. O crescimento das redes entre estes indivíduos, no entanto, pode revelar, conforme apontado nesta pesquisa, o problema da relação entre Estado e cidadãos de direito.

O sistema de redes desempenhado pela comunidade refugiada congoleza e a vizinhança, contudo, demonstra que há uma relativa receptividade da população brasileira localizada em regiões mais carentes (justamente onde os refugiados e os solicitantes de refúgio costumam fixar residência). Em muitas ocasiões, quando o Estado, por meio do trabalho da Cáritas, não pode ‘chegar’, tão pouco oferecer assistência à comunidade refugiada, é a vizinhança quem presta improvisadamente algum recurso (principalmente referente à alimentação e necessidades do dia a dia), como confirma um dos sujeitos desta pesquisa, ao relatar para um grupo de assistentes sociais suas experiências em evento já citado nesta pesquisa.

[...] todos nós dizemos que o povo daqui é muito acolhedor. Eu mesmo vivi isso e continuo a viver. Quando cheguei aqui, me juntei com os outros congolezes. Fomo nós todos pra uma casa, para dividir uma casa. Por que como A. [assistente social] falou, nossa ajuda ainda não tem casa de morar para os refugiados. Então eu como refugiado, pedi apoio a refugiados para espaço. Então fui dormir, passar um ano, dois anos, junto com outros refugiados. E daí a gente recebeu muita ajuda, muita ajuda dos brasileiros, no metrô, na mesma rua, é, dava pra nós todos roupas, lençol, colchão, louças. Então isso me marcou muito na minha vida, né. O calor, o apoio, que o povo daqui, do Rio de Janeiro tem.

Desse modo, no espaço da comunidade, estes indivíduos recebem ajuda da própria comunidade congoleza, mas também de alguns vizinhos já estabelecidos nos arredores. Ao mesmo tempo, no entanto, ao viver em localidades mais vulneráveis e carentes na região metropolitana do Rio de Janeiro, a comunidade refugiada acaba “participando” da violência oferecida pela cidade. Afinal, tratam-se de espaços esquecidos pelo Estado e pela gestão pública determinados a

acolher este grupo de indivíduos. Nesse sentido, pensar a integração desta população na cidade, permite afirmar que ela acontecerá a partir dos mesmos problemas que atingem outros grupos na região (pobres e negros, em especial). Ao mesmo tempo, esta integração se soma a outros estigmas, como ser estrangeiro, africano, que não domina a língua local. Junto a isso, tem-se a cidade como um ambiente em disputa, que muitas vezes se apresenta de forma violenta aos habitantes da localidade.

Assim, como estes indivíduos montam suas vidas, como realmente são capazes de viver, difere da proposta de acolhimento sugerida pelo Estado. São os encontros e desencontros entre as perspectivas do solicitante de refúgio a ser acolhido e a acolhida receosa oferecida pelo governo que estimulam a formação da rede própria entre os refugiados e solicitantes de refúgio congolezes que vivem no Rio de Janeiro como uma possibilidade de estratégia para buscar direitos e poder. Este mecanismo de ação, mais do que qualquer outra coisa, busca de imediato uma probabilidade de recursos que difira da limitada rede de serviços ofertada pelo Estado com o apoio do governo e da Cáritas.

As responsabilidades de proteção que cabem ao Estado acolhedor, conforme apontado neste capítulo, quando não são assumidas e executadas de fato, revelam desiguais distribuições de deveres que afetam de sobremaneira este grupo de deslocados à espera de acolhimento, amparo, proteção legal e inclusão social e econômica. A ausência de promoção e de proteção aos direitos econômicos, sociais e culturais, confirmadas pela falta de oferta (ou pela gerência incompleta) de políticas públicas específicas aos refugiados no Brasil, revela que o comprometimento do país ainda tem muito a ser aperfeiçoado em relação aos serviços e atendimentos prestados por agências e órgãos governamentais aos refugiados. A possibilidade de oferecer algum meio de crescimento a esta população específica por meio do ensino da língua portuguesa, aponta que mesmo de forma incompleta, esta oportunidade promete, e muitas vezes de fato oferece, a inserção deste grupo na sociedade brasileira, como permite também a construção de outras situações de vida (como a formação da família, a conquista do emprego fixo e legal, o ganho da renda, o aperfeiçoamento em demais estudos e o acesso a serviços). E, com isso, o alcance de determinadas posições sociais.

É necessário, contudo, implantar mudanças estruturais no âmbito da política de refúgio no país que estejam em acordo com os papéis a serem desenvolvidos pelo Estado, governo, agências ligadas ao tema da migração, e a sociedade civil, e que também sejam capazes de garantir a proteção das relações de trabalho ao refugiado no país. Se é inegável que a receptividade e a legislação brasileira atraem o congolês para refugiar-se no país, estas peculiaridades favorecem a formação de redes entre estes indivíduos e seus familiares, amigos

e conhecidos. Uma vez em território brasileiro, a força do desejo por uma vida com mais acréscimos, mesmo diante da acolhida receosa do Estado, estimula de sobremaneira a formação de redes entre os congoleses e a busca por direitos e poder. Ligados por laços familiares, culturais ou afetivos (PORTES, 1994), as redes podem revelar a aquisição de recursos e informações valiosas.

Assim, espero ter deixado claro porque considerei os discursos e dilemas aqui apresentados como formas de fragmentação, fragilização, mas também de construção de vida entre os refugiados e solicitantes de refúgio congoleses localizados no Rio de Janeiro. Ser este indivíduo, apresentado aqui por meio da necessidade de vivências e experiências, é condição mínima para que eles se sintam de algum modo como parte da sociedade brasileira, e assim passem a agir como fomentadores desta corrente imigratória, fortalecendo seus novos laços aqui construídos.

Considerações finais

Nesta pesquisa, procurei reportar a perspectiva de vida e de trabalho de refugiados e solicitantes de refúgio congolese que vivem no Rio de Janeiro a partir de minha experiência em campo realizada tanto na Cáritas Arquidiocesana da região, quanto na Igreja do Divino Espírito Santo e São João Batista, no bairro do Maracanã, local de apoio ao trabalho de acolhimento desempenhado pela ONG. Além dos demais espaços que vieram a somar durante meu período de pesquisa, quando um e outro informante me levavam a uma nova situação e vivência, como foi o caso da Comunidade Ango-congolese do Brasil (CACB). Acompanhei ainda alguns outros indivíduos congolese com status de refugiado ou residente, que me apresentaram demais imigrantes da rede em situações semelhantes ou relativamente próximas. Foram estes indivíduos, juntos aos que conheci na Cáritas, que me permitiram fazer um contraponto analítico com as entrevistas e informações colhidas entre os profissionais, militantes e estudiosos acerca do discurso governamental e institucional e a realidade oferecida aos refugiados e solicitantes de refúgio acolhidos naquele estado. Sem dúvida, foi este conjunto de vivências e de situações partilhadas que me possibilitou oferecer informações originais acerca das relações estabelecidas por estes congolese localizados no Rio de Janeiro, suas experiências, suas perspectivas e suas redes.

Ao inserir-me no campo, assumi meu desejo e ansiedade pelo encontro com o outro, o congolês refugiado na região carioca. Foi justamente nesta situação que me vi na complexidade da realidade existencial do congolês, que estava ali apenas em busca da promoção de sua dignidade e do seu protagonismo como sujeito. Concomitantemente, a dimensão dos dilemas de vida trazida pelos inúmeros sujeitos, me revelava como as questões políticas, sociais, ambientais, de guerra e de confrontos, fome e miséria pelo globo, como é o caso da República Democrática do Congo, se tornaram problemas sem solução duradoura, tamanha a fixidez dos conflitos na região. E esta não solução se projeta diante do problema do refúgio devido ao descontrole dos conflitos entre as nações, mas também por razões que fogem a qualquer tentativa de contensão e de amparo do Estado-nação, como é o caso de países vítimas de interações ambientais catastróficas (caso do Haiti).

Neste percurso de pesquisa de campo, um dos resultados fundamentais com o qual me deparei foi o despertar de realidades /agências (apontadas em detalhes ao longo deste trabalho), mas que, no entanto, são desconhecidas no senso comum (PEIRANO, 2014). Entre algumas delas: a precariedade do atendimento oferecido pela Polícia Federal – primeiro órgão a receber

formalmente o solicitante de refúgio e sua solicitação; a não oferta de um endereço fixo como lugar de acolhida sob responsabilidade do estado do Rio de Janeiro; o tempo de espera entre o pedido de solicitação de refúgio, análise e decisão pelo CONARE (pode-se levar de um a dois anos); a não garantia de oferta de ajuda de custo ao solicitante de refúgio e sua família (permanece uma seleção quanto à escolha do beneficiário, devido ao limite dos recursos disponíveis, bem como uma defasagem no valor repassado mediante os custos de vida atuais) pela Cáritas e pelo ACNUR. Se estas realidades soam negativas, é por que negativa é a realidade das políticas públicas ofertadas a este grupo de indivíduos, como constatei ao longo do trabalho de campo.

Em meio a isso, a importância da narrativa oral, no contexto de solicitação de refúgio, revelou uma centralidade entre os procedimentos, não só capaz de determinar o status de refugiado (SILVA, 2005; RIZZO, 2011; SOUZA, 2012), mas capaz também de revelar-se como parte da metodologia de pesquisa. Por meio dela, as trajetórias dos refugiados e solicitantes de refúgio foram narradas não só por eles próprios, mas por outros agentes envolvidos no processo. Com isso, as experiências concretas, historicamente situadas pela realidade da República Democrática do Congo e pelas perspectivas de vida e de trabalho proporcionadas pelo Rio de Janeiro, se mostravam portadoras de valores culturais, sociais e ideológicos determinados. E como as circunstâncias históricas, sociais, econômicas e culturais desses sujeitos são específicas, os dados se mostraram possíveis de serem alcançados e aqui revelados devido ao processo de empatia estabelecido entre os lados – pesquisadora e sujeitos de pesquisa (DAMATA, 1978).

Um elemento, no entanto, surgido a partir de minha experiência em campo, se colocou como fundamental para entender o dilema do acolhimento entre os refugiados e solicitantes de refúgio congolezes localizados no Rio de Janeiro. Há uma oscilação na qualidade de atendimento relativa à solicitação de refúgio, de acordo com a situação política temporal e a visibilidade de questões no cenário das relações internacionais. Assim, o atendimento aos solicitantes de refúgio depende do cenário histórico específico, dificultando ou facilitando os processos. Isto significa que, enquanto os holofotes da mídia e da política internacional estão sobre a guerra sangrenta na Síria, Nigéria, Ucrânia, Líbia ou Afeganistão, entre tantos outros possíveis territórios vítimas da violência e dos conflitos, a visibilidade e a perspectiva de conquista do status de refugiado para o congolês junto ao CONARE caem. Conforme apontamos nos capítulos I e III, é por meio do trabalho desta instituição que a avaliação e o conseqüente deferimento ou indeferimento sobre o pedido de refúgio são anunciados. Dessa forma, há uma inversão no acolhimento, quando a política (e diplomacia) e a economia

internacionais mostram algum compromisso com as causas dos países em conflito. Com isso, os interesses econômicos e políticos passam a sofrer mudanças, e por conseguinte, a possibilidade de elegibilidade do solicitante de refúgio encontra-se ameaçada.

Como Peirano (2014, p. 12) lembra, “o contexto social em que produzimos certamente estabelece os parâmetros dentro dos quais maior ou menor validade é reconhecida, mas não a determina”. Portanto, embora a realidade política e econômica internacional delimitem parâmetros de elegibilidade, se mais ou menos sírios, paquistaneses, nigerianos, ganham o status de refugiado no Brasil, tendo em vista as negociações políticas, não se pode afirmar que seja devido exclusivamente à eclosão de violência nestas regiões. Afinal, no caso da República Democrática do Congo, a situação de guerra e violência são notórias, conforme também é a perspectiva de outros países, implicando em perseguições maciças, violência contra mulheres e meninas, recrutamento forçado de crianças e jovens, tortura e execução de opositores, extermínio de populações e comunidades. Isso demonstra que as pessoas “[...] podem formular o seu reconhecimento de acordo com o que percebem como seus interesses imediatos, mas também podem formular o que percebem como seus interesses imediatos de acordo com seu conhecimento (ELIAS, 1971, p.366)¹²⁵.

Não se pode negar que são muitos os desafios ao Estado acolhedor. Determinar a quem cabe a proteção de refúgio; basear-se em algum argumento; anunciar a validade de sua concessão e as circunstâncias em que ela está estabelecida, são alguns deles. As experiências de solicitação de refúgio que pude conhecer por meio da narração de solicitantes, mas também de outros sujeitos envolvidos com o atendimento prestado a este grupo, revelam que, por vezes, muitos imigrantes passam a recorrer à solicitação na tentativa de garantir sua regularização e permanência no país como um caminho mais fácil e seguro. Isso ocorre por que a legislação brasileira, em acordo com o direito internacional, não exige comprovação documental nem de nacionalidade sobre o que motiva de fato o refúgio. E, mesmo ao admiti-lo apenas em relação às razões evidentes de violência, deixando de lado situações extremas de fome, pobreza, desemprego, miséria e até desastres ecológicos, estimula a esperança de novas concessões a diversos solicitantes de refúgio. A despeito desta situação, pouco repercute o fato do crescente número de imigrantes bengaleses que tem o pedido de refúgio negado pelo CONARE, transformando-se, assim, em um dos maiores grupos de massa laboriosa circulante presente no país (informação verbal)¹²⁶.

¹²⁵ Conforme citado por Peirano no texto acima indicado.

¹²⁶ Após trabalharem por seis meses em frigoríficos localizados no sul do Brasil, estes deslocados retornam para sua terra de origem devido ao limite do tempo de permanência concedido no visto de turista. No entanto, entre

A análise do refúgio com uma relação com o trabalho, ou com a ausência deste, ou ainda baseada nas relações aleatórias com o trabalho, pode representar um fator determinante para colocar os indivíduos envolvidos na dinâmica social que as constitui. Daí a importância apontada por esta pesquisa em perseguir esta ação. Se a associação entre trabalho e cidadania constituem parte dos valores populares do Brasil (PEIRANO, 2006), por que não inserir a população refugiada (também laboriosa) no contexto do país, permitindo o acesso completo aos direitos e ao reconhecimento social?

O momento atual no globo se configura como de “politização das migrações”, pois revela o incômodo dos países mais desenvolvidos, ao ter que absorver a massa migrante que foge da fome e miséria de regiões como a África e o Oriente Médio, e assumir em parte a responsabilidade dos inúmeros casos de naufrágio de embarcações pouco seguras, que apontam a oferta de condições subumanas para uma viagem tão longa entre indivíduos que não têm outro meio para locomoção. Ao mesmo tempo, é devido, em parte, ao combate implantado por países contra as migrações e os deslocamentos desordenados, que as populações africanas vêm se arriscando em trajetos ilegais e precários (caso também dos haitianos a caminho do Brasil) para tentar uma nova possibilidade de vida, marcados muitas vezes pelo tráfico e contrabando de pessoas. Diante deste contexto alarmante, um “novo senso de urgência e disposição política”¹²⁷ vem sendo estimulado na Europa. E, naturalmente, deve influenciar outras Nações.

Embora o Brasil já demonstre disposição política no campo do enfrentamento às realidades migratórias da região, esta politização do contexto atual permite alargar a discussão sobre a assunção de responsabilidades do Estado acolhedor e a necessidade do desenvolvimento das políticas públicas relacionadas ao tema do refúgio. O projeto de uma sociedade inclusiva, solidária e acolhedora, oferecido através da concessão de refúgio (MILESI, 2013), ainda carece de desenvolvimento de mecanismos específicos de proteção.

Em meio a esta perspectiva, constata-se que os mecanismos de apoio e proteção oferecidos aos refugiados e solicitantes de refúgio através do trabalho da Cáritas e do ACNUR apontam uma relativa fragilidade. E esta, aliada à continuidade da prática de redes próprias na comunidade congoleza no Rio de Janeiro, pode manter uma relativa influência sobre as oportunidades de vida e de trabalho que recai a estes indivíduos. Neste sentido, foi possível perceber que há uma correlação entre o lugar que eles ocupam na divisão social do trabalho e a

seus planos, é o planejamento sobre o próximo regresso laborioso redentor ao mercado de trabalho brasileiro, que permite o acesso à renda, que ocupa o primeiro lugar como prioridade de vida. Notícia fornecida por Póvoa, no Rio de Janeiro, em agosto de 2014.

¹²⁷ Fala de chefe das Relações Internacionais da União Européia, Federica Mogherini, após um barco com cerca de 700 migrantes ter virado na ilha de Lampedusa (Itália) em abril deste ano (JORNAL BBC em 20/04/2015).

participação nas redes e nos sistemas de proteção. O trabalho, na verdade, dá ênfase à articulação de estratégias nas redes de congolese. E a rede entre estes indivíduos se coloca não somente como um canal de sobrevivência, mas um meio de afeto e de solidariedade em que se dá a reprodução da força de trabalho para uso social (SCOTT, 2014).

Foram muitas as indagações que nortearam este trabalho. Considero que inumeráveis foram as questões porque demasiados são os problemas relativos à concessão de refúgio. Espero ter contribuído para uma melhor compreensão, no entanto, sobre as perspectivas de vida e de trabalho dos refugiados e solicitantes de refúgio congolese localizados no Rio de Janeiro, ao mostrar o crescimento do problema do refúgio, a realidade de serviços e do acolhimento ofertados pelas agências e os avanços na legislação brasileira sobre o tema. Desejo também ter lançado luz em controvérsias referentes ao não aprimoramento das leis diante de fatos particulares e contextos diversos, bem como à necessidade de desenvolvimento de políticas mais adequadas e condizentes com os problemas da cidade, do governo e do Estado. Durante meu trabalho de campo, estes sujeitos se revelaram ativos e propositivos em meio aos poucos mecanismos de proteção, assistência e integração local oferecidos. Através do desenvolvimento de suas redes próprias de apoio, estes indivíduos têm revelado a capacidade da ação e da reinvenção na busca pela sobrevivência. Disse-me certa vez um congolês refugiado: “Tem uma palavra que eu gosto de usar, como se diz? [...] Resiliência! Isso. Principalmente lá no meu país, no Congo, essa palavra existe mesmo. [...] A gente sempre fica ali, fica com uma alegria, tentando continuar a vida, levantando por que é necessário”.

Referências

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. ([200-?]). *Cartilha para refugiados no Brasil: direito e deveres, documentação, soluções duradouras e contatos úteis.*

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. ([200-?]). *Cartilha para solicitantes de refúgio no Brasil: procedimentos, decisão dos casos, direitos e deveres, informações e contatos úteis.*

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. ([200-?]). *Coletânea de Instrumentos de Proteção Nacional e Internacional de Refugiados e Apátridas.*

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2005). *Lei 9474/97 e Coletânea de Instrumentos de Proteção Internacional dos Refugiados.*

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2011). *Relatório de Tendências Globais 2010*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/paises-em-desenvolvimento-abrigam-80-dos-refugiados-do-mundo/>. Acesso em: 10 de janeiro de 2012.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2013). *Novo Relatório do ACNUR revela que deslocamento forçado no mundo é o maior em 18 anos*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/português/noticias/noticia/novo-relatorio-do-acnur-revela-que-deslocamento-forçado-no-mundo-e-o-maior-em-18-anos/>. Acesso em: 10 de novembro de 2013.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2014). *El coste humano de la guerra. Tendencias Globales 2013*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/Publicaciones/2014/9562>. Acesso em: 01 de maio de 2014.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2014). *Países em desenvolvimento abrigam 80% dos refugiados do mundo*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/paises-em-desenvolvimento-abrigam-80-dos-refugiados-do-mundo/>. Acesso em: 17 de dezembro de 2014.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2014). *Participação de refugiado em reunião do Conare joga luz sobre conflitos no Congo*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/participacao-de-refugiado-em-reuniao-do-conare-joga-luz-sobre-conflito-no-congo/>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. (2014). *Soluções duradouras*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/quem-ajudamos/solucoes-duradouras/reassentamento/>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2014

AGIER, Michel. (2011). *Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos*. São Paulo: Editora Terceiro Nome.

ALARCÓN, Pietro. (2013). *Direitos Humanos e Direitos dos Refugiados: a dignidade humana e a universalidade dos direitos humanos como fundamentos para superar a discricionariedade estatal na concessão do refúgio*. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.8, n.8. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos.

ALLISON, Simon. (2014). *Apesar de uso de diferentes métodos, contagem de refugiados continua imprecisa*. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/samuel/38095/apesar+de+uso+de+diferentes+metodo+s+contagem+de+refugiados+continua+imprecisa.shtml>. Acesso em: 27 de dezembro de 2014.

ALVES, José Augusto Lindgren. (2013). *Os direitos humanos na pós-modernidade*. São Paulo: Perspectiva.

AMARAL JR., Alberto do. (2007). Apresentação. In: *O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo: Método. p. 13-15.

ARAÚJO, Washington. (2003). “O desafio de ser refugiado”. In: MILESI, Rosita (org). *Refugiados: realidade e perspectivas*. Brasília: CSEM/IMDH; Edições Loyola, p. 33-44.

ARENDT, Hannah. (1981). *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, Salamandra Consultoria Editorial, Editora da Universidade de São Paulo, p. 1-31.

ASPÁ, Joseph M^a Royo. (2009). “Dudas y certezas de una Guerra olvidada”. Disponível em: http://escolapau.uab.cat/img/programas/alerta/articulos/rdcongo_guerra_olvidada.pdf. Acesso em: 10 de dezembro de 2014.

AUTESSERRE, Severine. (2008). "The trouble with Congo: how local disputes fuel regional conflict". *Foreign Affairs*. May-June.

AYDOS, Mariana; BAENINGER, Rosana & DOMINGUES, Juliana Arantes. (2008). Condições de vida da população refugiada no Brasil: trajetórias migratórias e arranjos familiares. *Trabalho apresentado no III Congresso da Associação Latino Americana de População*, ALAP, realizado em Córdoba - Argentina, de 24 a 26 de Setembro.

BARRETO, Luiz Paulo; ZERBINI, Renato. (2010). O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena. *Revista Forced Migration*, edição 35, julho.

BARROS, Kadu. (2014). Construindo a COMIGRAR. Disponível em: <http://oestrangeiro.org/2014/02/04/construindo-a-comigrar/>. Acesso em: 15 de julho de 2014.

BAUER, Martin W. e GASKELL, George. (2011). *Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático*. Petrópolis, RJ: Vozes. P. 64-113.

BARRETO, Luiz Paulo; ZERBINI, Renato. (2010). O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena. *Revista Forced Migration*, edição 35, julho.

BITTENCOURT, Aryadne; GONÇALVES, Barbosa & JORDÃO, Carla. (2014). Refúgio e realidade: desafios da definição ampliada de refúgio à luz das solicitações no Brasil. *REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.*, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 117-131, jul./dez.

BLACK, Richard (2001). “Fifty Years of Refugee Studies: From Theory to Policy”. *International Migration Review*, Vol. 35, n.1, p.57-78, Spring.

BRASIL. *Constituição da república federativa do brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 10 de janeiro de 2015.

BRASIL. *Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm. Acesso em: 10 de março de 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Resolução Normativa Nº 18*. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9707.pdf?view=1>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional para Refugiados. (2014). *Triplica o número de estrangeiros em busca de refúgio no Brasil*. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BBB799FA1-9499-42CF-BA8D-CDCB8FFB5A4F%7D&Team=¶ms=itemID=%7B60D6A533-9B84-431A-9859-0A7710493F17%7D;&UIPartUID=%7B2218FAF9-5230-431C-A9E3-E780D3E67DFE%7D>. Acesso em: 01 jun de 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Guia de Promoção de Trabalho Decente aos Estrangeiros*. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/trab_estrang/guia-de-promocao-de-trabalho-decente-dos-estrangeiros.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Guia de informação sobre trabalho aos haitianos*. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3BAA1A77013BB357293C594B/GUIA%20SOBRE%20TRABALHO%20AOS%20HAITIANOS%20web.pdf>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

CAJIDE, Landy Machado. (2011). Los refugiados en las migraciones internacionales. *Anuario Digital CEMI: Migraciones Internacionales y Emigración Cubana*.

CANCLINI, Nestor Garcia. (2003). *A globalização imaginada*. Editora Iluminares, São Paulo.

CASTEL, Robert. (2010a). As armadilhas da exclusão. In: *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC. p.21-54.

CASTEL, Robert. (2010b). Introdução. In: *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, Rio de Janeiro. Ed. Vozes. p.21-46.

CASTELLS, Manuel. (1999). *Fim de milênio – A era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra. p. 95-154.

CASTELLS, Manuel. (2002). *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo, Paz e Terra.

CASTLES, Stephen. (2002). *Environmental change and forced migration: making sense of the debate*. New issues in refugee research, Working Paper No. 70. Disponível em: <http://www.imi.ox.ac.uk/pdfs/environmental-change-and-forced-migration>. Acesso em 01 de outubro de 2014.

CASTLES, Stephen. (2003). *Towards a sociology of forced migration and social transformation*. Sage Publications. Volume 37(I): 13-34. London, Thousand Oaks, New Delhi.

CAVALCANTI, Leonardo. (2015). Imigração e mercado de trabalho no Brasil: características e tendências. In: *Cadernos Obmigra, Revista Migrações Internacionais*. V. 1, nº 2, p.35-47. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/obmigra/article/view/14894/10666>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

CHIARELLO, Leonir Mário. (2012). As interações entre Relações Internacionais e os desafios para a soberania do Estado no atual contexto globalizado. In: *TRAVESSIA – Revista do Migrante*, nº 71, julho-dezembro.

CHIMNI, B.S. (1998). The geopolitics of refugee studies: a view from the south. *Journal of Refugee Studies*, 11, 355-63.

COGO, Denise. (2013). *Fluxos migratórios globais. A busca de trabalho e fuga da pobreza*. Entrevista com Denise Cogo. In: http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4870&secao=414. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

CORDEIRO, Rosineide de L. Meira. (2007). Vida de Agricultoras e histórias de documentos no sertão central de Pernambuco. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 15(2), 453-460, maio-agosto.

COTINGUIBA, Geraldo de Castro. (2014). *Imigração haitiana para o Brasil: a relação entre trabalho e processos migratórios*. Dissertação de Mestrado. Fundação Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Rondônia.

DAMATTA, Roberto. (1978). O ofício do etnólogo, ou como ter “Anthropological Blues”. In: *A aventura sociológica*. Editora Zahar. p. 24-35.

DAMATTA, Roberto. (2002). A mão visível do Estado: notas sobre o significado cultural dos documentos na sociedade brasileira. In: *Anuário Antropológico/99*, p.33-64. Rio de Janeiro: Temo Brasileiro.

DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri. (2005). ”Pesquisa histórico-sociológica, relatos orais e imigração”. In: *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EdUSFCAR, p.87-114.

ETCHEVERRY, Daniel. (2007). A documentação de estrangeiros no Brasil: seus caminhos e significados. In: *Cartografias da imigração: interculturalidade e políticas públicas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

FARIAS, Andressa; FERNANDES, Duval & MLESI, Rosita. (2011). “Do Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório”. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.6, n.6, p. 73-98. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos.

FELLER, Erika. (2011). A convenção para Refugiados, aos 60 anos: ainda adequada a seu propósito? *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.6, n.6, p. 13-32. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos.

FONSECA, Claudia & JARDIM, Denise Fagundes. (2010). “Kinship, migrations and the state”. In: *Suomen Antropologi: Journal of the Finnish Anthropological Society*, 35(4) Winter, University of Helsinki, Finland, pp. 49-52.

FRANCALINO, João Henrique & PETRUS, Regina. (2010). Refugiados congolese no Rio de Janeiro: afirmação e (re)significação de identidades nas dinâmicas de inserção social. In: *A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções*. Rio de Janeiro: Garamond. P. 209-226.

HALL, Stuart. (2003). Pensando a diáspora: reflexões sobre a terra no exterior. In: *Da diáspora: identidade e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil.

IANNI, Octavio. (2004). *Uma longa viagem*. Tempo soc., São Paulo , v. 16, n. 1, June 2004, p. 153-166.

- HATHAWAY, James C. (2007). “Forced migration studies: could we agree just to ‘date’? ”. In: *Journal of Refugee Studies*. Oxford University Press, p. 349-369.
- JARDIM, Denise Fagundes. (2003). Palestinos: as redefinições de fronteiras e cidadania. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 9, n.19, p. 223-243.
- JANSEN, Thiago (2015). O Rio de Janeiro rejeita os africanos. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/mauricio-wilson-camilo-da-silva-pesquisador-o-rio-de-janeiro-rejeita-os-africanos/#axzz3QJolYk5>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.
- JARDIM, Denise Fagundes. (2007). Famílias palestinas no extremo sul do Brasil e na diáspora. In: *Cadernos Pagu* (29), julho-dezembro, p. 193-255.
- JARDIM, Denise Fagundes. (2009). Apresentação. In: *Cartografias da imigração: interculturalidade e políticas públicas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- JARDIM, Denise Fagundes. (2012). “Etnografia entre aduanas. Reflexiones acerca de las formas difusas del control migratório”. In: *Revista Temas de Antropología y Migración*, nº 3, Junio, p. 6-22.
- JARDIM, Denise Fagundes. (2013). Os Direitos Humanos dos imigrantes: reconfigurações normativas dos debates sobre imigrações no Brasil contemporâneo. *Revista Densidades*, nº 14, diciembre, p. 67-85.
- JOSÉ-MARCELINO, Pedro & PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco. (2009). A sociedade multicultural brasileira e a integração dos refugiados. In: *Ci. & Tróp.*, Recife, v.33, n.2, p. 243-272.
- JUBILUT, Liliana Lyra. (2006), Refugee Law and Protection in Brazil: a Model in South America? *Journal of Refugee Studies*, Vol. 19, N. 1, Oxford: Oxford University Press, 22-44.
- JUBILUT, Liliana Lyra. (2007). *O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo: Método.
- JUBILUT, Liliana Lyra. (2010). Melhorando a integração dos refugiados: novas iniciativas no Brasil. *Revista Forced Migration*, edição 35, julho de 2010.
- JUBILUT, Liliana Lyra. (sem data). O procedimento de concessão de refúgio no Brasil.
- LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. ([200-?]). O instituto do refúgio no Brasil após a criação do Comitê Nacional para Refugiados – CONARE.
- LEÃO, Renato Zerbini R.; VERMEY, Anton; SILVA, Ariel. (2000). *A percepção brasileira dos refugiados*. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292000000100011&script=sci_arttext. Acesso em: 12 de novembro de 2014.
- MARINUCI, Roberto & MILESI, Rosita. (2003). Introdução. In: MILESI, Rosita (org). *Refugiados: realidade e perspectivas*. Brasília: CSEM/IMDH; Edições Loyola, 13-20.
- MILESI, Rosita. (2013). Apresentação. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.8, n.8. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos.
- MILESI, Rosita. (2014). Em defesa dos direitos dos migrantes. Entrevista a Rosita Milesi, MSCS. In: *Relatos e Reflexões. REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.* vol.22 no.43 Brasília July/Dec. 2014

MINISTÉRIO DO TRABALHO. (2014). RAIS 2013 por nacionalidade. *Brasil - quantidade de vínculos em 31/12/2013 por nacionalidade e unidade da federação*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. (2014). *Brasil - quantidade de empregados em 31/12 segundo tipo de nacionalidade nos anos relacionados e suas variações*.

MOREIRA, Julia Bertino. (2007). *O acolhimento dos refugiados no Brasil: políticas, frentes de atuação e atores envolvidos*. São Paulo, Campinas.

MOREIRA, Julia Bertino. (2014). Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. *REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.*, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez.

MOREIRA, Julia Bertino & BAENINGER, Rosana. (2010). A integração local de refugiados no Brasil. *Revista Forced Migration*, edição 35, julho.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. *Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados*. Disponível em: [http://www.pucsp.br/IIIseminariocatedrasvm/documentos/convencao de 1951 relativa ao e statuto dos refugiados.pdf](http://www.pucsp.br/IIIseminariocatedrasvm/documentos/convencao%20de%201951%20relativa%20ao%20estatuto%20dos%20refugiados.pdf). Acesso em 13 de dezembro de 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (1967). *Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados*. Disponível em: <http://www.adus.org.br/protocolo-de-1967-relativo-ao-estatuto-dos-refugiados/>. Acesso em: 10 de março de 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (2015). ONU preocupada com situação de segurança devido a protestos na RD Congo. Disponível em: http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2015/01/onu-preocupada-com-situacao-de-seguranca-devido-a-protestos-na-rd-congo/#.VMKIBf7F_UV. Acesso em: 28 de janeiro de 2015.

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco. (2009). Os Migrantes nas Relações de Trabalho no Brasil. *Âmbito Jurídico*, v. 70, p. 6642, 2009.

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco. (2010). *O capital social dos refugiados: bagagem cultural e políticas públicas*. Maceió: EDUFAL.

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco. (2013). A network society communicative model for optimizing the Refugee Status Determination (RSD) procedures. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 56 (1): 22-39.

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco & PINHEIRO, Thaís Kerlly Ferreira. (2013). O status do imigrante haitiano no Brasil após o terremoto de 2010 sob a perspectiva do pós-estruturalismo. In: *Revista Perspectivas do Desenvolvimento: um enfoque multidimensional*. RPD, 1ª edição, nº 1.

PEIRANO, Mariza G. S. (1986). Sem lenço, sem documento: reflexões sobre cidadania no Brasil. *Sociedade e Estado: revista semestral do Departamento de Sociologia da UnB*. Vol I-jun. Brasília, Editora Universidade de Brasília.

PEIRANO, Mariza G. S. (1995). A favor da etnografia. In: *A favor da etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. p. 31-58.

- PEIRANO, Mariza G. S. (2006). De que serve um documento? In: *Política no Brasil: visões de antropólogos*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ. p.25-49.
- PEIRANO, Mariza G. S. (2009). O paradoxo dos documentos de identidade: relatos de uma experiência nos Estados Unidos. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 53-80, jul./dez. 2009.
- PEIRANO, Mariza G. S. (2014). *Etnografia não é método*. Conferência proferida nas comemorações dos 40 Anos de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS, em 12 de março de 2014.
- PEREIRA, João Batista Borges. (2015). *O negro na sociedade brasileira*. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/o-negro-na-sociedade-brasileira-por-joao-baptista-borges-pereira/#axzz3QJqR5jXU>. Acesso em: 25 jan de 2015.
- PETRUS, Regina. (2010). *Refugiados congolese no Rio de Janeiro e dinâmicas de “integração local”*: das ações institucionais e políticas públicas aos recursos relacionais das redes sociais. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional.
- PETRUS, Regina. (2012). “Feito com mais de mil pedaços – relato”. In: *Travessia: revista do migrante*, ano XXV, nº 71, jul-dez.
- PICKERT, KATE. (2008). *A Brief History of Congolese Rebel Leader Laurent Nkunda*. Disponível em: <http://content.time.com/time/world/article/0,8599,1855309,00.html>. Acesso em 26/12/14.
- PINTO, Anne Fernanda Rocha da Silva. (2009). Refugiados ambientais. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XII, n. 71, dez. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6845. Acesso em 05/01/15.
- PORTES, Alejandro. (1994). Economic sociology and the sociology of immigration: a conceptual overview. In: *The economic sociology of immigration: Essays on Networks, Ethnicity and Entrepreneurship*. Russel Sage, p. 1-41.
- POUILLY, Cécile. (2006). Um gran país, grandes problemas, um gran potencial. Puede passar página la RD del Congo? *Revista Refugiados*, nº 133.
- PÓVOA NETO, Helion. (2010). Barreiras físicas como dispositivos de política migratória na atualidade. In: *A experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções*. Rio de Janeiro: Garamond. P. 491-520.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. (1991). *Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva*. São Paulo: T.A.
- RIO DE JANEIRO. (2012). *Plano Estadual de Políticas de Atenção aos (às) Refugiados (as)*. Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- RIZZO, Ricardo. (2011). Cuidado ao ouvir: refúgio e narrativa. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.6, n.6, p. 99-116. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos.
- RODRIGUES, Petterson. (2014). Trabalho aos estrangeiros no centro de São Paulo. Disponível em: <http://www.brasil247.com/pt/247/artigos/153900/Trabalho-aos-estrangeiros-no-centro-de-S%C3%A3o-Paulo.htm>. Acesso em: 20 de setembro de 2014.

- SAYAD, Abdelmalek. (1998). *Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp.
- SARMENTO, Wagner (2014). *Imigrantes africanos se instalam no comércio informal do Recife*. Disponível em: <http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2014/08/imigrantes-africanos-se-instalam-no-comercio-informal-do-recife.html>. Acesso em: 17 de agosto de 2014.
- SCOTT, Russell Parry. (2014). *Migrações inter-regionais e estratégia doméstica: nordestinos, mobilidade e a casa até os anos 1980*. Recife: Editora UFPE.
- SEIXAS, Raimundo Jorge Santos. (2014). *Soberania hobbesiana e hospitalidade em Derrida: estudo de caso da política migratória federal para o fluxo de haitianos pelo Acre*. Dissertação de Mestrado. Centro Universitário UNINEURO, Brasília.
- SILVA, Gustavo Junger. (2014). *Pessoas em situação de refúgio e ausência de políticas públicas na cidade do Rio de Janeiro: a importância da escala local frente ao desafio da integração social*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- SILVA, Maria Aparecida de Moraes. (2005). Contribuições metodológicas para o estudo das migrações. In: Zeila de Brito Fabri Demartini; Oswaldo Mário Serra Truzzi (org). *Estudos migratórios. Perspectivas metodológicas*. 1ed. São Carlos: EDUFSCar, v. 1, p. 53-86.
- SOARES, Carina de Oliveira. A proteção internacional dos refugiados e o sistema brasileiro de concessão de refúgio. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 88, maio 2011. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9430. Acesso em: fevereiro de 2015.
- SOUZA, Fabrício Toledo de. (2012). O caso Battisti e o caso dos refugiados congolezes: a justiça em termos de luta. In: *Lugar Comum*, nº30, p. 85-94.
- SOUZA, Fabrício Toledo de. (2014). *Libertar-se da África*. In: <http://uninomade.net/tenda/libertar-se-da-africa/>. Acesso em: 03 de setembro de 2014.
- VAN-DÚNEM, Belarmino. (2013). *Angola, África do Sul e RDC criam mecanismo tripartido*. Disponível em: <http://berlarminovandunem.blogspot.com.br/2013/03/angola-africa-do-sul-e-rdccriam.html>. Acesso em: 27 de dezembro de 2014.
- VERAS, Eliane. (2010). Historia de Vida: ¿Un método para las ciencias sociales? *Cinta de Moebio*, 39:142-152.

MATÉRIAS DE MÍDIA :

- “Cáritas”. In: Disponível em: <https://www.facebook.com/caritasrj?fref=nf>. Acesso em: 1 de maio de 2015.
- “O interminável conflito na República Democrática do povo (2014). In: <http://www.dw.de/o-intermin%C3%A1vel-conflito-na-rep%C3%BAblica-democr%C3%A1tica-do-congo/a-17537868>. Acesso em: 10 ago de 2014.
- “Mandela se engaja pela paz no Congo”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 29/01/2001. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.

- “África em chamas”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 16/02/2000. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Angola não tem o que comemorar”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 12/11/2000. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Brasil é líder em receber refugiado”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 18/06/2004. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Campo de batalha”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 18/01/2001. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Congo admite morte de seu presidente”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 19/01/2001. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Congo teme nova guerra”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 09/06/2002. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Congo teme 3ª guerra em 10 anos”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 04/06/2004. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Golpe no Congo pode ter matado presidente Kabila”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Europa discute envio de tropas a Bukam” Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 08/06/2004. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Governo de transição toma posse no Congo”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 18/07/2003. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Migrantes em Guarulhos: pessoas são privadas de liberdade no aeroporto de SP por tempo indeterminado. In: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/samuel/38095/apesar+de+uso+de+diferentes+metodos+contagem+de+refugiados+continua+imprecisa.shtml>. Acesso em: 20 dez de 2014.
- “Ministro de Gana diz que pedidos de asilo no Rio Grande do Sul não têm fundamento”. G1 em 11/07/2014. In: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/07/ministro-de-gana-diz-que-pedidos-de-asilo-no-rs-nao-tem-fundamento.html> Acesso em: 15 de julho de 2014.
- “Mobutu deixa o poder no Zaire” Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 16/05/2010. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “O interminável conflito na República Democrática do Congo”. In: <http://www.dw.de/o-intermin%C3%A1vel-conflito-na-rep%C3%BAblica-democr%C3%A1tica-do-congo/a-17537868>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.
- “ONU preocupada com situação de segurança devido a protestos na RD Congo”. Notícias e Mídia Rádio Onu. In: http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2015/01/onu-preocupada-com-situacao-de-seguranca-devido-a-protestos-na-rd-congo/#.VMKIBf7F_UV. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Protestos anti-ONU crescem no Congo”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 05/06/2004. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.
- “Rebeldes rejeitam sucessão no Congo”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 20/01/2001. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.

“Refugiados terão nova identidade no Brasil”. Agência de Notícias Brasil-Árabe em 18/10/2013. In: <http://www.anba.com.br/noticia/21840308/diplomacia/refugiados-terao-nova-identidade-no-brasil/?indice=0>. Acesso em: 27 ago de 2014.

“Tropas temem exército infantil”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 08/06/2003. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.

“Tropas da ONU não garantem paz”. Jornal do Brasil do Rio de Janeiro em 23/11/2008. In: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 27 ago de 2014.

“EU anuncia pacote de medidas para crise de imigração no Mediterrâneo”. Jornal BBC em 20/04/2015. In: http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2015/04/150420_regras_ue_imigrantes_rb. Acesso em: 25 de abril de 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE – A

Roteiro de entrevista semiestruturada (profissional)

Tema: Acolhida aos refugiados e oferta de serviços por parte do Estado

Eixo 1- Trajetória e experiência profissional?

- 1- Poderia falar-me um pouco sobre sua experiência/trajetória profissional? Como você chegou a trabalhar no acolhimento aos migrantes?
- 2- Trabalhando com a migração, quais tipos de funções você chegou a desempenhar? Como era o trabalho de cada uma destas funções?
- 3- Quais características você considera imprescindíveis para trabalhar nesta área?

Eixo 2- O itinerário ilegal de entrada do refugiado.

- 4- É comum o refugiado entrar ilegalmente no país? Quais são as formas ilegais mais comuns de entrada no país que você conhece?
- 5- Há redes de acolhimento ilegal que trazem o migrante para o Brasil? O que e como elas costumam cobrar do migrante pelo serviço que prestam?
- 6- Como o migrante costuma formar sua rede própria de acolhimento antes de iniciar sua viagem migratória?

Eixo 3- O itinerário legal de entrada do refugiado

- 7- Você poderia descrever-me um pouco quais são os procedimentos legais a serem tomados pelo refugiado ao solicitar refúgio no Brasil?
- 8- Como você avalia o desempenho do Estado aliado à Igreja como proposta de acolhimento ao refugiado no Brasil?
- 9- E o trabalho do CONARE e da Polícia Federal? Como você avalia?

Eixo 4 - A motivação pessoal do profissional

- 10- O que motivou e motiva você ao longo de sua jornada a prestar esse trabalho ao migrante refugiado?
- 11- Qual é o maior desafio ao manter-se trabalhando nesta área?

Eixo 4- A imagem de um Brasil Legal

- 12- Como o migrante costuma enxergar a receptividade do Brasil?
- 13- E você? Que tipo de receptividade você acha que o Brasil oferece ao migrante?
- 14- Há muitos caminhos de encontro e desencontro para o refugiado, desde de sua entrada, solicitação de refúgio, espera pela resposta do CONARE e documentação provisória e definitiva?
- 15- Quais são os espaços oferecidos ao refugiado como possibilidade de morada? Como se dá essa escolha?
- 16- E as possibilidades de renda para sua sobrevivência? Quais são e como se dão?
- 17- Você acha que depois de acolhido o migrante passa a desejar deixar de ser refugiado ou migrante?
- 18- Na prática, uma vez acolhidos, como esses migrantes passam a montar suas vidas?

Eixo 5- Refugiados Congolezes

- 19- Você teve alguma experiência em acolher refugiado congolês? Em caso afirmativo, poderia contar um pouco mais, por favor?
- 20- Como eles costumam viver aqui no Rio de Janeiro? Isolados, em comunidade...?
- 21- Como você analisa a inclusão deles na sociedade brasileira?
- 22- Há alguma história particular de refugiado congolês que você queira contar?

APÊNDICE – B

Roteiro de entrevista semiestruturada (refugiado e solicitante de refúgio)

Tema: Os refugiados congolese, o acolhimento, oferta de serviços por parte do estado

Eixo 1- Trajetória e experiência profissional/de vida

- 1- Poderia falar-me um pouco sobre você? Idade, se tem filhos, se é casado, sobre sua família?
- 2- Você estudava, trabalhava, antes de sair de seu país?
- 3- Como era sua vida antes de deixar seu país?

Eixo 2 – A motivação pessoal pelo refúgio

- 4- O que motivou você a deixar seu país e solicitar refúgio?
- 5- Qual foi o maior desafio para deixar seu país?

Eixo 3 - O itinerário legal de entrada do refugiado

- 6- Poderia descrever-me um pouco sobre quais foram os procedimentos que você tomou ao solicitar refúgio no Brasil?
- 7- Como você foi recebido aqui assim que chegou?
- 8- Quem ajudou você a cuidar dos procedimentos sobre a documentação e a declaração solicitadas pelo Brasil? Como foi este processo?
- 9- Você foi bem recebido pela Polícia Federal? Como você avalia?
- 10- Você se sentiu acolhido desde quando?

Eixo 4 - O itinerário ilegal de entrada do refugiado.

- 11- É comum o refugiado entrar ilegalmente no país? Quais são as formas ilegais mais comuns de entrada no país que você conhece?
- 12- Há redes de acolhimento ilegal que trazem o migrante para o Brasil? O que e como elas costumam cobrar do migrante pelo serviço que prestam?
- 13- Você, como refugiado, criou/montou sua rede própria de acolhimento antes de iniciar sua viagem migratória?

Eixo 5- Ser refugiado congolês no Brasil

- 14- Como você vive aqui no Rio de Janeiro? Isolado, divide moradia? Em qual bairro você vive?
- 15- Você gosta de como vive aqui no Rio de Janeiro? Por que?
- 16- Quais são as dificuldades que você enfrenta ao viver como refugiado aqui no Rio de Janeiro?
- 17- Você se sente incluído na sociedade brasileira? Por que? Se não, o que você sente que falta?
- 18- Você acha que o Brasil foi receptivo com você? Como? Por que?
- 19- Você se sentiu perdido alguma vez, entre organizar sua documentação e regularização no Brasil?
- 20- Você trabalhou ou trabalha aqui no RJ? Com o que? Quanto você ganha?
- 21- O que você acha que falta para conseguir um emprego melhor?
- 22- Essa possibilidade de renda tem sido suficiente para você se manter e se alimentar?
- 23- Você envia dinheiro para algum familiar em seu país de origem?
- 24- Você já sentiu vontade em deixar de ser um refugiado no Brasil? Por que?
- 25- Como você se vê montando sua vida daqui pra frente?

ANEXOS

ANEXO A



Placa de identificação do prédio da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, localizado na rua São Francisco Xavier, 483, Maracanã.

Fonte: arquivos de Daianne Vieira

ANEXO B



CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
 Rua São Francisco Xavier, 483 - Maracanã
 CEP: 20550-011- Rio de Janeiro
 Tel.: 2567 4105 E-mail: carj.refugiados@caritas-rj.org.br

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo em vista a necessidade de preservação da identidade dos(as) refugiados(as) e solicitantes de refúgio que são atendidos(as) pelo Escritório de atendimento a Refugiados(as) e Solicitantes de Refúgio da Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (doravante denominado "CARJ"), assino o presente termo, pelo qual me **comprometo expressamente** a não divulgar nome, imagem ou qualquer outro dado ou informação, incluindo detalhes sobre fatos da vida ou qualquer outra particularidade que possa identificar alguém que tenha sido reconhecido(a) como refugiado(a) ou que seja solicitante de refúgio, ainda que a própria pessoa expressamente autorize, ciente, por um lado, de que muitas dessas pessoas podem ser incapazes de avaliar o risco a que estão sujeitas, e, por outro, que é tarefa irrecusável da CARJ garantir o sigilo e confidencialidade das pessoas que estão sob proteção ou que pediram proteção ao Estado brasileiro.

Ciente, ainda, que a violação deste compromisso poderá trazer implicações judiciais, incluindo responsabilidade civil e criminal.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2014.

NOME: Daianne Rafael Oliveira
 Identificação (documento): [REDACTED]
 Instituição/Empresa: Universidade Federal de PE
 Endereço: [REDACTED]
 Cidade e Estado: Recife PE
 Contato (telefone e e-mail): [REDACTED]
daiannerafael@yahoo.com.br

ANEXO C

**MODELO DE PROTOCOLO
PROVISÓRIO**

Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro	
DADOS DO ESTRANGEIRO	
Nome:	
Filiação:	
Sexo:	
Nacionalidade:	
Assinatura:	
Foto 3x4	Tipo do pedido: Solicitação nos termos da Lei 9.474/1997
	Assinatura e carimbo:

	
Protocolo n.:	
Validade:	
<p>A Lei 9.474/1997 assegura ao portador deste documento que "em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política" (Artigo 7, §1)</p> <p>Este protocolo é documento de identidade válido em todo o território nacional e é prova da condição migratória regular do seu titular.</p> <p>O titular deste protocolo possui os mesmos direitos de qualquer outro estrangeiro em situação regular no Brasil e deve ser tratado sem discriminação de qualquer natureza.</p>	
<p>O titular deste protocolo deverá manter os seus contatos atualizados e comunicar a Polícia Federal e ao CONARE em caso de qualquer alteração em seu telefone, endereço e email.</p> <p>A comunicação pode ser feita pelos seguintes meios:</p> <p> pessoalmente, na Delegacia de Polícia Federal mais próxima - por escrito, para o e-mail conare@mj.gov.br - pelo telefone (61) 2025-9225</p>	
Assinatura e carimbo:	